

Parte II

Apêndice I

No Brasil Colônia, no Brasil Império e no Brasil República: gênese, desenvolvimento e ocaso da "Nobreza da terra"

O papel da incorporação de elementos análogos à nobreza originária

As "elites análogas" à nobreza constituem tema de interesse, quer para a Europa, quer para o Novo Mundo. Talvez mais ainda para este último, pois a nobreza – apesar de haver tido nalgumas partes do Continente Americano a condição de classe social com contornos e conteúdo jurídico definidos como na Europa – não exerceu, enquanto tal, na caminhada histórica de qualquer nação das três Américas, papel de longe tão preponderante quanto o teve a classe nobre na história do Velho Mundo. Foram as elites aristocráticas, formadas organicamente no próprio solo americano – englobando no seu seio os nobres que vieram ter à Ibero-América como à América do Norte – que desempenharam, durante muito tempo, uma função propulsora na sociedade temporal.

Pelo número dos seus membros, pelo seu papel na vida económica e social como ainda pelo seu relacionamento quase ininterruptamente pacífico com as classes mais modestas, o papel das elites tradicionais foi preponderante.

Para os estudiosos do tema "aristocracia", a consideração das "elites análogas" serve de ponto de partida para úteis reflexões sobre o que poderiam ser, na sociedade contemporânea, as novas modalidades de nobreza. Estas poderiam surgir caso algum governo monárquico – e nestes dias fala-se tanto da restauração de vários dentre eles – se dedicasse à tarefa de, em torno da nobreza histórica, constituir variantes novas de nobreza as quais, pelo seu cunho tradicional, não estivessem expostas ao risco de ser meros poleiros de arrivistas. Constituir-se-iam assim modalidades originais de nobreza, que vivessem harmonicamente justapostas à nobreza primeira ou que, com o curso do tempo, se fundissem com esta.

Importa, pois, apresentar ao leitor, a título ilustrativo, alguns dados históricos, sumários embora, sobre a formação dessas elites no Brasil.

O leitor tomará conhecimento, assim, da formação natural e orgânica de uma primeira elite em Pernambuco, na Bahia e, em alguma medida, noutras unidades do Nordeste brasileiro, ao longo do ciclo sócio-económico da cana-de-açúcar.

A Coroa portuguesa, movida pelo desejo de estimular o plantio da cana-de-açúcar – e assim consolidar a colonização e o povoamento do território, como também auferir ganhos económicos – concedeu aos plantadores que tivessem nas suas terras os engenhos apropriados para a produção do açúcar, algumas das

prerrogativas da antiga nobreza. Estes plantadores – "senhores de Engenho" – vieram a constituir uma classe aristocrática, uma nobreza de facto.

A elite rural contava entre os seus membros, também um certo número de famílias oriundas da aristocracia portuguesa, trasladadas para a pujante colónia americana. Com a ampliação da área territorial cultivada foram surgindo novos proprietários rurais, não pertencentes à elite inicial.

De modo também orgânico estes diferentes veios constitutivos da classe dos proprietários rurais foram-se fundindo numa só elite, a qual floresceu gradualmente em prosperidade, bem como em alto padrão de vida e finura de maneiras.

Análogo processo foi espontaneamente seguido no desenvolvimento das elites urbanas.

De facto, foi crescendo no território brasileiro o número de povoados, muitos dos quais caminhavam decididamente para a formação de cidades. Nestes centros urbanos constituiu-se uma elite originária, formada sobretudo pelos detentores de elevados cargos públicos, civis ou militares, que então conferiam nobreza. A estes foi-se juntando certo número de nobres ou fidalgos portugueses fixados na Colónia.

Ao mesmo tempo foram aparecendo, pelas próprias necessidades da vida urbana, pessoas que, dedicando-se a actividades diversas, tinham um status civil e um padrão económico nitidamente distinto dos trabalhadores manuais (p. ex. médicos, comerciantes, etc.). Formavam a categoria chamada dos "homens novos". No âmbito pequeno dos povoados ou cidades de então, tais pessoas tinham um trato naturalmente frequente com os elementos da elite.

A justaposição dos "homens novos" com elementos da elite urbana originária tendeu naturalmente a uma gradual fusão que constituiu uma aristocracia urbana. Enfim, a seu modo também uma nobreza.

Estes aristocratas urbanos juntamente com membros da aristocracia rural formaram a classe dirigente da vida municipal, com acesso às principais funções de governança do Município. A este conjunto dava-se, então, a denominação mais corrente de "homens bons".

Nos posteriores ciclos sócio-económicos do ouro e das pedras preciosas, e por fim do café, processos semelhantes se desenvolveram, não por mero mimetismo, mas por uma compreensível analogia de circunstâncias.

À sociedade e à nação que então iam germinando no Brasil convinham altamente a propulsão de elites dirigentes. E o crescimento numérico e qualitativo destas só tinha a lucrar pela assimilação gradual, ao núcleo de elite originário, de elementos análogos a um ou outro título. De onde a formação desses elementos análogos e a sua assimilação serem de evidente interesse para o bem comum.

Como os estudiosos do assunto poderão constatar, o processo de formação da nobreza e das "elites análogas" na hispano-América, foi diverso. Pelo que se poderá contemplar a pluralidade de problemas que a formação e a ampliação das elites levantou em terras ibero-americanas bem como a originalidade das soluções que tais problemas tiveram na América Latina.

Convém ressaltar que o objectivo dos presentes apontamentos sobre a "Nobreza da terra" no Brasil colonial, como no Brasil Reino Unido e no Brasil Império, consiste em pôr em evidência o carácter profundamente natural e orgânico da formação da classe nobiliária, sobretudo no período inicial da nossa história, bem como em deixar claro de que modo se formavam então as elites paralelas à nobreza, e o natural acesso que, a partir delas, se podia ter à classe nobiliárquica.

Assim, não se pretendeu aqui traçar um quadro completo da nobreza brasileira, ou melhor luso-brasileira, no estágio de desenvolvimento estrutural em que esta se encontrava a 7 de Setembro de 1822, data da Independência. Nem de todas as modificações que a legislação imperial subsequente – fortemente influenciada pelo espírito da Revolução Francesa – haveria de introduzir em tal classe (*).

(*) Sobre a nobreza brasileira ver p. ex. ANTÓNIO JOSÉ VICTORIANO BORGES DA FONSECA, *Nobiliarchia Pernambucana*, Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 1935; CARVALHO FRANCO, *Nobiliário Colonial*, São Paulo, 2ª ed.; FERNANDO DE AZEVEDO, *Canaviais e Engenhos na Vida Política do Brasil*, Edições Melhoramentos, 2ª ed.; GILBERTO FREYRE, *Interpretação do Brasil*, José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1947; Ten. Cel. HENRIQUE WIEDERSPAHN, *A Evolução da Nobreza Cavalheresca e Militar Luso-Brasileira desde o Descobrimento até a República*, in "Boletim do Colégio de Armas e Consulta Heráldica do Brasil", nº 1, 1955; J. CAPISTRANO DE ABREU, *Capítulos da História Colonial (1500-1800)*, Sociedade Capistrano de Abreu, 4ª ed., 1954; LUÍS PALACIN, *Sociedade Colonial – 1549 a 1599*, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1981; MANOEL RODRIGUES FERREIRA, *As Repúblicas Municipais no Brasil (1532-1820)*, Prefeitura do Município de São Paulo, São Paulo, 1980; NELSON OMEGNA, *A Cidade Colonial*, José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1961; NELSON WERNECK SODRÉ, *Formação da Sociedade Brasileira*, José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1944; NESTOR DUARTE, *A Ordem Privada e a Organização Política Nacional*, Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1939; OLIVEIRA VIANNA, *Instituições Políticas Brasileiras*, José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1955; RUI VIEIRA DA CUNHA, *Estudo da Nobreza Brasileira*, Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, 1966; RUI VIEIRA DA CUNHA, *Figuras e Fatos da Nobreza Brasileira*, Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, 1975.

[FIM DA NOTA]

A - A formação das elites no Brasil Colónia

1. Os primeiros povoadores

a) As classes modestas

Na América Lusa o povoamento fez-se notadamente por elementos das classes mais modestas da Metr pole. Como ressalta Oliveira Vianna, "elementos plebeus, lavradores do Minho, de Tr s-os-Montes, das Beiras, da Estremadura – homens s brios e honrados, embora de poucas posses, `homens de qualidades', como se l e em algumas cartas de sesmarias (*) – que pedem terras; e, obscura e silenciosamente, se v o fixando, com os seus gados grossos e mi dos, nos campos e matas do hinterland" (**).

(*) Sesmaria: terra inculta ou abandonada, que os reis de Portugal concediam aos cultivadores ou sesmeiros.

(**) F. J. OLIVEIRA VIANNA, Popula es Meridionais do Brasil, Companhia Editora Nacional, S o Paulo, 3  ed., vol. I, p. 15.

Entre essas classes mais modestas, n o figuravam apenas elementos da plebe rural. Assim afirma Alfredo Ellis Jr.: "Portugal ao colonizar a terra brasileira, mandou para c  gente da burguesia, de forma o urbana, ou semi-urbana comercial e n o perfilada no ruralismo" (*).

(*) Amador Bueno e seu tempo - Colec o Hist ria da Civiliza o Brasileira (7), USP Boletim n  LXXXVI, S o Paulo, 1948, p. 61.

Havia tamb m entre estes primeiros povoadores alguns degredados, se bem que n o constitu ssem a maioria deles.

  Oliveira Lima quem assevera: "A coloniza o brasileira levada a cabo por degredados   uma lenda j  desfeita. Nem ser degredado equivalia ent o for osamente a ser criminoso, no sentido das ideias modernas. Punia-se com a deporta o delitos n o infamantes e at  simples ofensas cometidas por gente boa. Os dois maiores poetas portugueses, Cam es e Bocage, sofreram a pena de degredo na Gndia" (*).

(*) O movimento da Independ ncia – 1821-1822, Companhia Melhoramentos de S o Paulo, S o Paulo, 1922, pp. 28-29.

Al m disso alguns tr nsfugas serviam-se da Am rica como valhacouto para ac es ilegais cometidas nos seus lugares de origem, pois D. Jo o III determinara "que n o seriam perseguidos por seus crimes, quantos aqui viessem homiziar-se" (*).

(*) PEDRO CALMON, Hist ria do Brasil, Livraria Jos  Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1959, vol. 1, p. 170.

A esses elementos agregaram-se ao longo dos s culos  ndios catequizados, os quais entravam no novo contexto social quase sempre como trabalhadores manuais, e contra cuja redu o a escravos a Igreja sempre batalhou de modo ind mito. Aos  ndios cumpre acrescentar os negros escravos importados da  frica, cujo n mero foi

maior no Brasil, mas que existiram também, ainda que em proporções muito variáveis, numa ou noutra colónia ou vice-reinado dependente da Coroa espanhola.

b) Os aristocratas e os homens de letras

Sem dúvida, ao longo dos tempos, cá vieram ter também, procedentes da Metrópole, pessoas de nível mais elevado, quer pela sua instrução, quer pela sua nascença. O que as habilitava a exercer cargos públicos, civis ou eclesiásticos, de alguma categoria, difundindo assim no tosco ambiente da Colónia nascente elementos de cultura.

Entre elas tinham realce os Governadores-gerais, os Governadores de partes do Brasil e os Vice-reis. Sem omitir aqueles dos Donatários das capitanias iniciais – todos nobres – que chegaram a residir durante certo tempo nas respectivas terras, como Duarte Coelho, de Pernambuco, e Martim Afonso de Sousa, de São Vicente.

Carlos Xavier Paes Barreto, referindo-se aos primeiros colonizadores da Capitania de Pernambuco, afirma que "não foram escolhidos apenas na massa ignorante os povoadores nordestinos. Muitos dos que aportaram na Nova Lusitânia eram descendentes de magistrados e estadistas de valor" (*).

(*). Os Primitivos Colonizadores Nordestinos e seus Descendentes, Editora Melso, Rio de Janeiro, 1960, p. 20.

E o historiador Alfredo Ellis Jr. completa este quadro: "Seria natural que Portugal tivesse mandado para cá gente de toda extracção social.

"Se é verdade que, no povoamento do Brasil predominara a burguesia, fatalmente teriam vindo para cá, nos primeiros tempos, gente da velha aristocracia, homens blazonados, que encontravam facilmente as suas estirpes representadas na sala de Cintra" (*).

(*). op. cit., p. 62.

Sobre estes elementos da nobreza lusitana que aqui vieram aportar precisa Oliveira Lima que "não foram os grandes nobres, os poderosos representantes das casas de alta linhagem, que passaram ao ultramar: foram os representantes da petite noblesse, fidalgos já se sabe ou filhos d'algo, constituindo a casta guerreira" (*).

(*). op. cit., p. 27.

E acresce Oliveira Vianna que "foi justamente esta pequena nobreza que mais elementos nobres forneceu à nobreza brasileira como à hispano-americana. Era gente de pequenos meios e mesmo empobrecida, que para aqui emigrava para `tentar a

América', na esperança de remediar-se da situação opressiva, em que vivia na Península" (*).

(*). Instituições políticas brasileiras, José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 2ª ed., 1955, vol. I, p. 174.

c) A exigência da Fé

Segundo certos comentadores da História do Brasil, a colonização portuguesa era feita com intuítos muito principalmente económicos. Nela, o ideal evangelizador ocupava lugar muito secundário. Ou até, quiçá, lugar de mero aparato em atenção a velhas tradições religiosas que na Metrópole lusa ainda conservavam restos de influência.

Tal não é verdade. O empenho missionário tinha grande importância, na mente dos Reis como de todo o povo português.

Dizia o Regimento de 17 de Dezembro de 1548, dado a Tomé de Souza por el-Rei D. João III: "A principal coisa que me moveu a mandar povoar as ditas terras do Brasil foi para que a gente dela se convertesse à nossa santa Fé católica" (*).

(*). Regimento de Tomé de Sousa, Biblioteca Nacional de Lisboa, Arquivo da Marinha, liv. 1 de ofícios, de 1597 a 1602.

Assim é que a todos os primeiros povoadores, fossem eles plebeus, burgueses ou nobres, oriundos de Portugal ou de outras nações, era-lhes exigida a adesão à integridade da Fé católica.

"O Brasil formou-se, despreocupados os seus colonizadores da unidade ou pureza de raça. Durante quase todo o século XVI a Colónia esteve escancarada a estrangeiros, só importando às autoridades coloniais que fossem de Fé ou Religião católica. Handelmann notou que para ser admitido como colono do Brasil no século XVI a principal exigência era professar a religião cristã: 'somente cristãos' – e em Portugal isso queria dizer católicos – 'podiam adquirir sesmarias'.

"Através de certas épocas coloniais observou-se a prática de ir um frade a bordo de todo navio que chegasse a porto brasileiro, a fim de examinar a consciência, a Fé, a religião do adventício. O que barrava então o imigrante era a heterodoxia; a mancha de herege na alma e não a mongólica no corpo. Do que se fazia questão era da saúde religiosa. O frade ia a bordo indagar da ortodoxia do indivíduo como hoje se indaga da sua saúde e da sua raça.

"O português esquece raça e considera ser igual aquele que tem religião igual à que professa'.

"Essa solidariedade manteve-se entre nós esplendidamente através de toda a nossa formação colonial, reunindo-nos contra os calvinistas franceses, contra os reformados holandeses, contra os protestantes ingleses. Daí ser tão difícil, na

verdade, separar o brasileiro do católico: o catolicismo foi realmente o cimento da nossa unidade" (*).

(* GILBERTO FREYRE, Casa-Grande & Senzala, Editora José Olympio, São Paulo, 5ª ed., 1946, vol. I, pp. 121 a 123.

2. Gênese e aprimoramento das elites iniciais no território povoado

O conjunto desses factores foi formando lentamente e com orgânica espontaneidade um escol de elementos diversificados entre si, uma elite – ou, se se preferir, os rudimentos de uma elite – ainda tosca e rude na maior parte dos seus membros, como toscas e rudes eram as condições primeiras de existência neste Continente de natureza exuberante e bravia.

Os componentes dessa elite inicial mantinham entre si relações sociais com certa igualdade de trato e de padrão de vida. Outra coisa não se conceberia dado o seu pequeno número, e a pressão psicológica exercida pelas adversas condições de existência impostas pela natureza ainda quase não trabalhada pelo homem.

Com o correr dos tempos e o suceder das gerações, nessa categoria foram-se formando camadas e estabelecendo-se diferenciações.

a) Nobilitação pelos feitos de carácter militar

Faziam parte da camada mais alta os indivíduos que se haviam assinalado pelos feitos de coragem militar, quer nas lutas contra os índios, quer nas guerras de expulsão dos hereges estrangeiros – notadamente holandeses e franceses (*) – que aqui vieram ter com propósitos simultaneamente mercantis e religiosos.

(*) Nos séculos XVI e XVII, a influência dos hereges nas terras que hoje constituem a Holanda e parte da Bélgica era muito acentuada. Cumpre notá-lo para a cabal compreensão das invasões holandesas no Brasil, porque o Catolicismo tem feito nas últimas décadas tais progressos na Holanda, que o espírito público já não a tem em conta de grande baluarte internacional do Protestantismo.

Algo de semelhante pode-se dizer da França. Nesta última, o protestantismo não teve uma preponderância definida como na Holanda, mas constituiu uma força significativa, que Luís XIV procurou anular mediante a revogação do Édito de Nantes, em 1685, e as famosas dragonades. Nem uma nem outra medida logrou aniquilar o protestantismo em França. Mas, obrigando os protestantes inconformes a retirarem-se em massa do território francês, desferiu contra essa religião um golpe profundo do qual ela nunca mais se refez. Naquele país a religião protestante (sobretudo calvinista) passou para um plano inteiramente secundário. Porém assim não era ao tempo do ataque de Villegagnon ao Rio de Janeiro.

A investida francesa para desembarcar no Maranhão teve carácter totalmente diverso. Os invasores franceses eram católicos, e a eles se deve que a capital do Estado tenha o nome de São Luís.

[FIM DA NOTA]

De modo geral era esta a característica da nobreza no Velho Continente. Com efeito, a classe militar por excelência era a dos senhores feudais: aqueles que vertiam, mais do que os seus conterrâneos, o sangue em prol do bem comum espiritual e temporal. Este holocausto colocava os nobres em situação análoga à dos mártires. E o heroísmo de que quase sempre davam mostras, era uma prova da integridade de alma com que aceitavam o seu holocausto. Em consequência, faziam jus a excepcionais privilégios e honrarias.

A elevação do combatente plebeu à nobreza ou a promoção do combatente nobre a superior grau de nobreza constituíam, pois, recompensa mais justa e adequada, ao valor militar.

Como é natural, este modo de ver a classe militar reflectiu-se na formação da sociedade colonial brasileira.

Afirma Oliveira Vianna que muitos justificavam o pedido que faziam para si de sesmarias "exibindo os gilvazes da luta, as mutilações do soldado, o corpo cortado pela espada do Normando, do Bretão ou do Flamengo, ou atravessado pela flecha do bugre. Com isto, eles ingressavam na posse da terra – o que era a principal nobreza Era a bravura militar que dignificava então o indivíduo – e assegurava-lhe títulos à nobreza e à aristocracia" (*).

(* op. cit., pp. 177-178.

b) Nobilitação pelos actos de valentia no desbravamento do território

Além dos que se destacavam pela coragem militar, outros havia que se sobressaíam pela sua bravura em diferentes terrenos, pois "como na Idade Média, a selecção se faz, na sociedade colonial pela bravura, pelo valor, pela `virtude', no sentido romano da expressão" (*).

(* F. J. OLIVEIRA VIANNA, Populações Meridionais do Brasil, 3ª ed., vol. I, p. 102.

Assim, pertenciam também a esta camada mais alta da sociedade aqueles que se assinalavam na árdua tarefa de desbravar a imensidade inculta do nosso território, "aqueles titãs dos tempos coloniais – raça notável, cujos filhos de catadura fera, vestes de couro e braço forte, empunhando o bacamarte conquistador, devassaram os sertões inóspitos do sul e norte do país e que, na frase de Taunay `fizeram recuar os

meridianos alexandrino e tordesilhano, até quase o sopé dos Andes, através da selva aspérrima, povoada de perigos e mistérios" (*).

(* L. AMARAL GURGEL, Ensaio Quinhentistas, Editora J. Fagundes, São Paulo, 1936, p. 174.

c) Nobilitação pelo senhorio sobre a terra e os homens

À medida que cresciam as populações do Brasil, desenrolavam-se também as actividades de si pacíficas. Ou seja, a agricultura e a pecuária iam ganhando espaço nas imensas terras concedidas, a título de sesmarias, pelos Reis de Portugal.

Mas ainda estas actividades se cercavam de heroísmo: "Durante o período colonial, a conquista da terra apresenta um carácter essencialmente guerreiro. Cada latifúndio desbravado, cada sesmaria 'povoada', cada curral erguido, cada engenho 'fabricado', tem como preâmbulo necessário, uma árdua empresa militar. Do norte ao sul, as fundações agrícolas e pastoris se fazem com a espada na mão.

"O processo seguido geralmente na conquista é o 'povoamento' preliminar, isto é, o desbravamento da terra, a repulsão dos índios, a eliminação das feras, o amanho dos campos, a formação dos rebanhos. Depois, alegando estes serviços, é que requer o 'povoador' a concessão da sesmaria" (*).

(* F. J. OLIVEIRA VIANNA, O Povo Brasileiro e a sua Evolução, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio – Directoria Geral de Estatística, Tipografia da Estatística, Rio de Janeiro, 1922, p. 19.

Aparecem assim os grandes proprietários, dotados de patrimónios pujantes e rendosos, que montam para si e para os seus, no campo ou nas cidades, residências cujo fausto frequentemente chegou a se tornar impressionante. E que por vezes tomaram um carácter de fortificação análogo ao dos castelos medievais, como adiante veremos.

Eram patriarcas à frente de descendência numerosa, exercendo os direitos de senhores sobre uma impressionante quantidade de subordinados, escravos ou homens livres. Estavam eles investidos não raramente de alguns poderes inerentes ao Estado.

Pondera a este respeito João Alfredo Corrêa de Oliveira (*) ao traçar o perfil do seu tio e sogro o Barão de Goiana:

"Ele pertencia às gerações afectuosas que destas memórias faziam um culto, as gerações fortes que amavam a terra, na qual viam reluzir o oiro da sua liberdade e independência, e donde tiravam em colheita germinada riquezas e virtudes. Viver por si do próprio esforço e da graça de Deus; amontoar pela economia que é sábia e pela sobriedade que é salutar; exercer uma profissão que não visa a factura alheia, nem precisa de reclames e falácias; sentir-se firmemente apoiado em uma propriedade indestrutível, que fica em quanto outras se desvalorizam e passam; ter uma fonte

inesgotável de subsistência como é o solo bem lavrado; aprender nele energias, perseverança e paciência – parecia-lhes, e é, a posição mais segura e digna. Para essas gerações a terra herdada era um fideicomisso de família e brasão que se prezava mais que a vida, tanto como a honra" (**).

(*) O Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, nascido a 12 de Dezembro de 1835, conhecia de perto a situação que nestas palavras descreve. A sua família era das mais notáveis entre as dos senhores de Engenho de Goiana, e estava ligada por parentesco e casamentos a quase todas as outras famílias senhoriais de Pernambuco. Dotado de excepcional inteligência, diplomou-se em Direito no "Curso Jurídico de Olinda" e encetou brilhante carreira política na qual alcançou os mais altos cargos do regime Imperial, isto é de Senador, Conselheiro de Estado e Presidente do Conselho de Ministros. Foi dos mais activos próceres do movimento abolicionista, e como Presidente do Conselho de Ministros assinou, com a Princesa Isabel, então Regente do Império, a chamada Lei Áurea de 13 de Maio de 1888 que aboliu a escravatura no Brasil.

Proclamada a República em 1889, João Alfredo continuou fiel aos ideais monárquicos, tendo sido membro do Directório Monárquico, órgão incumbido pela Princesa Isabel de orientar as acções dos monárquicos no Brasil. Faleceu no Rio de Janeiro a 6 de Março de 1919.

(**) O Barão de Goiana e sua Época Genealógica in *Minha Meninice & outros ensaios*, Editora Massangana, Recife, 1988, p. 56.

O perfil moral e a situação jurídica do grande senhor de terras assemelhava-se ao do senhor feudal. E assim a organização sócio-económica do Brasil Colónia foi várias vezes comparada pelos historiadores ao feudalismo.

Seria incompreensível que tal categoria não se incorporasse ipso facto à elite social dominante, pois como ressalta Oliveira Vianna ao descrever o "que ocorreu por todo o país nos séculos coloniais", citando um escritor nordestino: "Possuir terras herdadas era sinal de nobreza, devendo o domínio continuar indivisível nas mãos da descendência" (*).

(*) *Instituições Políticas Brasileiras*, 2ª ed., vol. I, pp. 256-257.

d) Nobilitação pelo exercício do mando em cargos civis e militares

Com o curso dos tempos, outras categorias de pessoas haveriam de ingressar neste escol por porta diversa.

Exercer o mando foi sempre tido como intrinsecamente honorífico, inclusive na esfera privada, pois têm mais honorabilidade as funções de quem dirige, do que as de quem obedece ou serve.

Quando o mando é exercido na esfera pública, em nome do Estado, por designação de autoridade superior, o seu detentor no exercício da função elevada, encarna, por assim dizer, o poder público. Nestas condições, devem-lhe ser prestadas honrarias proporcionadas. Pois ele é como que uma projecção do detentor do poder supremo. Tal preeminência perdura enquanto o titular estiver investido na sua função.

Uma vez despojado dela, e reduzido à condição de mero particular, fica ele numa situação de *capitis deminutio*. Passa a ser uma pessoa avulsa e incompleta, como algum molusco arrancado à concha pelas vicissitudes da existência no mar. Dir-se-ia que o resto da vida se torna para ele num melancólico esperar da morte.

Porém, na Europa – da qual recebemos com a Fé e com a civilização os modos de sentir e de agir – era freqüente a função pública vitalícia, desde que pela sua natureza exigisse para o seu exercício a absorção inteira das cogitações e das actividades do titular. De tal maneira que ele se identificava com a sua função. Entendia-se que, dedicado assim a ela, estava em condições de consagrar à função o melhor da sua personalidade; e que o exercício dela não se divorciava tanto dos interesses pessoais, como nos sistemas de governo e administração geralmente seguidos hoje. A vitaliciedade no cargo criava condições propícias à probidade e à dedicação do titular.

Aplicadas essas considerações às funções de relevo, gradualmente mais importantes e mais complexas existentes no pequeno aparelhamento estatal em contínuo crescimento no Brasil Colônia, compreende-se que o exercício delas incorporasse naturalmente à elite os respectivos titulares.

Ao relacionar as diversas qualidades e títulos que deviam ter os habitantes das nossas cidades e vilas para gozar o conceito de nobre, Nelson Omegna menciona: "Podiam-se contar nas melhores categorias os funcionários da Coroa e os militares" (*).

(*). A Cidade Colonial, Livraria José Olympio Editora, Rio de Janeiro, p. 124.

Mesmo quando as funções de relevo fossem transitórias, qualquer coisa do destaque inerente a elas ficava aderido ao respectivo titular o qual, perdendo-a, podia entretanto continuar a pertencer à elite social, como a sua esposa e os seus filhos: "Quem é rei nunca perde a majestade".

e) A essência familiar das elites

Nos ítems anteriores foram descritos os diversos modos pelos quais os indivíduos pelo seu valor pessoal, se destacavam e acediam à condição de membros daquela elite social que se constituiria depois como a "Nobreza da terra".

Mas sendo a aristocracia uma instituição de essência fundamentalmente familiar, a promoção social alcançada pelo indivíduo estendia-se ipso facto à sua esposa: "Erunt duo in carne una" (Mt. 19, 6), diz dos esposos o Evangelho. E, como é natural, pertenciam ao mesmo escol os filhos. O núcleo inicial da futura "Nobreza da terra" era, pois, mais do que um núcleo de indivíduos, um núcleo de famílias.

"A família – como ressalta Gilberto Freyre – não o indivíduo, nem tampouco o Estado nem nenhuma companhia de comércio é desde o século XVI o grande factor colonizador no Brasil constituindo-se na aristocracia colonial mais poderosa da América" (*).

(* op. cit., p. 107.

3. A "Nobreza da terra"

a) Elementos constitutivos e processo de formação

Aos poucos, os primeiros povoadores, nimbados do prestígio de fundadores do Mundo Novo; os valentes e por vezes heróicos desbravadores do sertão; os heróicos defensores da terra contra o estrangeiro e o herege; os primeiros exploradores da riqueza agrícola e pecuária, que assentaram os fundamentos de uma economia mais estável, influentes pela riqueza dos respectivos patrimónios; os funcionários encarregados da alta e média administração, respeitados pela própria natureza dos seus poderes, foram tendo descendentes que se entrelaçavam indiscriminadamente pelo matrimónio. Estes iam habitando em residências mais espaçosas, adornadas não raras vezes por objectos procedentes da metrópole ou dos núcleos lusos fixados na Índia ou no Extremo Oriente, em cidades que, por sua vez, se iam constituindo como núcleos urbanos sempre mais populosos, embelezados por igrejas de alto valor artístico, notadamente na Bahia, em Pernambuco e em Minas Gerais.

As artes e a cultura da Colónia enriqueciam-se quando os brasileiros, que iam estudar em Coimbra e nas outras universidades europeias, regressavam ao Brasil, e tornavam possível o funcionamento, aqui, de estabelecimentos de ensino superior. O que importava numa verdadeira carta de alforria cultural.

Essa elite de tal maneira assumiu as características de uma aristocracia em formação, ou já formada, que passou a ser chamada correntemente "Nobreza da terra".

Aliás Brandónio, autor do Diálogo das Grandezas do Brasil, ressalta este processo de elaboração das elites ao responder à objecção de que não poderia haver uma verdadeira nobreza aqui por não ter sido nobre a maioria dos primeiros colonizadores: "Nisso não há dúvida. Mas deveis de saber que esses povoadores, que primeiramente vieram povoar o Brasil, a poucos lanços, pela largueza da terra deram em ser ricos, e com a riqueza foram largando de si a ruim natureza, de que as necessidades e pobreza que padeciam no Reino os faziam usar. E os filhos dos tais,

já entronizados com a mesma riqueza e governo da terra, despiram a pele velha, como cobra, usando em tudo de honradíssimos termos, com se ajuntar a isto o haverem vindo depois a este Estado muitos homens nobilíssimos e fidalgos, os quais casaram nele, e se aliaram em parentesco com os da terra, em forma que se há feito entre todos uma mistura de sangue assaz nobre" (*)

(*) Diálogo das Grandezas do Brasil, Rio de Janeiro, 1943, p. 155 apud LUÍS PALACIN, Vieira e a visão trágica do Barroco, Hucitec/Pró-Memória e Instituto Nacional do Livro, p. 105.

São ainda concludentes, sobre a formação dessa elite no Brasil, as palavras de Palacin: "Assim, pela adopção de formas de vida, ideais comuns e pelo exercício dos mesmos privilégios, no fim do século XVI já se havia formado aqui, da fusão de elementos tão díspares, uma autêntica nobreza colonial" (*).

(*) LUIS PALACIN, Sociedade Colonial – 1549 a 1599, Editora da Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1981, p. 186.

Essa nobreza era – segundo o mesmo autor – "integrada pelos altos funcionários e seus familiares, pelos senhores de Engenho e grandes proprietários rurais, pelos comerciantes mais fortes – os `comerciantes de sobrado', como destaca o professor França – pelos primeiros povoadores. Este grupo, ainda suficientemente aberto pelas condições de um assentamento novo, mas que com o tempo tende a fechar-se cada vez mais, constitui os `homens bons', registrados nos livros das câmaras" (*).

(*) idem, p. 181.

Este processo orgânico de diferenciação das classes na sociedade colonial foi ressaltado por Fernando de Azevedo ao referir-se à organização social, a qual era "intimamente diferenciada em classes ou, melhor, em `estratos', cuja posição, se nem sempre estava definida pela lei, era regulada pela tradição e pelos costumes. Na camada superior, mantinha-se, com seus privilégios, como a jurisdição privada, e suas imunidades, como, a princípio, a isenção de tributos, a aristocracia rural, flutuando sobre a burguesia (mercadores e artesãos) e sobre lavradores e escravos, dentro desse tipo de organização feudal que não se transplantou da metrópole, mas surgiu na Colônia, como uma instituição espontânea, determinada pelas condições especiais da colonização das terras descobertas" (*).

(*) Canaviais e Engenhos na Vida Política do Brasil – Obras completas, Edições Melhoramentos, São Paulo, 2ª ed., vol. XI, p. 86.

b) Características que a distinguem da nobreza europeia

Assim se constituiu a "Nobreza da terra", a qual foi, no período colonial brasileiro, o ápice da estrutura social.

A nova Colônia estava penetrada da justa convicção – então corrente também na Europa – de que às elites cabe a propulsão e a escolha de rumos do progresso no País.

Urgia, pois, que essas elites aqui se constituíssem de modo autêntico e vigoroso, para que vigorosa fosse a propulsão e sábia a escolha dos rumos.

A própria pressa em formar essa elite levou um grupo inicial de povoadores a assimilar outros, que gozando a títulos diferentes de merecido realce, bem podiam incorporar-se àquele núcleo primeiro sem o desdourar nem rebaixar.

Assim, a "Nobreza da terra" em estado germinativo, foi tomando as dimensões necessárias, incorporando a si indivíduos e famílias que, a títulos paralelos, a ela se podiam equiparar.

Essa via organicamente escolhida em função das necessidades do local não era a que fora seguida em vários países da Europa, nos quais as elites paralelas se formaram e continuaram durante longo tempo diferenciadas da Nobreza. Posteriormente várias delas chegaram a constituir nobrezas autênticas, mas paralelas à Nobreza por excelência que continuava a ser a militar.

Na Europa a ascensão das elites não nobres poderia ser vista como formada em três etapas:

1 - Elementos do vulgo, afins entre si por algum realce, constituem-se num grupo que se torna gradualmente uma classe;

2 - Nessa classe vai-se acumulando um depósito de tradições de servir com abnegação e êxito, em certo ramo de acção, o bem comum espiritual ou temporal. Ela cresce indefinidamente em destaque e respeitabilidade;

3 - Já paralela à nobreza ela constitui-se por força do costume ou da lei numa nobreza diminute rationis, como foi em França por muito tempo a noblesse de robe, nobreza togada.

Relações sociais, estilos de vida, casamentos vão estreitando cada vez mais os liames entre as duas nobrezas.

Sobrevém então a Revolução de 1789. E é difícil saber o que teria dado esta evolução se uma e outra nobreza não houvessem sido destruídas pela hecatombe. O mais provável talvez é que se tivessem fundido.

Todo este itinerário histórico, ditado pelas circunstâncias específicas do desenvolvimento social e político da Europa, divergiu, pois, sensivelmente do rumo tomado pelo processo de desenvolvimento da "Nobreza da terra" no Brasil.

* * *

Em que medida esta "Nobreza da terra" era uma nobreza autêntica, reconhecida como tal pelos poderes públicos cuja mais alta instância, durante todo o período colonial, estava em Lisboa, capital do Reino? E como se reflectiu nesta ordem de coisas a transferência da corte portuguesa para o Brasil em 1808, onde permaneceu até retornar a Portugal em 1821? A Independência e o Império que repercussões

tiveram sobre a "Nobreza da terra"? E a República? Estas são outras tantas questões sugeridas por tal visão de conjunto. A seguir trataremos de algumas delas.

B - Os ciclos sócio-económicos do Brasil e a trajectória histórica da "Nobreza da terra"

A história sócio-económica do Brasil divide-se em diversos ciclos. Se bem que não seja unânime, por parte dos autores, o critério desta divisão, alguns consideram-na constituída por quatro grandes ciclos: o do pau-brasil, o da cana-de-açúcar, o do ouro e das pedras preciosas e, por fim, o do café.

Corresponde cada ciclo ao produto que passou, em determinada época, a ser o "eixo" da economia nacional. Isso não implica em dizer que, começado um ciclo, se dava o desaparecimento do produto ou da exploração do produto que caracterizara o anterior, mas apenas que deixava de ser a maior fonte dos lucros do País. Por outro lado essa divisão não exclui a existência de outras riquezas que marcaram a economia do Brasil, como o gado, o cacau, o tabaco, a borracha, etc. Mas estas inserem-se como elemento de importância, e às vezes de capital importância, na história de algum desses grandes ciclos.

Porém, o que mais profundamente os caracteriza não são os sistemas e técnicas de produção e de exploração da terra, nem as condições do meio ambiente onde se desenvolvem, mas sim os seus reflexos sociais.

"São conjuntos bastante vastos – afirma Fernando de Azevedo – para merecerem o nome de `civilizações agrárias', como a do açúcar e a do café, cada uma em relação a um tempo com as condições naturais e a história humana. Cada um desses sistemas ou regimes agrícolas além de penetrarem até ao íntimo as instituições, tendem a forjar um estilo especial de vida e uma mentalidade própria. Não bastará à compreensão, no seu conjunto, da estrutura de um sistema agrário" uma análise que não contenha uma "sondagem, tão profunda quanto possível, dos princípios ou normas pelas quais se rege a comunidade rural, dos tipos de relações sociais e da armadura jurídica que para eles se criou, e em que se consolidaram a tradição, as leis e os costumes" (*).

(*). idem, p. 65.

1. O ciclo do pau-brasil e as capitánias

Três anos após o Descobrimento do Brasil teve início a exploração, por intermédio de feitorias, do pau-brasil, árvore que se encontrava no litoral de nosso território e cuja madeira era particularmente procurada nos mercados europeus pela tinta rubra que dela era possível desprender. As feitorias eram encarregadas de abater as árvores e empilhar os madeiros em locais onde pudessem ser facilmente embarcados.

Tal exploração, feita sobretudo por selvagens que trabalhavam com machado e outras ferramentas fornecidas pelos contratadores não gerou qualquer tipo especial de colonização.

Assim D. João III, preocupado com a defesa do Brasil, decidiu promover a colonização do mesmo, instalando o regime das Capitânicas hereditárias, escolhendo "pessoas decididas a morar no Brasil; e suficientemente ricas para colonizá-lo" (*).

(* PEDRO CALMON, op. cit, vol. 1, p. 170.

Expediu o Rei a primeira carta de doação a 10 de Março de 1534 a favor de Duarte Coelho. No início foram doze as Capitânicas. Concedia-as o Rei de Portugal, procurando para donatários "a melhor gente. Antigos navegantes, homens de guerra, personagens da corte" (*).

(* ibidem.

Esse regime era "uma espécie de feudalismo" (*). Assegura Nestor Duarte: "As capitânicas são, por tendência e desdobramento de seus fins, uma organização feudal. Caracteriza-se a instituição feudal em relação ao Poder Real por dois requisitos: a transmissão da propriedade plena e hereditária e a fusão da soberania e da propriedade.

"Lá estão nas cartas de foral que completam aquelas doações, a verdadeira hierarquia económica, pois que são `um contrato enfiteútico perpétuo em virtude do qual se constituem perpétuos tributários da Coroa e dos donatários capitães-mores, os solarengos que recebessem terras de sesmaria'. É a hierarquia feudal, o rei no cimo e nos degraus inferiores os senhores territoriais e abaixo deles o sesmeiro e o colono" (**).

(* ibidem.

(**) A Ordem Privada e a Organização Política Nacional, Editora Nacional, Col. Brasileira [172], São Paulo, 1939, pp. 42 e 44.

No regime das Capitânicas, segundo Rocha Pombo (*), o Donatário – que gozava do título de Capitão e Governador – era um lugar-tenente do Rei. Na carta de doação concedia-lhe o Monarca uma certa extensão de terra da Capitania como propriedade plena, imediata e pessoal e do restante tinha o Donatário apenas o usufruto. Auferia ele os proveitos do feudo que lhe fora concedido pelo soberano.

(* Cfr. História do Brasil, W. M. Jackson Inc. Editores, Rio de Janeiro, 1942, vol. I, pp. 131 a 133.

Tais proveitos – que consistiam nos títulos e benefícios ligados à posse da Capitania – eram inalienáveis e transmissíveis por herança ao filho varão mais velho

e não partilhado com os outros herdeiros. Na ordem de sucessão seguiam, no mesmo grau de parentesco, ainda que de menos idade, os descendentes varões; por sua vez, os filhos legítimos precediam os bastardos.

Dentro das leis do Reino e adstrito ao seu foral exercia o Donatário os direitos de soberania. Competia-lhe toda a jurisdição no cível e no crime, nomeava Ouvidor e todos os funcionários do Foro e presidia por si ou pelo dito Ouvidor à eleição dos Juízes e Oficiais das Câmaras.

Tinha ainda o Capitão o direito de criar vilas onde julgasse conveniente e repartir terras de sesmaria a quaisquer pessoas, de qualquer condição, contanto que fossem cristãs, excepto à sua esposa e ao seu sucessor na Capitania. Tinha a propriedade de todas as marinhas de sal e moinhos de água e quaisquer outros engenhos que se levantassem nas terras da Capitania.

Cabiam-lhe também a vigésima parte dos rendimentos do pau-brasil e do pescado, a redízima de todas as arrecadações do erário, os direitos de portagem nos rios e uma pensão anual de 500 reis devido pelos tabeliães das vilas e povoações da Capitania.

O comércio era livre, tanto com o Reino como com o estrangeiro, sendo este último sujeito à dízima real.

Os colonos tinham declarados nos forais os seus direitos e deveres. A justiça, as condições civis e políticas eram-lhes asseguradas pelas leis e costumes da Metrópole. Era-lhes garantido o direito de pedir e receber sesmarias, isenção de todo e qualquer imposto que não estivesse declarado no foral, inteira liberdade de comércio e privilégio sobre os comerciantes estrangeiros.

Obrigavam-se, com toda a sua gente – filhos, agregados e escravos – a seguir com o Capitão em caso de guerra.

A Coroa reservava para si o monopólio do pau-brasil, especiarias e drogas, e o quinto de todas as pedras e metais preciosos (deduzido o dízimo para o Donatário) e o dízimo das colheitas e do pescado.

O Rei tomava a si as despesas do culto.

Iniciava-se assim de modo sistemático a ocupação e a colonização do solo brasileiro. Como afirma Pedro Calmón do primeiro donatário, Duarte Coelho, este "veio residir nos seus domínios. Repetiu a acção sábia de Martim Afonso em São Vicente. Fundação do povoado, plantio do canavial, instalação do engenho, entendimento com os índios cordatos, duro castigo aos que o hostilizassem" (*).

(* op. cit., vol. 1, p. 172.

2. O ciclo da cana-de-açúcar

O "plantio do canavial" e a "instalação do engenho" de que fala o historiador constituíram a agricultura nascente que fixava a gente à terra.

Foi, portanto, no quadro feudal das Capitâneas, que teve início o ciclo da cana-de-açúcar. "O plantio da cana trazida da Madeira se tornou em São Vicente, no Espírito Santo, na Bahia, em Pernambuco, nos Ilhéus, em Itamaracá, a actividade principal, recomendada e prevista nas cartas de doação das capitâneas do Brasil. Os primeiros senhores foram os próprios donatários" (*).

(* PEDRO CALMON, op. cit., vol. 2, pp. 355 e 356.

De início, em via de regra, o plantio da cana foi exercido por pessoas abonadas, pois "a carestia dos negros importados tornava menos acessível o engenho aos recém-chegados, aos que não tinham aturado longamente o clima: daí o seu escasso número, em mãos de uma nobreza territorial entrelaçada pelos casamentos, formando-se, sem pressa, no meio pobre, onde as actividades deviam resignar-se a um ritmo tranquilo" (*).

(* idem, p. 358.

a) O aparecimento do senhor de Engenho

Refere-se Pedro Calmón à "nobreza territorial". Com efeito a isenção do imposto de entrada do açúcar no Reino fez progredir o plantio da cana e multiplicarem-se os engenhos, fornecendo aos poucos uma sólida riqueza, consolidando a colonização, e também configurando a organização social do Brasil de então, ao formar uma aristocracia rural. "O prestígio de sua organização familiar, económica e religiosa – casa-grande, engenho e capela – e o poderio que granjearam nos seus latifúndios, fazem dos grandes proprietários das terras férteis do litoral uma aristocracia agrária: são ou tornam-se senhores de Engenho os 'bem nascidos', os fidalgos do seu tempo" (*).

(* FERNANDO DE AZEVEDO, op. cit., vol. XI, p. 107.

Outro autor, apontando a consequência social mais importante do ciclo brasileiro da cana-de-açúcar, diz que esta consequência "foi, sem dúvida alguma, o aparecimento do 'senhor de Engenho' e do clã que em torno dele logo se formou

"Partindo da posse da terra, num rápido esquema dessa influência senhorial, chegamos logo à constituição da lavoura dos canaviais, pelo sistema das parcerias ou pelo plantio directamente realizado pelos empreendedores. Temos no caso, primeiramente, as sesmarias, em seguida a contribuição solidária dos vizinhos pobres, os 'mutirões' e os 'adjutórios' da verdadeira colonização. Uns e outros se baseando, entretanto, na instituição servil. Depois, para a fundação do engenho, complicam-se os factores. É o abastecimento de madeiras para o fogo e para as embalagens. É a navegação para o transporte, no interior das baías, fluvial e

marítimo. São as ligações com os traficantes, os intermediários e, não raramente, com financiadores internacionais. Estabelecido o centro de produção e de população, com a chefia natural e o consecutivo agrupamento de elementos humanos, vêm as consequências da mistura racial, da onipotência senhorial, da opulência ou, pelo menos, da abundância, que é uma característica geral do regime.

"Tal é, em suas linhas gerais, o que para a formação brasileira significou o seu ciclo do açúcar, que como primeira actividade agrícola e industrial logo se alçou a dominante nos dois primeiros séculos da vida nacional, caracterizando, sob o Império, toda uma grande região do País" (*).

(* HÉLIO VIANNA, Formação Brasileira, Livraria José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1935, pp. 36, 38 e 39.

b) Os ambientes e costumes dos senhores de Engenho

Nos primórdios, a existência desta classe nobre era austera e não isenta de riscos que o senhor de Engenho tinha de enfrentar corajosamente. Nisto parecia-se ele com o senhor dos primórdios do feudalismo europeu.

É concludente, neste sentido, a seguinte descrição de sua casa, um misto de residência e fortaleza, como aliás também o fora o castelo feudal: "A Casa-Grande – designação corrente da casa do senhor de Engenho – tinha ainda o feitio de reduto militar". No inventário de Mem de Sá é ela descrita: "Casa fortaleza nova de pedra e cal, telhada de novo e meia assoalhada e toda cercada de madeira para se fazer varandas qual está por assoalhar". Havia mais: "um baluarte telhado e cercado de pau-a-pique" (*).

(* PEDRO CALMON, op. cit., vol. 2, p. 360.

"Nas fazendas estava-se como num campo de guerra", escreve Theodoro Sampaio referindo-se ao primeiro século de colonização. "Os ricos homens usavam proteger as suas vivendas e solares por meio de duplas e poderosas estacas à moda do gentio, guarnecidas pelos fâmulos, os apaniguados e índios escravos, e servindo até para os vizinhos quando de súbito acossados pelos bárbaros" (*).

(* GILBERTO FREYRE, op. cit., vol. I, p. 24.

O progresso económico da fase posterior proporcionou aos senhores de Engenho residências de melhor aparência e conforto. "Casas grandes com a capela ao pé, sobranceira ao telheiro e à senzala, que testemunham a solidez das fortunas ali engendradas As gerações sucessivas souberam mantê-las no resguardo da tranquilidade agrícola, à sombra das instituições que garantiam a permanência do engenho e a sua continuidade viva, num isolamento defensivo em que se foi

elaborando, discreta e dignamente, o sentimento de classe, nacionalidade e autonomia dos senhores" (*).

(* PEDRO CALMON, op. cit., vol. 3, p. 916.

À autoridade patriarcal e aos poderes e bens dos senhores de Engenho correspondiam "uma grandeza e tamanha ostentação, que não só não passaram despercebidas aos cronistas da época mas causaram funda impressão nos viajantes estrangeiros. Tudo nas suas casas de pedra e cal, ou de adobe e de tijolo, vastas e sólidas, denunciava – com a riqueza – o recato e a hospitalidade das famílias antigas, de vida patriarcal, cujo espírito religioso se recorda nas cruzes ornamentais, nos oratórios e nas capelas" (*).

(* FERNANDO DE AZEVEDO, op. cit., vol. XI, p. 80.

Tal era o esplendor dessas residências senhoriais que, quando Labatut (*) atravessou os campos do Recôncavo para o assédio da cidade de Salvador, vendo-as ao longe exclamou admirado: "Parecem uns principados" (**).

(*) Oficial francês contratado pelo governo do primeiro Império para comandar as forças brasileiras na luta armada pela consolidação da Independência.

(**) Cfr. FERNANDO DE AZEVEDO, op. cit., vol. XI, p. 48.

A esta opulência correspondia uma condizente hospitalidade e fartura. Impressionado com a mesma o Pe. Fernão Cardim afirma: "De uma coisa me maravilhei nesta jornada, e foi a grande facilidade que têm em agasalhar os hóspedes, porque a qualquer hora da noite ou dia que chegávamos, em brevíssimo espaço nos davam de comer a cinco da Companhia (afora os moços) De tudo têm a casa tão cheia que na fartura parecem uns condes" (*).

(*) Tratados da Terra e Gente do Brasil, Livraria Itatiaia Editora, Belo Horizonte, pp. 157-158.

O aprimoramento das residências andava a par com o trajar das damas e cavalheiros, e com o brilho das suas recreações.

"Da nobreza de Pernambuco, nos começos do II séc., diz o autor do Valoroso Lucideno (*), que por miserável é tido entre ela quem não tem um serviço de prata, e que as damas são tão ricas nas vestes e nos adereços com que se adornam, que parecem `chovidas em suas cabeças e gargantas as pérolas, rubis, esmeraldas e diamantes'" (**).

(*) Valeroso Lucideno: obra publicada em Lisboa em 1648, contém a narração – escrita em plena luta – da épica insurreição pernambucana contra o herege holandês, de autoria de Frei Manuel Calado, também chamado Frei Manuel do Salvador, um dos heróis da dita insurreição.

(**) F. J. OLIVEIRA VIANNA, Populações Meridionais do Brasil, vol. I, p. 7.

Pouco adiante acrescenta o mesmo historiador: "Esses aristocratas de Pernambuco guardavam ainda as tradições hípicas do tempo de D. Duarte, o Rei Cavaleiro é de vê-los então no seu amor pelas touradas, pelas corridas, pelas cavalhadas. Cavaleiros exímios, cheios de donaire e arrojo, primam todos na elegância e gentileza da montaria, na riqueza dos jaezes, todos cobertos de prata, na destreza com que toureiam, no garbo com que praticam os jogos da argolinha, das alcancias, das canas" (*). Tradições e entretenimentos estes muito do gosto da nobreza de Portugal.

(*) idem, p. 9.

É significativo ainda o depoimento de João Alfredo Corrêa de Oliveira: "Os senhores de Engenho formavam uma classe grave, unida, benéfica e hospedeira; tinham bom tratamento; montavam cavalos gordos bem ajaezados; acompanhavam-se de pajens com as suas fardas agaloadas; o povo estimava-os e saudava-os reverentemente; na cidade iam de casaca às festas de igreja, às vereações, ao júri e às eleições" (*).

(*) op. cit., p. 71.

c) A actuação militar dos senhores de Engenho

A vida dos nobres fidalgos da Idade Média e do Antigo Regime estava longe de se cifrar só na fruição do luxo caseiro e no brilho das recreações sociais. A guerra imposta pelas circunstâncias, ocupava nela um lugar de destaque.

O mesmo sucedia aos "homens bons" e aos nobres do Brasil de outrora. Assim, constituíram os senhores de Engenho a grande força que se opôs às invasões dos holandeses, franceses e ingleses, inimigos da Fé e de el-Rei, e que, de outro lado, rebateu os ataques dos selvagens avessos à acção evangelizadora dos missionários. Esta aristocracia rural reforçava assim o seu carácter nobre pelo heroísmo militar, aspecto mais essencial da classe nobiliárquica, e ao mesmo tempo arquétipo para as outras variantes da nobreza.

"A organização do engenho, fábrica e fortaleza a um tempo concorreu notavelmente na defesa da terra ao longo do litoral. Fábrica e fortaleza com a sua população numerosa, constituída de escravos e de operários rurais, é a casa-grande

dos engenhos que opôs a mais tenaz resistência à invasão batava, intimamente ligada à história do ciclo da lavoura açucareira, com que se assentou o primeiro marco de nossa civilização. As terras do massapê mantinham, nas imediações do litoral, os engenhos em cujas casas-grandes, amuralhadas e construídas à maneira de fortaleza, para resistirem aos embates das tribos indígenas, se forjaram, na organização e na disciplina, as armas para a defesa da Colônia contra as sortidas de navios corsários e as invasões holandesas" (*).

(* FERNANDO DE AZEVEDO, A Cultura Brasileira – Introdução ao Estudo da Cultura no Brasil, Editora Melhoramentos, São Paulo, 3ª ed., p. 154.

Aliás Gilberto Freyre frisa o carácter fundamentalmente religioso destas acções militares.

"Repetiu-se na América, entre portugueses disseminados por um território vasto, o mesmo processo de unificação que na península: cristãos contra infiéis. Nossas guerras contra os índios nunca foram guerras de brancos contra peles-vermelhas, mas de cristãos contra bugres. Nossa hostilidade aos ingleses, franceses, holandeses teve sempre o mesmo carácter de profilaxia religiosa: católicos contra hereges. É o pecado, a heresia, a infidelidade que não se deixa entrar na Colônia, e não o estrangeiro. É o infiel que se trata como inimigo no indígena, e não o indivíduo de raça diversa ou de cor diferente" (*).

(* op. cit., vol. I, pp. 350-351.

3. O ciclo do ouro e das pedras preciosas

Colonizado o litoral começa a conquista do sertão. Tem então início o ciclo do ouro e das pedras preciosas, o qual seria marcado a fundo pela acção dos Bandeirantes. Com estes delineava-se um novo traço da nossa aristocracia rural.

a) "Entradas" e "Bandeiras"

Para compreender a importância e a grande oportunidade das "Bandeiras", é preciso ter em conta que a colonização portuguesa do nosso território fixou-se inicialmente ao longo da nossa imensa orla marítima. Restava, para ser desbravado, conhecido e aproveitado, o imenso hinterland que, para além dessa orla, se estendia.

Para esse fim se mobilizaram, tanto a iniciativa estatal, ou seja a Coroa, quanto a iniciativa privada.

Geralmente as penetrações desbravadoras de iniciativa da Coroa, representada aqui pelas autoridades locais, chamavam-se "Entradas", e as de iniciativa particular, "Bandeiras". Como a demonstrar desde esses primórdios a maior eficácia da

iniciativa privada, o bandeirismo teve entre nós um raio de acção e riquezas de resultados muito maiores.

As primeiras expedições que tiveram o carácter de "Bandeiras" foram, segundo Rocha Pombo, as "capitaneadas por Martim de Sá, por Dias Adorno e por Nicolau Barreto". Segundo o mesmo historiador "a função dessas primeiras expedições é abrir para o amplo seio do continente os grandes caminhos que vão ser trilhados, e que têm de ficar para sempre como válvulas, que hão de levar até as profundezas do sertão o renascente vigor dos núcleos da zona marítima" (*).

(*). op. cit., vol. II, p. 293.

E outro autor ressalta o lado de conquista e desbravamento das "Bandeiras": "Pelo seu próprio carácter aventureiro, visavam mais expandir do que fixar, conquistar do que estabelecer, explorar do que produzir. Elas foram o braço conquistador que dilatou fronteiras – e não a enxada quotidiana, infatigável, que de sol a sol levantou a nossa estrutura social. Esta viria do norte, com a irradiação dos núcleos culturais da Baía e Pernambuco" (*).

(*). ALMIR DE ANDRADE, Formação da Sociologia Brasileira, vol. I, Os primeiros estudos sociais no Brasil, Livraria José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1941, p. 100.

É fora de dúvida que o fito de lucro era um dos elementos propulsores das "Bandeiras". Porém, enganar-se-ia pesadamente quem supusesse que tal era a única meta delas.

"Quanto à causa do bandeirismo, é essencialmente moral, um pouco presa aos impulsos da ambição individual de tesouros a descobrir, outro pouco presa ao imenso sonho paulista de conquistar para seu Rei um imenso império, que tivesse por divisa os mais claros limites naturais – o Atlântico, o Prata, o Paraná, o Paraguay, os Andes e o Amazonas" (*).

(*). F. CONTREIRAS RODRIGUES, Traços da Economia Social e Política do Brasil Colonial, Ariel Editora, 1935, p. 181.

Nem se pode afirmar que era totalmente alheia aos desejos da maioria dos bandeirantes a expansão da Fé, pois ela foi resultado forçoso do desbravamento, e da fixação de populações baptizadas nos territórios sobre os quais passava a exercer-se efectivamente a autoridade dos monarcas portugueses, os quais sempre fizeram de tal expansão um dos objectivos principais da epopeia das navegações, e com os mesmos olhos consideravam as "Entradas" e as "Bandeiras".

"A capela rústica, construída de pau e barro e coberta de capim, era o primeiro edifício público a surgir na confusão dos descobertos. Erigia-se em qualquer ponto,

às vezes no alto dos outeiros, flanqueada pela cruz de madeira tosca, dominando a paisagem severa, ou então no fundo dos grotões

"Se as esperanças se confirmassem, isto é, se nos arredores daquele curso de água o ouro se mostrasse abundante, então o arraial primitivo aumentava de gente, as choupanas se multiplicavam, surgiam arremedos de ruas e a capelinha era ampliada, consolidada, quando não reconstruída. Muitas destas primeiras ermidas, algumas provavelmente ainda dos últimos anos do século XVII, existem, mais ou menos desfiguradas, nos arredores de cidades e vilas mineiras de hoje, relembrando com sua presença os ensaios de vida espiritual naquela terra brasileira" (*).

(* AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO, A Sociedade Bandeirante das Minas in AA.VV., Curso de Bandeirologia, Departamento Estadual de Informações, 1946, p. 90.

Aliás, para considerar a elevação de espírito inerente aos paulistas do Brasil colonial, basta ponderar "quantos e quantos habitantes de Piratininga, dos das suas melhores linhagens, abandonaram seus lares e seus haveres para levarem ajuda aos Nordestinos, quer contra os Holandeses, quer contra os Cariris, e os Guerens, quer contra os Negros de Palmares. E a São Paulo devemos esse primeiro alinhavo da nacionalidade, posto que nunca regateou sua protecção a qualquer ponto da Colónia que precisasse dela" (*).

(* F. CONTREIRAS RODRIGUES, op. cit., p. 190.

b) O "Bandeirismo" e a "Nobreza da terra"

Cumpramos agora destacar o papel das "Bandeiras" para a formação da nossa nobreza territorial.

Nessa época em que, segundo a expressão de Jaime Cortesão, "São Paulo teve por arrabaldes o Atlântico e os Andes e, por avenidas, o Prata e o Amazonas" (*), foram notadamente "homens bons" que se lançaram a essas empresas. E, dos que ainda não o eram, muitos passaram a sê-lo em razão do seu destemor pois a "bravura era o critério do prestígio social daquela época" (**).

(* Raposo Tavares e a Formação Territorial do Brasil, Imprensa Nacional, Rio de Janeiro, 1958, p. 135.

(**) F. J. OLIVEIRA VIANNA, Instituições Políticas Brasileiras, 2ª ed., vol. I, p. 170.

Por isso afirma ainda Oliveira Vianna "era então a nobreza paulistana, antes de tudo, uma nobreza guerreira Os títulos da nobilitação estavam nos feitos do sertanista

"Cumpra compreender bem este aspecto do bandeirismo e da sociedade paulista do século I e do século II. O que ocorreu ali é perfeitamente idêntico ao que ocorreu [na] primeira fase do período medieval Na Idade Média, nos seus primeiros séculos, sabemos que o valor social dos homens então era dado pela bravura, isto é, pelo merecimento guerreiro O ingresso na camada da aristocracia provinha daí" (*).

(*). idem, pp. 170-171.

4. A "Nobreza da terra" perante o rei e a nobreza da Metrópole

Um ponto cumpre apresentar aqui: perante os "homens bons" e a "Nobreza da terra" que se ia constituindo na Colónia, qual foi a atitude dos Reis de Portugal, da Corte e da nobreza lusas? Foi essa atitude de franco acolhimento e tendente a uma inteira assimilação, mesmo quando não se tratasse de distinguir feitos de heroísmo?

a) Senhor de Engenho: condição de conteúdo nobiliárquico

Informa Pedro Calmón citando o autor dos Diálogos das Grandezas do Brasil: "Os mais ricos têm engenhos com título de senhores deles, nome que lhes concede sua Majestade em suas cartas e provisões, e os demais têm partidas de canas (...)' senhor de Engenho, pois, – prossegue Calmón – equivalia à `senhoriagem' de conteúdo nobiliárquico, de teor feudal: importava magnificência. Os fidalgos do Brasil eram aqueles: aliás, Fernão Cardim reconhece, `se tratavam como uns condes....'" (*).

(*). op. cit., vol. 2, p. 358.

E Fernando de Azevedo é categórico: "O senhor de Engenho era um título de nobreza entre fidalgos do Reino" (*).

(*). Canaviais e Engenhos na Vida Política do Brasil, p. 88.

Também diz Luís Palacin: "O título de senhor de Engenho introduzia por si mesmo nos quadros da nobreza e do poder. Antonil (*) comparava o engenho com o senhorio europeu: `O ser senhor de Engenho é título a que muitos aspiram. bem se pode estimar no Brasil o ser senhor de Engenho, quanto proporcionalmente se estimam os títulos entre os fidalgos do Reino'" (**).

(*) Pseudónimo do jesuíta João António Andreoni, que em 1711 esteve no Brasil tendo escrito *Cultura e Opulência do Brasil por suas Drogas e Minas*.

(**) op. cit., pp. 181-182.

O Pe. Serafim Leite, o destacado historiógrafo da Companhia de Jesus no Brasil – citando uma carta de 1614 do jesuíta Henrique Gomes, da Bahia – assevera: "Senhores de Engenho, `título que em outras ocasiões alegam para se enobrecer, como em efeito os tais são, pela maior parte, os grandes do Brasil'. E comenta ainda o Pe. Serafim Leite: "O facto aristocratizante da cultura do açúcar e do Engenho é assinalado por todos os modernos que se ocupam da vida social do Brasil. A observação do jesuíta de 1614 é bom depoimento, pelos seus termos expressos, e pela época em que se faz". (*)

(*) *História da Companhia de Jesus no Brasil*, Instituto Nacional do Livro, Rio de Janeiro, 1945, t. V, p. 452.

É o que leva Carlos Xavier Paes Barreto a afirmar dos senhores de Engenho: "A fidalguia estava presa ao solo. Se os lavradores não tinham, como em Roma, seus nomes inscritos nas placas marmóreas dos anfiteatros, possuíam todas as prerrogativas da nobreza" (*).

(*) op. cit., p. 127.

O afirmado por estes ilustres autores parece pedir uma certa matização. Isto é, o leitor não deve deduzir daí que o senhor de Engenho estava dotado, do ponto de vista nobiliárquico, duma situação tão precisa e inequívoca, nem da atribuição de funções públicas tão definidas, quanto a nobreza, propriamente dita, de Portugal.

b) Os "homens honrados", os "homens bons"

Ressalta Luís Palacin que nos documentos dos primeiros tempos do Brasil Colónia encontram-se sem dúvida "as expressões consagradas de nobreza para qualificar personagens: `fidalgo', `cavaleiro', `nobre'. Mas estes são títulos que se encontram raramente; o mais comum é englobar num título mais genérico a todos aqueles a quem a riqueza, o poder e o prestígio social tendiam a igualar numa única classe: `os principais da terra', `homem poderoso', `homens muito grossos' são algumas das expressões usadas. Contudo, a fórmula empregada continuamente, e que marca a intenção nobiliária de poder e de dinheiro na sociedade colonial, é `homem honrado'.

"Não é fácil dar contornos precisos a este ideal de vida honrada. Enraíza, certamente, nas aspirações cavaleirescas da nobreza medieval" (*).

(*) op. cit., p. 184.

Abarcando não só as diversas categorias sociais que constituíam a "Nobreza da terra" como ainda outras de relevância social na vida da Colônia estava ainda a designação de "homens bons". A esse respeito esclarece Alfredo Ellis Jr.: "Em cada vila havia o corpo de `homens bons' que eram os principais da terra pelo seu nascimento, pelo montante de seus bens, pelo seu nome granjeado em lutas várias contra o gentio, contra os inimigos externos ou contra as arestosidades do meio físico, etc." (*).

(*) Resumo da História de São Paulo, Tipografia Brasil, São Paulo, 1942, p. 109.

"Estes `homens bons' – segundo Oliveira Vianna – tinham os seus nomes inscritos nos Livros de Nobreza, existentes nas Câmaras. O facto de estar incluído nos pelouros – de ter sido inscrito no livro das Câmaras como `homem bom' – era sinal indicativo de nobreza. Constante das `cartas de linhagem', que se costumavam passar a requerimento dos interessados" (*).

(*) op. cit., vol. I, p. 162.

c) Privilégios da "Nobreza da terra" – o governo dos Municípios

Como se viu, as elites constitutivas da "Nobreza da terra" deram sobejas provas de coragem, ora por ocasião da defesa do Brasil litorâneo contra as expedições de países estrangeiros, como a França e a Holanda, ora por ocasião do desbravamento e das lutas necessárias para que o povoamento começasse a se estender pelo hinterland.

Por esses destacados serviços concedeu o Monarca a tais elites assinalados privilégios, prémios e honrarias. Entre tais privilégios destacamos o do governo das Câmaras. Aliás essa atitude benévola da Coroa para com a sociedade e o Estado do Brasil, que se iam gradualmente estruturando, não se manifestou somente a propósito do heroísmo militar.

Rocha Pombo narra que a aristocracia pernambucana, a qual saíra das lutas da insurreição contra os protestantes holandeses cercada de grande fama, reclama para si determinados privilégios e que "a metrópole é a mais solícita em dar a sua sanção a essa atitude do povo pernambucano, fazendo-lhe todas as concessões, atendendo-lhes todos os reclamos, entregando a administração e o governo da terra aos próprios heróis que a libertaram" (*).

(*) op. cit., vol. III, p. 179-180.

E Alfredo Ellis Jr. confirma: "Os poderes municipais eram exercidos pelos legítimos conquistadores, e defensores da terra, contra os seus inimigos externos e internos" (*).

(* Amador Bueno e seu Tempo, p.66.

De facto, a tendência da metrópole foi sempre a de favorecer as proporcionadas autonomias das populações coloniais. Assim, se vê que a escolha dos membros das câmaras dos nossos municípios se fazia por eleição. Mas tal eleição não se pode confundir com o que hoje se designa pela mesma palavra.

"O governo das nossas câmaras, no período colonial, não era democrático no sentido moderno da expressão. O povo que elegia e que era eleito, nessa época, o povo que gozava o direito de elegibilidade activa e passiva constituía uma classe seleccionada, uma nobreza – a nobreza dos `homens bons'. Era uma verdadeira aristocracia, onde figuravam exclusivamente os nobres de linhagem aqui chegados ou aqui imigrados e fixados, e os descendentes deles, os ricos senhores de Engenho; a alta burocracia civil e militar da Colónia, e os seus descendentes. Esta nobreza era acrescida de elementos vindos de uma outra classe – a classe dos `homens novos', burgueses enriquecidos no comércio e que – pela sua conduta, estilo de vida e fortuna e pelos serviços à comunidade local ou à cidade – haviam penetrado os círculos sociais desta nobreza de linhagem ou de cargo" (*).

(* F. J. OLIVEIRA VIANNA, op. cit., vol. I, p. 162.

Alfredo Ellis Jr. também confirma este privilégio de "serem os poderes municipais exercidos pelos `homens bons', isto é, pelos da Nobreza da terra" (*).

(* Resumo da História de São Paulo, p. 107.

E o bem insuspeito comunista brasileiro Caio Prado Jr. realça também o privilégio que constituía para a aristocracia rural o governo das Câmaras: "Nas eleições para os cargos da administração municipal votam apenas os `homens bons', a nobreza, como se chamavam os proprietários. Tal privilégio é por eles ciosamente defendido" (*).

(* Evolução Política do Brasil e outros estudos, Editora Brasiliense, São Paulo, 7ª ed., 1971, p. 29.

Afirma por seu turno Manoel Rodrigues Ferreira que os "nomes [dos eleitos] eram levados ao conhecimento do Ouvidor Geral, que os examinaria e expediria um documento chamado `carta de confirmação de usanças', ou simplesmente `carta de confirmação', ratificando a escolha feita, e assim os eleitos podiam tomar posse.

"As `cartas de confirmação de usanças' justificavam-se, pois como já vimos, somente os `homens bons' da vila (ou cidade), que constituíam a sua nobreza local, poderiam ser eleitos" (*).

(*). As Repúblicas Municipais no Brasil, Prefeitura do Município de São Paulo, São Paulo, 1980, pp. 45 e 46.

5. Um "feudalismo brasileiro"

Até aqui os factos narrados mostram a fundação e expansão dos poderes e das elites locais, nas povoações do Brasil Colónia, nas quais estavam presentes, como já foi dito, tantos traços de feudalidade.

Dado que se encontra geralmente difundida hoje a ideia de que a América é um Continente todo democrático, em cujo solo as monarquias e as aristocracias constituem plantas incapazes de vicejar (esta ideia foi, por exemplo, um dos leit-motiv da propaganda republicana que lançou por terra no Brasil o trono dos Braganças) não parece supérfluo que, antes de se narrar aqui o declínio do "feudalismo colonial" brasileiro, se mencionem alguns textos de historiadores, testemunhando o carácter feudal, parecido com o europeu, do que – por analogia é claro – se poderia chamar "feudalismo brasileiro".

Afirma Gilberto Freyre: "O povo que, segundo Herculano, mal conhecera o feudalismo, retrocedeu no século XVI à era feudal, revivendo-lhe os métodos aristocráticos na colonização da América. Uma como compensação ou rectificação de sua própria história" (*).

(*). op. cit., vol. I, p. 347.

"Chamou Silvio Romero o primeiro século de nossa Colónia – o nosso século feudal, a nossa Idade Média. Rectifica-lhe o conceito, com outro acerto e procedência de crítica, Martins Júnior, afirmando que essa Idade Média, ou vale dizer, esse feudalismo, avança pelo segundo e terceiro séculos" (*).

(*). NESTOR DUARTE, op. cit., p. 82.

E Charles Morazé (*) acrescenta: "Estes poderosos proprietários de terras organizaram-se numa autoridade toda feudal. Apoiam-se sobre uma família de tipo patriarcal, cuja tradição ainda está viva no Brasil moderno" (**).

(*). Ex-professor de Política na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo. Professor no Instituto de Estudos Políticos da Universidade de Paris.

(**) Les trois Ages du Brésil – Essai de Politique, Librairie Armand Colin, Paris, 1954, p. 65.

Destacando o papel da família como base da organização feudal, Nestor Duarte diz que "a organização familiar transplanta-se com a índole própria da organização portuguesa e aqui renasce em circunstâncias altamente propícias ao seu primitivo prestígio e força nas origens das sociedades humanas. Verdadeira revivência dos tempos heróicos ou, se quiserem, dos tempos feudais" (*).

(*) op. cit., p. 126.

Esses traços de semelhança entre os feudalismos de aquém e além Atlântico devem ser lembrados, porém sem preterição ou esquecimento daquilo que a organização do Brasil Colônia apresentava de original nessa matéria.

Um dos aspectos mais sensíveis dessa originalidade é a grande importância que os municípios, com as suas liberdades específicas, possuíam nessa contextura feudal. Com efeito, como já vimos, a organização deles era eminentemente aristocrática.

Salienta Charles Morazé que "a autoridade municipal, no período em que, em França, reinava a centralização de Luís XIV, mantinha no conjunto do Brasil um sistema estritamente feudal".

E acrescenta que a vida política municipal no Brasil aparece "com uma originalidade muito forte que a distingue absolutamente da vida política municipal dos países da Europa no mesmo período" (*).

(*) op. cit., pp. 65, 66.

Diz ainda Nestor Duarte: "Nesse município feudalizado, compõem as suas câmaras, ou o senado de suas câmaras, os senhores de Engenho, os nobres da terra que reivindicam verdadeiro privilégio de serem os únicos eleitos" (*).

(*) op. cit., p. 143.

De seu lado, Oliveira Vianna afirma taxativamente: "No período colonial principalmente, o serviço público da vereança só por nobres ou gente de qualificação podia ser exercido". Quanto à importância da "gente de qualificação" podia "ser aferida pela descendência nobre ou de sangue (linhagem) ou de cargo, ou então de fortuna, como era o caso dos comerciantes (com a condição de que vivessem `à lei da Nobreza', como então se dizia, isto é, à moda dos antigos fidalgos peninsulares)" (*).

(*) op. cit., vol. I, p. 165.

6. A centralização do poder e a redução dos privilégios da "Nobreza da terra"

a) A ofensiva dos lecionistas e a perda de autonomia dos Municípios

Ora, toda essa estrutura, em boa parte formada consuetudinariamente no Brasil, mas com o agrado da Coroa portuguesa, passou a sofrer, por volta do final do século XVII, uma forte ofensiva vinda de fora da Colônia e que a poria em gradual declínio:

"Repete-se na América a evolução administrativa e política da metrópole. À fase marcial dos capitães-generais, dos capitães-mores arbitrários, sucede civil e letrada, a do juiz-de-fora e do corregedor. É o bacharel que vem (ou volta) de Coimbra com a preeminência que tinha no reino, a jurisdição transpondo os limites do foro para abranger a ordem do governo municipal. ... Dissolve os privilégios residuais da nobreza (isto é, dos potentados locais), como outrora em Portugal, os corregedores de D. João II tinham dominado as resistências dos grandes titulares: com o exercício inflexível de sua magistratura".

Esse juiz-de-fora "é enfim o lecionista. Não é apenas (note-se bem) um agente daquele Direito dogmático: é principalmente um funcionário da unificação do Estado.

"A tendência centralizadora e paternalista da monarquia começa pela intervenção nas câmaras" (*).

(* PEDRO CALMON, op. cit., vol. 3, pp. 892-893.

b) O refluxo da "Nobreza da terra" das cidades para as fazendas

Não é difícil conceber que, ao longo do processo de desenvolvimento dos principais centros urbanos – o qual dava ocasião à construção de igrejas, não raras vezes de requintado valor artístico, de edificações imponentes como Paços Municipais e outros, a serviço do Poder Público ou de moradias de luxo – tais centros se tornassem sempre mais atraentes para as famílias dos "homens bons" e da "Nobreza da terra". Pois a convergência delas para tais centros, os folguedos familiares e as pompas religiosas, frequentemente revestidas de esplendor, favoreciam as relações sociais entre pessoas da mesma categoria. E tais relações, por sua vez, ensejavam ambientes para noivados e casamentos.

Porém a influência dos lecionistas havia frequentemente posto à margem da vida política dos municípios a "Nobreza da terra" e os "homens bons" que anteriormente accionavam aqueles governos, dotados de apreciável faixa de autonomia. Eles tenderam então a refluir das cidades para as fazendas, nas quais lhes restava um campo de vastidão ilimitada para intensificarem as actividades do plantio e da criação de gado.

Esta existência tranquila e digna não era desprovida de consideráveis méritos para o bem comum. Explica Oliveira Vianna: "Afastada dos cargos superiores do governo colonial, rebate-se a nobreza territorial, modestamente, na penumbra rural, e pastoreia o gado, e fabrica o açúcar, e mineira o ouro e vai ampliando, dest'arte o povoamento e a cultura do interior com a extensão das suas derrubadas e a multiplicação de seus currais" (*).

(*). Populações Meridionais do Brasil, vol. I, p. 34.

As elites rurais aumentavam assim os respectivos patrimónios, e ficavam habilitadas a estadejar um luxo ainda maior, menos na vida quotidiana isolada e despreziosa das Casas-grandes do que nas ocasiões em que todos os componentes da classe elevada se encontravam na cidade.

Assim, pelo menos durante um certo tempo, o que a classe aristocrática perdera em poder político, recuperava em prestígio social.

c) Decai a influência aristocrática

Mas a tal respeito é preciso não alimentar ilusões. Longe do litoral – ao qual o comércio trazia as mais recentes mercadorias inspiradas pelas modas que se sucediam na Europa, bem como mobiliário e objectos de uso pessoal mais aggiornati – a vida e os modos de ser da "Nobreza da terra" foram-se estagnando. Como era inevitável, nessa estagnação ela tornava-se mais sensível para alguma assimilação de costumes e modos de ser locais. Numa palavra, traços de "caipirismo" misturavam-se à fisionomia aristocrática dessas elites interioranas.

É ainda Oliveira Vianna que aponta o dilema das nossas elites da "Nobreza da terra": "Ou optam pelo campo, onde estão os seus interesses principais; ou pela cidade, centro apenas de recreio e dissipação. Com o correr dos tempos, eles acabam optando pelo campo, como é natural; e recolhem-se, aos poucos, à obscuridade e ao silêncio do viver rural.

"Desse recuo, dessa retirada, dessa sorte de transumância da nobreza colonial para o interior, dá-nos expressivo testemunho o Conde de Cunha, o nosso primeiro Vice-rei. Numa carta, que dirige ao Rei, em 1767, diz ele:

"`Estas pessoas, que eram as que tinham com que luzir e figurar na cidade e as que a enobreciam, estão presentemente dispersas pelos distritos mais remotos, e em grandes distâncias umas das outras, sem tratarem com pessoa alguma, e muitas delas casando-se mal, e algumas deixando só filhos naturais e pardos, que são seus herdeiros"(*).

(*). idem, p. 18.

E acrescenta ainda o mesmo autor: "A nossa nobreza territorial apresenta-se, durante o IV século, perfeitamente rural na sua quase totalidade, pelos hábitos, pelos

costumes e, principalmente, pelo espírito e pelo carácter. Das tradições da antiga nobreza peninsular nada lhes resta, senão o culto cavalheiresco da família e da honra"(*).

(* idem, p. 23.

7. A mudança da Corte portuguesa para o Brasil

Este período de tranquilidade bucólica cessou por um inesperado efeito das grandes guerras e revoluções que sacudiam a Europa havia já 20 anos. Era a chegada à nossa terra de D. João, Príncipe Regente de Portugal, que usava cumulativamente o título de Príncipe do Brasil, pois era herdeiro do Trono luso e exercia todos os poderes de monarca, em vista do estado de demência em que caíra a sua mãe a Rainha D. Maria I.

Oliveira Vianna descreve com vivacidade este acontecimento: "Esse grande acidente histórico marca com efeito, uma época decisiva de considerável transformação na vida social e política da nossa nobreza territorial.

"Realmente, de Minas, de São Paulo, dos interiores fluminenses, o nosso luzido patriciado rural inicia, desde essa época, o seu movimento de descida para o centro carioca, onde está a cabeça do novo Império. Os seus melhores elementos, as flores de sua aristocracia, entram a frequentar essa Versalhes tropical que se localiza em São Cristóvão" (*).

(* idem, pp. 34-35.

Encontram eles, no Rio de Janeiro, "de um lado, uma burguesia recém-nada formada de comerciantes enriquecidos com a intensificação comercial, derivante da lei de abertura dos portos; doutro, uma multidão aristocrática de fidalgos lusitanos, que viera juntamente com o Rei" (*).

(* idem, p. 35.

Tal encontro entre elementos heterogêneos não espanta que produzisse fortes atritos. Nesse sentido, depõe ainda Oliveira Vianna: "Essas três classes se defrontam, inconfundíveis e hostis nas intimidades da Corte, junto do Rei. Os Nobres da Terra, opulentados de Engenhos e Fazendas, com seu histórico desdém pelos peões e mercadores. Os mercadores, conscientes de sua riqueza e de sua força, susceptibilizados por esse desdém ofensivo. Os lusos transmigrados, com a prosápia das suas linhagens fidalgas e o entono impertinente de civilizados passeando em terras de bárbaros" (*).

(* ibidem.

Encerrando o histórico da "Nobreza da terra" no período colonial, pode-se dizer com Oliveira Vianna: "Como se vê, na vida pública, na vida privada, na vida administrativa, estas organizações parentais – poderosamente apoiadas sobre a massa de seus clãs feudais – atravessam os três séculos coloniais ostentando prestígio e poderio" (*).

(*). Instituições Políticas Brasileiras, 1ª ed., 1949, vol. I, p. 270.

8. Os títulos de Nobreza do Império

Que reflexos teve, sobre a "Nobreza da terra", a criação dos títulos de nobreza do Império? Pequena. Quase se diria nula.

A Constituição Imperial Brasileira de 1824 não reconhecia privilégios de nascimento: "Ficam abolidos todos os privilégios que não forem julgados essencial e inteiramente ligados aos cargos por utilidade pública" (*).

(*). Constituição Política do Império do Brasil, artº 179, nº XVI.

Este dispositivo da nossa primeira Constituição Imperial trazia como consequência o não reconhecimento da hereditariedade dos títulos de Nobreza, outorgados pelo Imperador.

Reflectia tal dispositivo a influência do individualismo e do liberalismo, a qual soprou, na Europa como na América, ao longo de todo o século XIX, e que ainda nos nossos dias se mostra presente em muitas instituições, leis e costumes.

A ideia era de que o título de nobreza só seria compatível com os progressos daqueles tempos se premiasse méritos individuais. Os méritos dos antepassados de nenhum modo deveriam beneficiar os descendentes respectivos. De onde a não hereditariedade dos títulos.

Como mero prémio o título de nobreza não podia conferir jurisdição específica sobre nenhuma parcela do território nacional, especialmente sobre terras das quais o agraciado fosse proprietário. A escrupulosa dissociação entre propriedade privada e poder político era tida como condição essencial para que um regime *aggiornato* com os princípios da Revolução Francesa não se confundisse com o feudalismo, contra o qual as facções liberais ainda moviam activa campanha.

É concludente a tal respeito o depoimento de Oliveira Lima: "O próprio Império brasileiro foi democrático mais do que no rótulo, tanto que, ao organizar a sua nobreza, não a fez hereditária, condição de perpetuidade. A Constituição monárquica de 1824 não reconhece privilégios de nascimento: a aristocracia que então se formou, era galardoada pelos seus méritos e serviços pessoais e parte dela era também representativa da riqueza, que é um dos esteios do Estado e um campo onde cabem as actividades individuais" (*).

(*) op. cit., pp. 29-30.

Encontram-se entre os titulares do Império casos em que pai e filho tinham o mesmo título de nobreza. Ou, de quando em vez, o título tinha denominação diferente, embora se repetisse o mesmo topónimo ou o mesmo nome de família. Entretanto, tal não significava hereditariedade do título de nobreza, visto ser este conferido em carácter pessoal, a pai e filho, como recompensa pelos seus méritos individuais.

Assim, por exemplo, foi o caso do Visconde do Rio Branco, Primeiro-Ministro do Império em 1871 e do seu filho, o célebre Barão do Rio Branco, diplomata de consumado valor que se notabilizou especialmente na elaboração dos tratados necessários para a marcação precisa dos limites entre o Brasil e os seus numerosos vizinhos.

O Barão do Rio Branco tornou-se célebre pela sua actuação como Ministro do Exterior no regime republicano, durante a primeira década deste século. Mas, já antes da queda da Monarquia, o Imperador lhe concedera o título de Barão "do Rio Branco", sem dúvida para fazer prazer ao seu pai.

Por outro lado os descendentes de certo número de titulares do Império, quando o título de Nobreza estava unido a um topónimo (Visconde de Ouro Preto, Marquês de Paranaguá) sem usarem o título propriamente dito, adoptaram, em lugar do apelido da família, o próprio nome do lugar com que o título era relacionado (p. ex. N de Ouro Preto ou V de Paranaguá). Este procedimento, talvez não estritamente legal, também não importava na hereditariedade do título de nobreza.

Bem se vê que títulos concedidos apenas aos agraciados, com exclusão da descendência, não poderiam dar origem a uma classe social no sentido estrito da palavra. Pois esta última só tem a normalidade das suas condições de existência, quando constituída de famílias e não de meros indivíduos.

Assim, como ficou dito acima, era quase nula a repercussão destes títulos sobre a "Nobreza da terra".

Conferido a um "nobre da terra", o título de nobreza do Império, tão esvaziado do seu conteúdo histórico, não tinha alcance muito maior do que uma mera condecoração. Podia realçar o agraciado dentro da sua classe. Efeito muito menos enérgico do que o da concessão do senhorio da terra pelos Reis de Portugal. E isto tanto mais quanto os Imperadores D. Pedro I e D. Pedro II não se limitaram a conferir títulos de nobreza a senhores da terra, mas a brasileiros de qualquer extracção social, desde que os considerassem merecedores dessa distinção em vista dos serviços prestados ao país.

9. A Monarquia parlamentar e a "Nobreza da terra"

a) Os clãs eleitorais

A declaração de independência do Brasil, em 1822, trouxe consigo a implantação da monarquia parlamentar e, portanto, do regime eleitoral representativo. Transformava-se profundamente, desta maneira, o quadro político.

Dir-se-ia que, num enquadramento político tão profundamente transformado e não sendo os títulos do Império concedidos senão ocasionalmente e em carácter individual aos membros da "Nobreza da terra", esta se esvairia como uma reminiscência histórica já sem nexos com o presente.

Isso não aconteceu.

Diante de tais transformações a "Nobreza da terra" não se deixou ficar inerte. Pelo contrário, tratou de perpetuar o seu poder político nas novas condições criadas pela implantação de uma democracia coroada no Brasil.

No sistema democrático, o eleitorado é detentor de toda ou quase toda a soberania. Manda, pois, quem tenha influência sobre o eleitorado. Ora, excepto nalguma medida nos centros urbanos realmente importantes, a influência sobre o eleitorado pertencia aos senhores da terra. Assim, a maioria dos votos dependia da "Nobreza da terra", que exercia o seu poder através dos partidos políticos, pois o partido vive da sua força eleitoral, a qual estava em mãos dos nobres da terra.

É pitoresca e inesperada a organização em que estes se constituíram para conservar o prestígio de outrora.

Ainda é Oliveira Vianna que nos informa: "Estes senhores rurais – até então dispersos e autónomos, na sua condição de pequenos autarcas – mostravam-se agora juntos e arregimentados Estão agora solidarizados em dois grupos maciços, cada um deles com um chefe ostensivo, com governo e autoridade em todo o município e a cujo mando todos obedecem. Estão todos eles unidos agora debaixo de uma legenda são Conservadores ou Liberais" (*).

(* op. cit., vol. I, p. 279.

Não é de surpreender que, sobretudo nas primeiras décadas do regime imperial, tenham ocorrido transformações dignas de nota nos quadros políticos do país. Oliveira Vianna assim as descreve:

"Chamamos a essas novas e pequenas estruturas locais, aqui surgidas no IV século, de clãs eleitorais. Porque são tanto clãs como o são os feudais e os parentais, tendo a mesma estrutura, a mesma composição e a mesma finalidade que estes; apenas com uma base geográfica mais ampla – porque compreendendo todo o município, e não apenas a área restrita de cada feudo (engenho ou fazenda). Por sua vez, esses pequenos agrupamentos locais, depois de 1832 (*), passaram a filiar-se a associações mais vastas, que são os Partidos Políticos, de base provincial primeiro e, depois, de base nacional – o Partido Conservador e o Partido Liberal, com sede no centro do Império e tendo como chefes provinciais os Presidentes de Província" (**).

(* Esclarece o mesmo autor que estes novos agrupamentos de tipo eleitoral, de base municipal, arregimentados pela aristocracia rural, começaram a constituir-se de

modo definido e visível com a lei de 1828, a qual reorganizou os Municípios, mas, principalmente, com a promulgação do Código do Processo de 1832.

"Este código, com a sua democracia municipalista, obrigava, forçava mesmo, estes senhores rurais a entendimentos e combinações entre si para elegerem as autoridades locais – como os juízes-de-paz (que tinham funções policiais); os juízes municipais (que eram juízes do crime e tinham certas funções policiais); os vereadores e os oficiais da Guarda Nacional. Estes cargos ou postos eram electivos naquela época e cabiam-lhes também funções efectivas de policiamento e manutenção da ordem" (F. J. OLIVEIRA VIANNA, op. cit., p. 281).

[FIM DA NOTA]

E Oliveira Vianna descreve ainda o movimento de concentração destes clãs eleitorais: "Este movimento de concentração se processa, primeiramente, em torno da autoridade provincial (com a pequena centralização, saída do Ato Adicional) e opera-se entre 35 e 40 e vai até à Lei de 3 de Dezembro de 1841. Depois desta lei, vem a grande centralização, a centralização do Império, que vai até 1889, com a proclamação da República: e com ela opera-se a concentração nacional destes clãs.

....

"Desde então, os `clãs eleitorais' dos municípios ficaram como sendo secções apenas de um destes grandes partidos nacionais: o Conservador e o Liberal" (idem, pp. 281-282).

(**) idem, p. 280.

b) Guarda Nacional e "Nobreza da terra"

Pela Lei de 18 de Agosto de 1831 foram extintas as antigas instituições militares da Colónia, os Corpos de Milícias, as Guardas Municipais e as Ordenanças, e criada a Guarda Nacional.

Dada a alternância de um dos dois partidos no governo Imperial e a partir do momento em que o poder central chamou a si a nomeação das autoridades locais, até então electivas, foi grande o desejo da classe aristocrática dos chefes de clãs eleitorais de granjearem as simpatias dos Presidentes de Província, "que indicavam ao Centro os nomes dos beneficiários, não só para os postos, então extremamente importantes, da Guarda Nacional, como para os da nobiliarquia do Império" (*).

(*) F. J. OLIVEIRA VIANNA, idem, p. 283.

Importa, pois, conhecer as relações da Guarda Nacional com a "Nobreza da terra": "No tocante à constituição dos clãs eleitorais não será nunca demais destacar o papel exercido pela instituição da Guarda Nacional. O quadro da

oficialidade desta guarda constituía o lugar de concentração de toda a Nobreza rural.
....

"No Império, os postos de oficiais da Guarda Nacional eram dignidades locais tão altas como o eram na Colónia, a de 'Juiz-de-fora' ou de 'Capitão-mor regente' e constituíam uma nobreza local da mais subida qualificação.

"O título de 'coronel' ou 'tenente-coronel', que a República desvalorizou, vulgarizando-o, era a mais alta distinção conferida a um fazendeiro do município. O modesto título de 'alferes' só era dado a homens de peso e autoridade local.

"Era esta justamente a função política da Guarda Nacional: permitir ao senhor mais rico ou mais poderoso (pela protecção que lhe dispensava o Governador, concedendo-lhe o recrutamento, a polícia civil e militar, a câmara municipal com seus almotacéis) impor-se aos demais clãs feudais e senhoriais" (*).

(*). idem, pp. 284-285.

Afirma, por sua vez, Rui Vieira da Cunha: "Atingia-se, com efeito, a Guarda Nacional, de tamanha magnitude para a compreensão da ossatura social do Império. Para ela escorriam poder e influência, o que a aristocratizava, ao reverso da democratização dos títulos nobiliárquicos, mercês honoríficas.

"A interpretação sistemática dos artºs da Lei, criando as Guardas Nacionais levava à asserção conclusiva: 'Os oficiais das Guardas Nacionais são iguais em nobreza aos de tropa de linha'" (*).

(*). Estudo da Nobreza Brasileira (Cadetes), Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, 1966, p. 42.

10. O ciclo do café

Em meados do século XVIII tivera início o ciclo do café, dando ocasião ao aparecimento de um novo aspecto da nossa "Nobreza da terra". Nascera a chamada "aristocracia do café", cujo prestígio e influência marcaram sobretudo a vida do Império e, depois da queda deste, algumas décadas da República.

A esse respeito declara Roger Bastide:

"Depois das civilizações do açúcar e do ouro, a terceira grande civilização que se desenvolveu no Brasil foi a do café.

"O café se desloca, desde os faustos do Império até à morte de Getúlio Vargas. O café cria uma aristocracia (*) e destrói (ou pelo menos transforma) essa sua criação.

"O café confunde-se com a história do século XIX e com o início do século XX".

Transcrevendo uma opinião de Gilberto Freyre, Bastide prossegue: "É justamente o café que faz desabrochar na província de São Paulo, quase dois séculos

depois da Bahia e de Pernambuco, uma sociedade patriarcal idêntica. Os barões do café, diz ele [Gilberto Freyre], continuariam e reproduziriam a aristocracia do açúcar" (**).

(*) Como se vê do contexto este termo é empregado aqui lato sensu, não designando uma classe social criada e reconhecida por lei, mas simplesmente nascida dos factos, e com contornos menos definidos.

(**) Brasil Terra de Contrastes, Difusão Europeia do livro, São Paulo, 4ª ed., 1971, pp. 127-128 e 129-130.

a) A proclamação da República e a aristocracia rural

Proclamada a República em 1889, nem por isso desapareceu a influência política das famílias provenientes da antiga "Nobreza da terra".

E, paralelamente, o prestígio social destas continuava preponderante. Ao mesmo tempo elas requintavam-se no seu modo de ser e nos seus costumes, assimilando com rapidez e intensidade as maneiras e o esplendor da vida social dos melhores ambientes europeus. A esse respeito é significativo o depoimento de Georges Clemenceau, quando de sua viagem ao Brasil em 1911. Este político francês mundialmente conhecido, e Presidente do Conselho de Ministros da França por ocasião da I Guerra Mundial, escreveu:

"Quanto à `elite social', ... somos obrigados sempre a voltar a esse ponto de partida de uma oligarquia feudal, centro de toda a cultura e de todo o requinte. É na sua plantação (Fazenda), no centro do seu domínio, que é preciso procurar o plantador (Fazendeiro). Feudal apurado, imbuído do pensamento europeu, aberto a todos os altos sentimentos de generosidade social que caracterizaram em determinado momento a nossa aristocracia do século dezoito, ... é infinitamente superior à generalidade dos seus similares europeus nascidos da tradição ou surgidos dos acasos da democracia. Em Paris, passareis ao lado desse dominador sem vos dardes conta, de tal maneira ele difere do tipo apresentado pela sátira, pela modéstia da sua palavra e a simplicidade da sua figura.

"A cidade de São Paulo é tão curiosamente francesa em alguns dos seus aspectos que durante toda uma semana não tive a sensação de me encontrar no estrangeiro. A sociedade paulista apresenta o duplo fenómeno de se orientar resolutamente para o espírito francês e de desenvolver paralelamente todos os traços de individualidade brasileira que determinam o seu carácter. Tende por certo que o Paulista é Paulista até ao mais fundo da sua alma, Paulista tanto no Brasil como em França ou em qualquer outro lugar. Isto posto, disse-me entretanto se houve jamais, sob a figura de um homem de negócios, ao mesmo tempo prudente e audacioso, que soube valorizar o café, um francês de maneiras mais cortesões, de conversação mais amável e de espírito de leveza mais aristocrática" (*).

(*) GEORGES CLEMENCEAU, Notes de Voyage dans l'Amérique du Sud - XIII, in "L'Illustration", 22/4/1911, pp. 310 e 313.

Entretanto as transformações gerais da vida do Ocidente, quer durante o Império, quer durante as primeiras décadas da República, foram influenciando inelutavelmente a sociedade brasileira. E isso em detrimento das velhas elites rurais.

As crescentes facilidades de comunicação com a Europa e os Estados Unidos difundiam aqui o pensamento cada vez mais radicalmente igualitário – e portanto infenso a aristocracias e elites sociais de qualquer sorte – que soprava no Velho Mundo como na jovem e vigorosa federação norte-americana.

Assim, os elementos mais cultos da sociedade brasileira, na sua maioria propensos a seguir os impulsos provenientes dos grandes centros mundiais, iam olhando com crescente antipatia a oposição entre a democracia de ficção, aqui vigente, e a democracia cada vez mais efectiva, em prática nas nações de maior prestígio. O poder político da classe agrícola se lhes afigurava como uma impostura, um falseamento do regime existente.

"As ideias liberais disseminam-se com a instrução. Com o café, [estas] passam a medrar nos corredores da Faculdade de Direito de São Paulo entre os filhos dos fazendeiros, fazendo triunfar sucessivamente o abolicionismo, a república, a revolta contra o monopólio político dos ricos `coronéis'" (*).

(*) ROGER BASTIDE, op. cit., p. 139.

Iam-se criando pelo país afora órgãos de imprensa, na sua maioria propensos à instauração do que chamavam a autenticidade democrática.

Ao par do Partido Republicano, defensor discreto mas poderoso do status quo, ia crescendo o Partido Democrático, porta-voz do transformismo político.

b) A crise do café

Em fins dos anos vinte do nosso século, uma formidável crise abalou o cultivo do café existente sobretudo em Minas Gerais, no Estado do Rio de Janeiro e no Estado de São Paulo. Fora ela ocasionada pela política inábil da república, ante uma produção maior do que o consumo no mercado mundial. Esta crise imprevista apanhou grande número de cafeicultores em plena fase de endividamentos, necessários uns para aumentar as suas produções já excessivas, e outros para a construção ou aprimoramento das moradias da classe dos proprietários rurais nos grandes centros.

Com efeito, graças às redes ferroviária e rodoviária em franca expansão, tendiam cada vez mais os fazendeiros de café a localizar as suas residências urbanas, não nas pequenas cidades próximas às fazendas respectivas, mas nos grandes

centros, já agora de fácil acesso para eles, e nos quais podiam levar vida social brilhante, ao mesmo tempo que proporcionar às filhas e filhos requintada educação secundária nos colégios de religiosos de um e outro sexo, procedentes sobretudo da Europa. E, além disso, podiam os pais acompanhar de perto a vida dos filhos entregues a estudos superiores nas diversas faculdades que se iam fundando. Endividada não sem imprudência, empobrecida não sem imprevidência, a classe dos grandes fazendeiros do café sofreu assim um golpe que lhe diminuiu muito consideravelmente o prestígio social, e mais ainda o prestígio político.

Quando estes factos se passavam no Sul do país, de há muito haviam entrado em decadência os senhores de Engenho de Pernambuco e de outros Estados do Nordeste brasileiro "em virtude do desenvolvimento da indústria – com os engenhos centrais – que eliminou as pequenas fábricas, reuniu à volta das usinas seus dependentes, os lavradores, encerrou o ciclo aristocrático dos engenhos, substituiu o senhor pela companhia (algumas organizadas na Inglaterra, com nomes ingleses) e instalou o monopólio de zona, em lugar da iniciativa resistente dos velhos proprietários" (*).

(* PEDRO CALMON, op. cit., vol. 7, p. 2300.

O rendimento de muitos engenhos baixou a ponto de só proporcionar a grande número de senhores o necessário para a subsistência.

c) A Revolução de 1930 e o fim das elites rurais tradicionais no Brasil

Mas o curso dos factos preparava para o país novas condições, cujas consequências importaram na virtual extinção da aristocracia rural.

"Esta aristocracia rural liderou a sociedade Brasileira durante séculos e finalmente perdeu o controle da nação em 1930" (*).

(* ROBERT J. HAVIGHURST e J. ROBERTO MOREIRA, *Society and Education in Brazil*, University of Pittsburgh Press, 1969, p. 42.

Na verdade a Revolução de 1930 apeou do poder o Presidente Washington Luiz, pela sua figura um símbolo expressivo da ordem de coisas que se afundava, e colocou Getúlio Vargas na presidência do País.

Essa Revolução deu origem a quinze anos, quase contínuos, de uma ditadura que, de um lado, se proclamava anticomunista, mas de outro apoiava as transformações sociais aqui reclamadas pela esquerda. O "getulismo" inaugurou uma república populista.

Com isto, a classe dos senhores de terras ficou reduzida a restos esparsos "rari nantes in gurgite vasto" (*) isto é, a raros destroços flutuando num Brasil cada vez mais povoado, cada vez mais urbanizado e industrializado, no qual os filhos de emigrantes das mais diversas procedências iam obtendo situações de destaque, e

adquirindo no campo as fazendas que as energias exaustas e as finanças esquiladas dos antigos proprietários já não podiam reter.

(*) VIRGGLIO, Eneida, I, 118.

Estes constituíam cada vez menos uma classe definida e, salvo poucos dos seus membros, perdiam-se num anonimato ou semi-anonimato, dentro do tumulto de um Brasil sempre mais rico, e sempre mais diferente do que fora.

* * * * *

Apêndice II

A trilogia revolucionária Liberdade, Igualdade, Fraternidade: falam diversos Papas

Coincidiu que este livro começou a ser escrito no ano do bicentenário da Revolução Francesa.

Obstáculos de toda a ordem impuseram ao autor grandes e numerosas interrupções, de sorte que só foi possível concluí-lo três anos depois.

Sem embargo, tal coincidência pode ser qualificada de feliz, pois um bom número de temas nele versados foram elementos preponderantes das cogitações e das metas que os revolucionários de então tinham em vista. Cogitações e metas aliás claramente reflectidas nas violências por estes realizadas, nas injustiças que praticaram, e nas reformas tumultuosas que levaram a cabo.

As comemorações do bicentenário da Revolução Francesa avivaram consideravelmente em todo o mundo contemporâneo a rememoração dessa grande convulsão. E de tal rememoração perduram ecos que ainda hoje comunicam à temática do presente livro uma actualidade maior do que ela tinha anteriormente ao bicentenário.

Assim, não é de admirar que a mencionada Revolução tenha ocorrido, mais de uma vez, ao longo deste livro, à lembrança de leitores afeitos à consideração de temas históricos. E, assim, entre outras coisas, lhes terá acudido ao espírito a famosa trilogia revolucionária Liberdade, Igualdade, Fraternidade.

Para satisfazer em tais leitores o eventual desejo de aprofundar o tema, são publicados aqui textos pontifícios concernentes a essa trilogia, além do já citado anteriormente (*).

(*) Cfr. Capítulo III, 4.

1. Omnímoda liberdade e igualdade absoluta: conceitos insensatos e até monstruosos

Na Carta Decretal de 10 de Março de 1791 ao Cardeal de la Rochefoucauld e ao Arcebispo de Aix-en-Provence, sobre os princípios da Constituição Civil do clero, Pio VI assim se exprime:

"Decreta-se pois, nessa Assembleia [a Assembleia Nacional francesa], ser um direito estabelecido que o homem constituído em sociedade goze de omnímoda liberdade, de tal sorte que não deve ser naturalmente perturbado no que respeita à Religião, e que está no seu arbítrio opinar, falar, escrever e até publicar o que quiser sobre assunto da própria Religião. Monstruosidades essas que proclamam derivar e emanar da igualdade dos homens entre si e da liberdade da natureza. Mas o que se pode excogitar de mais insensato do que estabelecer tal igualdade e liberdade entre todos, a ponto de para nada se levar em conta a razão, com que a natureza dotou especialmente o género humano, e pela qual ele se distingue dos outros animais? Quando Deus criou o homem e o colocou no Paraíso de delícias, porventura não lhe renunciou, ao mesmo tempo, a pena de morte, se comesse da árvore da ciência do bem e do mal? Porventura não lhe restringiu desde logo a liberdade, com este primeiro preceito? Porventura, em seguida, quando o homem se tornou réu pela desobediência, não lhe impôs um maior número de preceitos, por meio de Moisés? E se bem que o `tivesse deixado em mãos do seu próprio alvedrio', para que pudesse merecer bem ou mal, contudo acrescentou-lhe `mandamentos e preceitos, a fim de que, se os quisesse observar, estes o salvassem' (Eclo. 15, 15-16).

"Onde fica, pois, a tal liberdade de pensar e de agir que os decretos da Assembleia atribuem ao homem constituído em sociedade, como um direito imutável da própria natureza? Posto que o homem já desde o começo tem necessidade de sujeitar-se aos seus maiores para ser por eles governado e instruído, e para poder ordenar a sua vida segundo a norma da razão, da humanidade e da Religião, então é certo que desde o nascimento de cada um é nula e vã essa decantada igualdade e liberdade entre os homens. `É necessário que lhe sejais sujeitos' (Rom. 13, 5). Por conseguinte, para que os homens pudessem reunir-se em sociedade civil, foi preciso constituir uma forma de governo, em virtude da qual os direitos da liberdade fossem circunscritos pelas leis e pelo poder supremo dos que governam. De onde se segue o que Santo Agostinho ensina com estas palavras: `É pois um pacto geral da sociedade humana obedecer aos seus reis' (Confissões, livro III, cap. VIII, op. ed. Maurin., vol. I, p. 94). Eis porque a origem deste poder deve ser buscada menos num contrato social, do que no próprio Deus, autor do que é recto e justo" (*).

(*). Pii VI Pont. Max. Acta, Typis S. Congreg. de Propaganda Fide, Roma, 1871, vol. I, pp. 70-71.

2. Liberdade e Igualdade difundidas pela Revolução Francesa: conceitos falazes disseminados por perfidíssimos filósofos

Pio VI condenou reiteradas vezes a falsa concepção de Liberdade e de Igualdade. No Consistório Secreto de 17 de Junho de 1793, ao citar as palavras da Encíclica *Inescrutabile Divinae Sapientiae* de 25 de dezembro de 1775, declarou o seguinte:

"Estes perfidíssimos filósofos acometem isto ainda: dissolvem todos aqueles vínculos pelos quais os homens se unem entre si e aos seus superiores e se mantêm no cumprimento do dever. E vão clamando e proclamando até à náusea que o homem nasce livre e não está sujeito ao império de ninguém; e que, por conseguinte, a sociedade não passa de um conjunto de homens estúpidos, cuja imbecilidade se prosterna diante dos sacerdotes, pelos quais são enganados, e diante dos reis, pelos quais são oprimidos; de tal sorte que a concórdia entre o sacerdócio e o império outra coisa não é que uma monstruosa conspiração contra a inata liberdade do homem'. A esta falsa e mentirosa palavra Liberdade, esses jactanciosos patronos do género humano atrelaram outra palavra igualmente falaz, a Igualdade. Isto é, como se entre os homens que se reuniram em sociedade civil, pelo facto de estarem sujeitos a disposições de ânimo variadas e se moverem de modo diverso e incerto, cada um segundo o impulso do seu desejo, não devesse haver alguém que, pela autoridade e pela força prevaleça, obrigue e governe, bem como chame aos deveres os que se conduzem de modo desregado, a fim de que a própria sociedade, pelo ímpeto tão temerário e contraditório de incontáveis paixões, não caia na anarquia e se dissolva completamente; à semelhança do que se passa com a harmonia, que se compõe da conformidade de muitos sons, e que se não consiste numa adequada combinação de cordas e vozes, esvai-se em ruídos desordenados e completamente dissonantes" (*).

(*). Pii VI Pont. Max. Acta, Typis S. Congreg. de Propaganda Fide, Romae, 1871, vol. II, pp. 26-27.

3. O abuso da Liberdade e da Igualdade leva ao socialismo e ao comunismo

Na sua Encíclica *Nostis et Nobiscum* de 8 de Dezembro de 1849, Pio IX denuncia:

"No que se refere a esta depravada doutrina e sistema [a de afastar os povos da Itália da obediência ao Papa e à Santa Sé] é sabido que a sua meta principal está em introduzir no povo, abusando dos termos Liberdade e Igualdade, essas perniciosas invenções do comunismo e do socialismo" (*).

(*). Pii IX, Pontificis Maximi Acta, Pars Prima, Typographia Bonarum Artium, Roma, 1854-1874, p. 210.

4. A igualdade cristã "não suprime toda a distinção entre os homens, mas faz da variedade das condições e dos deveres da vida uma harmonia admirável e uma espécie de concerto"

Da Encíclica *Humanum genus*, de Leão XIII, contra a Maçonaria, de 20 de Abril de 1884, destacamos o seguinte trecho:

"Propositadamente aproveitamos esta ocasião adequada para renovar a recomendação por Nós já feita, segundo a qual cumpre propagar e firmar a Ordem Terceira de S. Francisco Entre as numerosas vantagens que se podem esperar dela, uma há que prima sobre todas as outras: essa associação é uma verdadeira escola de Liberdade, de Fraternidade, de Igualdade, não segundo a maneira absurda como os maçons entendem estas coisas, porém tais como com elas Jesus Cristo quis enriquecer o género humano, e como S. Francisco as pôs em prática. Falamos, pois, aqui da Liberdade dos filhos de Deus, em nome da qual recusamos obedecer a senhores iníquos que se chamam Satanás e as más paixões. Falamos da Fraternidade que Nos vincula a Deus como ao Criador e Pai de todos os homens. Falamos da Igualdade que, estabelecida sobre os fundamentos da justiça e da caridade, não suprime toda a distinção entre os homens, mas faça da variedade das condições e dos deveres da vida uma harmonia admirável e uma espécie de concerto com que naturalmente aproveitam os interesses e a dignidade da vida civil" (*).

(*). Acta Sanctae Sedis, Ex Typographia Polyglotta S. C. Prop. Fide, Romae, 1906, vol. XVI, pp. 430-431.

5. Uma filosofia da qual a Igreja está longe de ter que se regozijar

Na Carta Apostólica *Notre Charge Apostolique*, de 25 de Agosto de 1910, em que condena o movimento francês de esquerda católica Le Sillon, de Marc Sangnier, S. Pio X assim analisa a célebre trilogia:

"O Sillon tem a nobre preocupação da dignidade humana. Mas, esta dignidade é compreendida ao modo de certos filósofos, que a Igreja está longe de aprovar. O primeiro elemento desta dignidade é a Liberdade, entendida neste sentido que, salvo em matéria de religião, cada homem é autónomo. Deste princípio fundamental, tira ele as seguintes conclusões: hoje em dia, o povo está sob tutela, debaixo de uma autoridade que lhe é distinta, e da qual se deve libertar: emancipação política. Ele está sob a dependência de patrões que, detendo os seus instrumentos de trabalho, o exploram, o oprimem e o rebaixam; ele deve sacudir o seu jugo: emancipação económica. Enfim, ele é dominado por uma casta chamada dirigente, à qual o desenvolvimento intelectual assegura uma preponderância indevida na direcção dos negócios; ele deve subtrair-se à sua dominação: emancipação intelectual. O nivelamento das condições, deste tríptico ponto de vista, estabelecerá entre os

homens a Igualdade, e esta igualdade é a verdadeira justiça humana. Uma organização política e social fundada sobre esta dupla base, Liberdade e Igualdade (às quais logo virá acrescentar-se a Fraternidade), eis o que eles chamam Democracia.

"Em primeiro lugar, em política, o Sillon não abole a autoridade; pelo contrário, ele a considera necessária; mas ele quer partilhá-la, ou para melhor dizer, ele quer multiplicá-la de tal modo que cada cidadão se tornará uma espécie de rei.

"Guardadas as proporções, acontecerá o mesmo na ordem económica. Subtraído a uma classe particular, o patronato será multiplicado de tal modo, que cada operário se tornará uma espécie de patrão.

"Eis agora o elemento capital, o elemento moral. Arrancado à estreiteza dos seus interesses privados e elevado até aos interesses da sua profissão, e mais alto, até aos da Nação inteira e, mais alto ainda, até aos da Humanidade (porque o horizonte do Sillon não se detém nas fronteiras da Pátria, mas estende-se a todos os homens até aos confins do mundo), o coração humano, alargado pelo amor do bem comum, abraçaria todos os companheiros da mesma profissão, todos os compatriotas, todos os homens. E eis aí a grandeza e a nobreza humana ideal, realizada pela célebre trilogia: Liberdade, Igualdade, Fraternidade.

"Tal é, em resumo, a teoria, poder-se-ia dizer o sonho, do Sillon" (*).

(* Acta Apostolicae Sedis 31/8/1910, Typis Polyglottis Vaticanis, Romae, vol. II, pp. 613-615.

S. Pio X insere-se, portanto, na esteira dos seus predecessores, que desde Pio VI condenaram os erros sugeridos pelo lema da Revolução Francesa.

6. Os princípios revolucionários de 1789 continuam a suma dos ensinamentos dos falsos profetas

Bento XV ao promulgar o decreto sobre a heroicidade das virtudes do Bem-aventurado Marcelino Champagnat (*), em 11 de Julho de 1920, pronunciou a alocução da qual extraímos os seguintes trechos:

(* O Bem-aventurado Marcelino José Bento Champagnat, fundador da Sociedade dos Irmãos Maristas, nasceu em 20 de Maio de 1789, faleceu em 6 de Junho de 1840, e foi beatificado por Pio XII em 29 de Maio de 1955.

"Basta considerar os princípios do século XIX para reconhecer que muitos falsos profetas apareceram em França, e a partir daí se propunham difundir por toda a parte a maléfica influência das suas perversas doutrinas. Eram profetas que tomavam ares de vingadores dos direitos do povo, preconizando uma era de Liberdade, de Fraternidade, de Igualdade. Quem não via que estavam disfarçados de ovelhas `in vestimentis ovium'?

"Mas a Liberdade preconizada por aqueles profetas não abria as portas para o bem, e sim para o mal; a Fraternidade por eles pregada não saudava a Deus como Pai único de todos os irmãos; e a Igualdade por eles anunciada não se baseava na identidade de origem, nem na comum Redenção, nem no mesmo destino de todos os homens. Eram profetas que pregavam uma igualdade destrutiva da diferença de classes querida por Deus na sociedade; eram profetas que chamavam irmãos aos homens para lhes tirar a ideia de sujeição de uns em relação aos outros; eram profetas que proclamavam a liberdade de fazer o mal, de chamar luz às trevas, de confundir o falso com o verdadeiro, de preferir aquele a este, de sacrificar ao erro e ao vício os direitos e as razões da justiça e da verdade.

"Não é difícil compreender que esses profetas vestidos com pele de ovelha, intrinsecamente, quer dizer, na realidade, tinham de aparecer como lobos rapaces: `qui veniunt ad vos in vestimentis ovium, intrinsecus autem sunt lupi rapacis' [aproximam-se de vós com peles de ovelha, mas na realidade são lobos rapaces].

"Não é de se maravilhar que contra tais falsos profetas devesse ressoar uma palavra terrível: `guardai-vos deles!', `attendite a falsis prophetis'.

"Marcelino Champagnat ouviu essa palavra; entendeu também que não tinha sido dita só para ele, e pensou em tornar-se o eco dela junto aos filhos do povo, que via serem os mais expostos a cair vítimas dos princípios de 1789, devido à própria inexperiência e à ignorância dos seus pais em matéria de religião

"`Attendite a falsis prophetis': eis as palavras que repetia aquele que almejava deter a torrente de erros e vícios que, por obra e graça da Revolução Francesa, ameaçava inundar a Terra. `Attendite a falsis prophetis': eis as palavras que explicam a missão que Marcelino Champagnat abraçou; palavras que não devem ser sepultadas no esquecimento por quem quiser estudar a sua vida.

"Não deixa de ter interesse a comprovação do facto de que Marcelino Champagnat, nascido em 1789, foi destinado a combater, na sua aplicação prática, precisamente os princípios que tomaram o nome do ano do seu nascimento, e depois obtiveram triste e dolorosa celebridade.

"Para justificar a sua obra, ter-lhe-ia bastado continuar a leitura do Evangelho de hoje, porque um simples olhar sobre as chagas que os princípios de 89 abriram no seio da sociedade civil e religiosa, patenteariam como aqueles princípios continham a suma do ensino dos falsos profetas: `a fructibus eorum cognoscetis eos'

"Ao incremento das casas dos Pequenos Irmãos de Maria [Irmãos Maristas], e à boa orientação dos jovens nelas acolhidos, coadjuvou sem dúvida Nossa Senhora, por meio de uma imagem que apareceu, depois desapareceu, e finalmente foi de novo encontrada. Verdadeiramente maravilhoso foi aquele primeiro incremento, só explicável pelo sucessivo aumento, também tão extraordinário, que antes do décimo lustro da sua fundação, cinco mil religiosos do novo Instituto davam sadia instrução a cem mil meninos espalhados por todas as regiões do orbe.

"Se o Venerável Champagnat tivesse adivinhado, com profética luz, tão admirável efeito, lamentar-se-ia certamente do excessivo número de meninos que ainda permaneciam sumidos nas sombras da morte e nas trevas da ignorância, e teria

deplorado, mais ainda, não ter podido impedir melhor o nefasto desenvolvimento da perniciosa semente espalhada pela Revolução Francesa. No entanto, um sentimento de profunda gratidão a Deus, pelo bem realizado pela sua Congregação, tê-lo-ia obrigado a dizer que, assim como dos péssimos frutos do ensino de alguns profetas contemporâneos seus, se deduzia a sua falsidade, assim o amadurecimento dos bons frutos da sua obra mostravam a bondade dela: "Igitur ex frutibus eorum cognoscetis eos" (*).

(* "L'Osservatore Romano", 12-13/7/1920, 2ª ed.

7. Conceitos cristãos que tinham assumido uma bandeira anticristã, laica e irreligiosa

Na sua visita a Frascati, em 1 de Setembro de 1963, referindo-se à actuação que nessa cidade desenvolveu S. Vicente Pallotti, Paulo VI teceu as seguintes considerações sobre a Revolução Francesa e o seu lema Liberdade, Igualdade, Fraternidade:

"Estávamos no período posterior à Revolução Francesa, com todos os desastres e as ideias desordenadas e caóticas e ao mesmo tempo apaixonadas e além disso esperanças, que aquela revolução tinha posto nos homens do século precedente. Havia grande necessidade de colocar as coisas em ordem e, digamos assim, de estabilizar esse período histórico, de firmá-lo, como deve ser. Ao mesmo tempo, notava-se o fermento de algo novo; havia ideias vivas, coincidências entre os grandes princípios da Revolução, que não fizera outra coisa senão apropriar-se de alguns conceitos cristãos: Fraternidade, Liberdade, Igualdade, progresso, desejo de soerguer as classes humildes. Portanto, tudo isto era cristão, mas tinha assumido então uma bandeira anticristã, laica, irreligiosa; tendente a desnaturar aquele traço do património evangélico, dirigido a valorizar a vida humana num sentido mais alto e mais nobre" (*).

(* Insegnamenti di Paolo VI, Tipografia Poliglotta Vaticana, 1963, vol. I, p. 569.

8. No fundo, ideias cristãs; mas os primeiros que as formularam não se referiam à aliança do homem com Deus

Na homilia da Missa no aeroporto Le Bourget, em Paris, em 1 de Junho de 1980, João Paulo II afirmou:

"O que não fizeram os filhos e filhas da vossa nação para o conhecimento do homem, para exprimir o homem pela formulação dos seus direitos inalienáveis! Sabe-se o papel que a ideia de Liberdade, de Igualdade e de Fraternidade tem na

vossa cultura, na vossa história. No fundo, estas são ideias cristãs. Digo-o tendo bem consciência que aqueles que foram os primeiros a formular assim este ideal, não se referiam à aliança do homem com a Sabedoria eterna. Mas eles queriam agir para o homem" (*).

(*). Insegnamenti di Giovanni Paolo II, Libreria Editrice Vaticana, 1980, vol. III, 1, p. 1589.

9. Movimento histórico que se encontrava arrastado por uma vaga impetuosa de violência e de ódio religioso

Na audiência em que recebeu os peregrinos de Angers, por ocasião da Beatificação de Guilherme Repin e seus companheiros, em 20 de Fevereiro de 1984, afirmou João Paulo II:

"Eu sei que a Revolução Francesa – sobretudo o período do `Terror' – fez na vossa pátria, no Ocidente, muitas outras vítimas, aos milhares, guilhotinados, fuzilados, afogados, mortos nas prisões de Angers. Só Deus conhece os seus méritos, o seu sacrifício, a sua Fé. A diocese e a Santa Sé apenas puderam examinar um número restrito de casos, em que o testemunho do martírio era mais bem conhecido e mais transparente no que diz respeito a motivações religiosas.

"A sua prisão [do Bem-aventurado Repin e de seus 98 companheiros], a sua condenação situam-se certamente num contexto político de contestação de um regime que, nessa época, rejeitava tantos valores religiosos. Mesmo que este movimento histórico tenha sido inspirado por sentimentos generosos – Liberdade, Igualdade, Fraternidade – e por um desejo de reformas necessárias, ele foi arrastado num turbilhão de represálias, de violências, de ódio religioso. Isto é um facto. Não nos cabe julgar aqui esta evolução política. Deixamos aos historiadores a tarefa de qualificar os seus excessos" (*).

(*). Insegnamenti di Giovanni Paolo II, Libreria Editrice Vaticana, 1984, vol. VII, 1, pp. 447-448.

* * *

O leitor notará talvez, aqui e acolá nestes textos, uma aparente contradição entre os pronunciamentos dos diversos Papas que abordam o tema da trilogia Liberdade, Igualdade, Fraternidade.

Esta impressão entra em diluição na medida em que se tenha em vista que, consideradas rectamente em si mesmas – e portanto à luz dos princípios católicos – cada uma dessas palavras designa conceitos dignos de aprovação. Foi o que alguns Papas tiveram empenho em realçar.

Porém, na sua generalidade, os pensadores e os escritores que prepararam a Revolução Francesa, como os homens de acção que urdiram a tremenda comoção

político-social que abalou a França a partir de 1789, e ainda os panfletários e demagogos que a levaram às ruas para a impelirem à prática de tantas injustiças e de tão terríveis crimes, não entendiam assim essas palavras. Pois se atiraram à uma à demolição da Religião, ao ódio de toda a autoridade legítima e à negação furiosa de todas as desigualdades, mesmo quando justas e necessárias.

Louvar a trilogia Liberdade, Igualdade, Fraternidade em si mesma, não importa em aprovar os erros radicais e absurdos que os revolucionários, considerados em bloco, subentendiam nessas palavras. Erros estes que deixaram patentes todos os seus matizes no último e extremo lance da Revolução Francesa, que foi a insurreição comunista de Babeuf (*). Insurreição esta, a qual deixava ver até que profundidade estava inviscerado na Revolução de 1789 o germe do comunismo – síntese de erros religiosos, filosóficos, políticos, sociais e económicos – ao qual se devem as desgraças morais e materiais sem nome nas quais hoje se debatem os povos do Leste Europeu.

(*) Babeuf, François Noël (1760-1797) – Revolucionário francês, chefiou o movimento da "Conjuração dos Iguais" que agiu durante o Inverno de 1795-96, constituindo "a primeira tentativa de fazer entrar o comunismo na realidade". Publicou o "Manifesto dos Iguais" que pregava a comunidade de bens e de trabalhos e que foi "a primeira forma da ideologia revolucionária da sociedade nova nascida da própria Revolução. Pelo babovismo, o comunismo, até então fantasia utópica, estava erigido em sistema ideológico; pela Conjuração dos Iguais entrava na história política" (ALBERT SOBOUL, *La Revolution Française*, Gallimard, Paris, 1962, vol. II, pp. 216 e 219).

A respeito do papel desempenhado por Babeuf na continuidade do movimento revolucionário afirma Marx na obra que blasfemamente intitulou *A Sagrada Família*:

"O movimento revolucionário que começou em 1789 no círculo social, que teve por representantes principais no decorrer da sua evolução Leclerc e Roux e acabou por sucumbir temporariamente com a conspiração de Babeuf, havia feito eclodir a ideologia comunista que Buonarroti, amigo de Babeuf, reintroduziu em França após a Revolução de 1830. Esta ideologia desenvolvida em todas as suas consequências constitui o princípio do mundo moderno" (apud FRANÇOIS FURET, *Dictionnaire Critique de la Revolution Française*, Flammarion, Paris, 1988, p. 199).

O movimento de Babeuf foi combatido pelo governo do Directório tendo sido ele preso, e executado em 1797.

[FIM DA NOTA]

Um dos ardis mais bem sucedidos da Revolução Francesa consistiu precisamente em lançar na confusão muitos espíritos simples e desprevenidos, rotulando com palavras honestas e até louváveis uma congêrie monstruosa de erros doutrinários e de acontecimentos criminosos. Assim, muitos desses espíritos eram levados a admitir que as doutrinas da Revolução Francesa eram boas na sua raiz, se

bem que, na maior parte, os factos revolucionários hajam sido duramente reprováveis. Outros entendiam que as doutrinas geradoras de tais factos não podiam ser menos reprováveis do que estes, deduzindo daí que a trilogia inculcada como síntese dessas doutrinas perversas era, ela também, digna da mesma repulsa.

Toda esta confusão danosa em que se achavam uns e outros teve – e continua a ter – uma vida longa. Pois ela só se está a desfazer aos poucos. E nos nossos dias ainda subsiste.

Nota-se que alguns Papas, ao se dirigirem a um público no qual largas parcelas continuavam assim desorientadas, empenharam-se em rectificar certos juízos unilaterais e irrestritamente severos sobre a trilogia tão astutamente manejada. E por sua vez outros empenharam-se em impedir que a inocuidade intrínseca dos termos da mesma trilogia iludisse o público sobre a perversidade essencial da grande convulsão de fins do século XVIII, a qual transpôs o século XIX e quase todo o século XX, usando os rótulos de socialismo ou de comunismo, e que presentemente, no seu conteúdo mais genuíno, está a morrer no Leste Europeu. Ou, melhor, ali se está a metamorfosear, à procura de novos vocábulos, novas fórmulas, novos ardis, para alcançar as suas finalidades radicalmente ateias, quiçá mais bem panteístas, e, em todo o caso, absoluta e universalmente igualitárias.

* * * * *

Apêndice III

As formas de governo à luz da Doutrina Social da Igreja: em tese – in concreto

A - Textos pontifícios e outros sobre as formas de governo: monárquica, aristocrática e democrática

1. Regime monárquico: a melhor forma de governo

Da alocução de Pio VI ao Consistório Secreto (17/6/1793) sobre a execução do Rei Luís XVI:

"Após ter abolido a forma de governo monárquica, que é a melhor, ela [a Convenção] transferiu todo o poder público ao povo" (*).

(* Pii VI Pont. Max. Acta, Typis S. Congreg. de Propaganda Fide, Romae, 1871, vol. II, p. 17.

2. A Igreja não se opõe a qualquer forma de governo que seja justa e atenda ao bem comum

Da Encíclica *Diuturnum illud* (29/6/1881) de Leão XIII:

"Nem aqui se põe o problema das formas de governo: não há razão para que a Igreja não aprove o governo de um só ou de muitos, contanto que seja justo e atenda ao bem comum. Pelo que, salva a justiça, não se proíbe aos povos que adoptem o sistema de governo que mais adequadamente convenha ao seu génio próprio ou às instituições e costumes dos seus maiores" (*).

(* Acta Sanctae Sedis, Typis Polyglottae Officinae, Romae, 1881, vol. XIV, p. 5.

Da Encíclica *Immortale Dei* (1/11/1885) de Leão XIII:

"A soberania, de si, não está ligada a nenhuma forma de governo; ela pode assumir esta ou aquela forma, desde que procure realmente a utilidade e o bem comum.

"Se se quiser julgar rectamente, nenhuma das várias formas de governo é de si repreensível, pois nada têm que repugne à doutrina católica, e podem mesmo, se postas em prática com sabedoria e justiça, conservar o Estado numa ordem perfeita" (*).

(* Acta Sanctae Sedis, Typis Polyglottae Officinae, Romae, 1885, vol. XVIII, pp. 162, 174.

Nos textos aqui transcritos, Leão XIII supõe o caso de uma Nação que, sem qualquer violação do princípio de autoridade ou de direitos adquiridos, se ache na contingência de escolher para si entre a forma de governo vigente e alguma outra forma.

Os ensinamentos dados por ele em vista de tal contingência também são aplicáveis, *mutatis mutandis*, a uma pessoa que, enquanto mero particular, se ache no caso de tomar atitude ante tal opção. Por exemplo, para depositar o seu voto num plebiscito feito para optar entre a monarquia, uma república aristocrática ou uma república democrática. Ou para a escolha de um partido político a que se filie.

3. Esta ou aquela forma de governo pode ser preferível, por se adaptar melhor ao carácter ou aos costumes do povo a que se destine

Da Encíclica *Au milieu des sollicitudes* (16/2/1892) de Leão XIII:

"Diversos governos políticos se sucederam em França no decurso deste século, e cada um com a sua forma distinta: impérios, monarquias, repúblicas. Encerrando-se nas abstracções, chegar-se-ia a definir qual é a melhor dessas formas, consideradas em si mesmas; pode-se afirmar igualmente, em toda a verdade, que cada uma delas é boa, desde que saiba rumar directamente ao seu fim, ou seja o bem comum, para o qual a autoridade social está constituída; convém acrescentar finalmente que, a partir de um ponto de vista relativo, tal ou tal outra forma de governo pode ser preferível, por se adaptar melhor ao carácter e aos costumes de tal ou tal Nação. Nesta ordem de ideias especulativas, os católicos, como qualquer cidadão, têm plena liberdade de preferir uma forma de governo à outra, precisamente em virtude de que nenhuma destas formas sociais se opõe, em si mesma, aos dados da sã razão, nem às máximas da doutrina cristã" (*).

(* Acta Sanctae Sedis, Ex Typographia Polyglotta, Romae, 1891-92, vol. XXIV, p. 523.

4. Erro do Sillon: só a democracia inaugurará o reino da perfeita justiça

Da Carta Apostólica *Notre charge apostolique* (25/8/1910) de S. Pio X:

"O Sillon semeia portanto entre a vossa juventude católica noções erradas e funestas sobre a autoridade, a liberdade e a obediência. As coisas não se passam diferentemente [com o Sillon] quanto à justiça e à igualdade. Ele trabalha, segundo afirma, para realizar uma era de igualdade que seria, por isso mesmo, uma era de melhor justiça. Assim, para o Sillon, qualquer desigualdade de condição é uma injustiça ou, pelo menos, uma justiça menor! Princípio soberanamente contrário à natureza das coisas, gerador de inveja e de injustiça, subversivo de toda a ordem social. Assim, só a democracia inaugurará o reino da perfeita justiça! Não é isto uma injúria às outras formas de governo que são rebaixadas, por este modo, à categoria de governos impotentes, apenas toleráveis? De resto o Sillon, ainda sobre este ponto, vai de encontro ao ensinamento de Leão XIII. Poderia ter lido na Encíclica já citada sobre o principado político que, 'salvaguardada a justiça, aos povos não é interdito escolher o governo que melhor corresponda ao seu carácter ou às instituições e costumes que receberam dos antepassados', e a Encíclica faz alusão às três formas de governo bem conhecidas. Supõe, portanto, que a justiça é compatível com cada uma delas. E a Encíclica sobre a condição dos operários não afirma claramente a possibilidade de restaurar-se a justiça nas organizações actuais da sociedade, pois que indica os meios para isso? Ora, sem dúvida alguma, Leão XIII queria falar não

de uma justiça qualquer, mas da justiça perfeita. Ensinando, pois, que a justiça é compatível com as três formas de governo em questão, ensinava que, sob este aspecto, a democracia não goza de um privilégio especial. Os `sillonistas', que pretendem o contrário, ou recusam ouvir a Igreja ou têm da justiça e da igualdade um conceito que não é católico" (*).

(* Acta Apostolicae Sedis, Typis Polyglottis Vaticanis, Romae, 1910, vol. II, pp. 618-619.

5. A Igreja Católica não encontra dificuldades em compor-se com as diversas formas de governo

Da Encíclica *Dilectissima nobis* (3/6/1933) de Pio XI:

"A Igreja Católica, não estando de modo algum ligada a uma forma de governo mais do que a outra, ressalvados os direitos de Deus e da consciência cristã, não encontra dificuldades em compor-se com as diversas instituições políticas, sejam elas monárquicas ou republicanas, aristocráticas ou democráticas" (*).

(* Acta Apostolicae Sedis, vol. XXV, nº 10, 5/6/1933, p. 262.

6. A verdadeira democracia não é incompatível com a monarquia

Da rádio-mensagem de Natal de 1944 de Pio XII:

"A democracia, entendida num sentido amplo, admite distintas formas e pode realizar-se tanto nas monarquias como nas repúblicas.

"O Estado democrático, seja monárquico ou republicano, deve, como qualquer forma de governo, estar investido do poder de mandar com uma autoridade verdadeira e efectiva" (*).

(* Discorsi e Radiomessaggi di Sua Santità Pio XII, Tipografia Poliglotta Vaticana, vol. VI, pp. 238 e 240.

7. A Igreja Católica admite qualquer forma de governo que não se oponha aos direitos divinos e humanos

Da alocução no Consistório Secreto extraordinário (14/2/1949) de Pio XII:

"A Igreja Católica admite qualquer forma de governo desde que esta não esteja em oposição aos direitos divinos e humanos.

"Porém, em caso de oposição, os Bispos e os próprios fieis conscientes do seu dever devem resistir às leis injustas" (*).

(*) Discorsi e Radiomessaggi di Sua Santità Pio XII, Tipografia Poliglotta Vaticana, vol. X, p. 381.

8. Para determinar a estrutura política de um País é necessário ter em conta as circunstâncias de cada povo

Da Encíclica *Pacem in Terris* (11/4/1963) de João XXIII:

"Não pode estabelecer-se uma norma universal sobre qual seja a melhor forma de governo, nem sobre os sistemas mais adequados para o exercício das funções públicas, tanto na esfera legislativa como na administrativa e na judicial. Na realidade, para determinar qual há-de ser a estrutura política de um País ou o procedimento apto para o exercício das funções públicas é necessário ter muito em conta a situação actual e as circunstâncias de cada povo; situação e circunstâncias que mudam em função dos lugares e das épocas" (*).

(*) Acta Apostolicae Sedis, vol. V, nº 5, 20/4/63, p. 276.

9. A Igreja não manifesta preferência por sistemas políticos ou soluções institucionais

Da Encíclica *Sollicitudo Rei Socialis* (30/12/1987), de João Paulo II:

"A Igreja não propõe sistemas ou programas económicos e políticos, nem manifesta preferências por uns ou por outros, contanto que a dignidade do homem seja devidamente respeitada e promovida e a Ela própria seja deixado o espaço necessário para desempenhar o seu ministério no mundo" (*).

(*) Acta Apostolicae Sedis, vol. LXXX, nº 5, 7/5/88, p. 570.

Da Encíclica *Centesimus Annus* (1/5/1991), de João Paulo II:

"A Igreja respeita a legítima autonomia da ordem democrática, mas não é sua atribuição manifestar preferência por uma ou outra solução institucional ou constitucional. O contributo por Ela oferecido nesta ordem é precisamente aquela visão da dignidade da pessoa, que se revela em toda a sua plenitude no mistério do Verbo encarnado" (*).

(*) Acta Apostolicae Sedis, vol. LXXXIII, nº 10, 9/10/91, p. 852.

10. A estrutura fundamental da comunidade política, fruto do génio de cada povo e da marcha da sua história

Da Constituição *Gaudium et Spes* (1965) do Concílio Vaticano II:

"Os homens, as famílias e os diversos grupos que constituem a sociedade civil são conscientes da sua insuficiência para obter uma vida plenamente humana e percebem a necessidade de uma comunidade mais ampla, na qual todos conjuguem quotidianamente as suas forças em ordem a uma melhor procura do bem comum. Por isso, constituem uma sociedade política segundo tipos institucionais diversos. A comunidade política nasce, pois, para procurar o bem comum, no qual se encontra a sua justificação plena e o seu sentido, e do qual deriva a sua legitimidade primigénia e própria.

"As modalidades concretas pelas quais a comunidade política se dá a si mesma a estrutura fundamental e a organização dos poderes públicos podem ser diferentes, segundo o génio de cada povo e a marcha da sua história. Mas devem tender sempre a formar um tipo de homem culto, pacífico e benévolo em relação aos demais, para proveito de toda a família humana" (*).

(*) Sacrosanctum Oecumenicum Concilium Vaticanum II, Constitutiones, Decreta, Declarationes, Typis Polyglottis Vaticanis, 1974, pp. 801, 802, 803.

* * *

11. A monarquia constitui em si mesma o melhor regime, porque é o que mais facilmente favorece a paz

Além dos textos pontifícios acima citados como testemunho da Doutrina Social da Igreja sobre a matéria, julgamos oportuno acrescentar alguns textos representativos do pensamento de S. Tomás de Aquino sobre o mesmo tema, tendo em vista o lugar de destaque que a doutrina daquele Santo Doutor ocupa no ensino católico tradicional.

Ensina S. Tomás de Aquino no *De Regimine Principum*:

"Estabelecidas estas premissas [a saber, aos homens compete viver em sociedade, e para isto é indispensável que sejam rectamente governados por algum chefe], cumpre indagar o que mais convém à província ou à cidade: se ser governada por muitos ou por um só. Isto, porém, pode-se considerar tendo em vista o próprio fim do governo.

"Com efeito, todos os governantes devem ter como meta procurar o bem-estar daquele que tomou sob o seu governo, assim como compete ao piloto conduzir a nave ileso ao porto de salvação, elidindo os perigos do mar.

"Porém, sendo o bem e a salvação da sociedade a conservação da sua unidade – que se chama paz – perdida esta desaparece a utilidade da vida social. E isto tanto mais que a sociedade, na qual se introduziu a dissensão, é onerosa a si mesma.

"Portanto, o que mais deve ter em vista o dirigente da sociedade é empenhar-se por obter a unidade da paz.

"Nem cabe ao governante deliberar rectamente se deve ou não promover a paz na sociedade a ele sujeita, como o médico não se pergunta se há de curar ou não o doente a ele confiado. Pois a ninguém cabe deliberar a respeito do fim que lhe compete alcançar, e sim dos meios que conduzem a esse fim. Daí o dizer o Apóstolo, depois de recomendar a unidade do povo fiel: 'Sede solícitos em conservar a unidade do espírito pelo vínculo da paz' (Ef. 4, 3).

"Portanto, quanto mais um regime for eficiente para conservar a unidade da paz, tanto mais útil será. Pois dizemos ser mais útil aquilo que melhor conduz ao fim.

"Ora, é manifesto que mais pode produzir a unidade aquilo que de si é uno, do que o que é múltiplo, do mesmo modo que a causa mais eficaz do aquecimento é aquilo que de si é quente.

"Portanto, é mais útil o governo de um que o de muitos.

"Além disso, é evidente que se muitos dissentirem totalmente entre si, de nenhum modo podem manter a sociedade. Requer-se, pois, em muitos, uma certa união, a fim de poderem, de algum modo, governar: porquanto muitos não podem conduzir uma nave para determinado ponto, a não ser que de algum modo se estabeleça uma conjunção entre eles. Porém, diz-se que muitos estão unidos na medida em que se aproximam da unidade. Portanto, melhor governa um só do que muitos, os quais, por proximidade, se tornam um.

"Ainda mais: as coisas que são de acordo com a natureza funcionam melhor, pois em cada uma opera a natureza, que é o melhor. Ora, todo o governo natural procede de um só. Pois na multidão dos órgãos, um é o que move a todos, isto é, o coração; e nas partes da alma, uma faculdade principal preside às restantes, isto é, a razão. Também as abelhas têm um rei, e em todo o universo, um só Deus é o criador e governador de todas as coisas. E isto é razoável, pois toda a multidão deriva de um. Porque se as coisas que procedem segundo a arte imitam as que procedem segundo a natureza, e a obra de arte é tanto melhor quanto mais se assemelha ao que é natural, é forçoso reconhecer que, na sociedade humana, o melhor é reger-se ela por um só.

"Isto também a experiência o evidencia. Porque as províncias ou cidades que não são governadas por um só sofrem dissensões e flutuam sem paz, de modo que parece cumprir-se o que o Senhor lamenta pela voz do Profeta, dizendo: 'Numerosos pastores destruíram a minha vinha' (Jer. 12, 10). Pelo contrário, as províncias e cidades governadas por um rei gozam de paz, florescem na justiça, e se alegram com a abundância dos bens. Daí que o Senhor prometa pelos profetas ao seu povo, como grande mercê, pôr-lhe à frente um só chefe, e que haveria um só príncipe no meio deles" (*).

(* De Regimine Principum ad Regem Cypri, Livro I, cap. II, Marietti, Roma, 1950, pp. 259-260.

A esta explanação do Doutor angélico, o eminente tomista Pe. Victorino Rodríguez O.P. (*) acrescenta a seguinte glosa, que enriquece com outros textos do mesmo S. Tomás:

(*) Fiel discípulo do renomado Pe. Santiago Ramirez, O.P., seu mestre em filosofia escolástica, publicou mais de 250 títulos, entre artigos e livros, sobre temas filosóficos e teológicos. Entre as suas obras destacam-se *Temas-chave de Humanismo Cristão* e *Estudos de Antropologia Teológica*.

O Pe. Victorino Rodríguez, actualmente Prior de Santo Domingo el Real, de Madrid, foi professor na Faculdade de Teologia de Santo Estevão, em Salamanca, e Catedrático na Pontifícia Universidade da mesma cidade. É actualmente professor no Conselho Superior de Investigações Científicas, de Madrid, membro da Real Academia de Doutores da mesma cidade, e da Pontifícia Academia Romana de Teologia.

[FIM DA NOTA]

"Preferência pelo governo monárquico para preservar a paz social. É indubitável que a paz, no seu sentido positivo e dinâmico de 'tranquila liberdade' (Cícero, II Philipp., c. 44) ou 'tranquilidade da ordem' (Santo Agostinho, De Civitate Dei, XIX, 13,1), é factor primordial do bem comum, para não dizer síntese de todos os seus elementos integrantes, aspiração de qualquer governo honesto. Ora, a paz, no que tem de ordem ou unidade, tem naturalmente uma vinculação mais directa e estreita com uma forma unitária ou monárquica de mando do que com outras formas de governo mais pluralistas ou diversas. É um aspecto da preferência pela forma de Estado monárquico bem sublinhado nestes capítulos: por razões intrínsecas de unidade, por analogias com a ordem natural, pelo que nos ensina a história e pela sua conformidade com o governo teocrático. Veremos adiante em que sentido um governo democrático tem as suas vantagens com vistas à paz social.

"A respeito do aspecto aqui sublinhado deixou-nos [S. Tomás] outra página esplêndida na *Suma Teológica*, I, 103, 3: 'O melhor governo é o que é feito por um só. A razão disso é que governar não é senão dirigir as coisas governadas para o seu fim, que é algum bem. Ora, a unidade está na essência da bondade, como prova Boécio, no III De consolatione, pelo facto de que assim como todas as coisas desejam o bem, do mesmo modo desejam a unidade, sem a qual não podem existir, pois uma coisa só existe enquanto for una; por isso vemos que as coisas resistem à sua divisão quanto podem, e que a sua desintegração provém da deficiência do seu ser. Por conseguinte, a intenção de quem governa uma multidão é a unidade ou a paz. Ora, a causa própria da unidade é aquilo que é uno, pois é claro que muitos não podem unir e conciliar o que é diverso se não estiverem de algum modo unidos. Portanto, o que é essencialmente uno pode ser melhor e mais facilmente causa da unidade do que muitos unidos. Concluindo, a multidão é melhor governada por um do que por muitos'" (*).

(*) in S. TOMÁS DE AQUINO, *El Régimen Político*, Fuerza Nueva Editorial, Madrid, 1978, pp. 37 e 39.

12. O melhor modo de moderar e robustecer a monarquia é rodeá-la de aristocracia e democracia

A propósito do pensamento de S. Tomás de Aquino sobre a forma mista de governo, comenta o Pe. Victorino Rodríguez, O.P.:

"O regime misto, forma teoricamente óptima de governo. Nesta obra [De Regimine Principum], e concretamente neste capítulo sétimo, após analisar os três tipos de forma de governo (monarquia, aristocracia, democracia), S. Tomás inclina-se pela forma monárquica, se bem que tendo um poder moderado, para evitar um absolutismo tirânico: `Simul etiam sic eius temperetur potestas, ut in tyrannidem ne facili declinare non possit' [deve-se temperar o seu poder, de forma que não possa declinar facilmente para um governo tirânico].

"Esta ideia de moderação do poder do monarca levou-o a plasmar, em obras posteriores, a teoria do regime misto como forma óptima de governo: o melhor modo de moderar e robustecer a monarquia é rodeá-la de aristocracia e de democracia. Limito-me a transcrever os dois textos que me parecem fundamentais e suficientemente claros a esse respeito: `Não é compreensível que das duas formas péssimas de governo (tirania e democracia (*) ou demagogia) possa sair uma forma de governo óptima. Procedem muito melhor os que fazem entrar diversas formas de governo correctas no governo da cidade, pois quanto mais for misto melhor será, tomando parte mais cidadãos no governo da cidade' (In II Politicorum, lect. 7, nº 247).

(*) A respeito do termo democracia esclarece o Pe. Victorino Rodríguez, O.P.: "Este sentido pejorativo da democracia nesta obra De Regimine Principum, é mantido nos comentários aos livros da Ética e da Política de Aristóteles, onde ela é chamada também governo `plebeu', governo `popular', governo `dos pobres', no qual a maioria numérica dos cidadãos se impõe sobre a minoria mais qualificada e, conseqüentemente, a oprime injustamente (daí o sentido pejorativo desta democracia). ... Entretanto, na Suma Teológica, quando é feita alusão às formas de governo (v. gr. I-II, 95,4; II-II, 61,2) somente a tirania aparece como forma incorrecta de governo e não a oligarquia nem a democracia, que podem ser mais ou menos correctas" (op. cit., pp. 31 e 33).

[FIM DA NOTA]

"Dizem alguns que o melhor governo da cidade é o constituído por uma espécie de mistura dos regimes já citados (monarquia, aristocracia, democracia). A razão disso é que desse modo um regime se modera com a presença do outro e dá menos lugar à sedição, ao participarem todos do governo da cidade, mandando o

povo em algumas coisas, noutras coisas a aristocracia e noutras o rei' (ibídem, nº 245)" (*).

(* op. cit., pp. 61 e 63.

* * *

13. Uma Constituição democrática deve assumir e proteger os valores da Fé cristã, sem os quais não poderá subsistir

Tendo em vista as peculiares circunstâncias dos nossos dias é oportuna uma judiciosa ponderação do Cardeal Joseph Ratzinger, Prefeito da Sagrada Congregação para a Doutrina da Fé, em entrevista para o jornal "El Mercurio", de Santiago do Chile (12/6/1988):

"Alexis de Tocqueville já assinalava há cerca de 150 anos que a democracia só pode subsistir se antes for precedida por um determinado ethos. Os mecanismos democráticos só funcionam se este for, por assim dizer, óbvio e indiscutível, e só assim tais mecanismos se convertem em instrumentos de justiça. O princípio da maioria só é tolerável se também a essa maioria não for facultado fazer tudo a seu alvitre, pois tanto maioria como minoria devem unir-se no comum respeito a uma justiça que obriga a ambas. Há, conseqüentemente, elementos fundamentais prévios à existência do Estado, que não estão sujeitos ao jogo de maioria e minoria, e que devem ser invioláveis para todos.

"A questão é: quem define tais `valores fundamentais'? E quem os protege? Este problema, tal como Tocqueville o assinalara, não se colocou na primeira democracia americana como problema constitucional, porque existia um certo consenso cristão básico – protestante – absolutamente indiscutido e que se considerava óbvio. Este princípio nutria-se da convicção comum dos cidadãos, convicção que estava fora de qualquer polémica. Porém, o que acontece se já não existem tais convicções? Será possível declarar, por decisão da maioria, que algo que até ontem se considerava injusto, agora é de direito e vice-versa? A este respeito, declarou Orígenes no terceiro século: se no país dos Citas a injustiça se converter em lei, então os cristãos que ali vivem devem agir contra a lei. É fácil aplicar isto ao século XX: quando, durante o governo do nacional-socialismo se declarou que a injustiça era lei, enquanto durasse tal estado de coisas um cristão estava obrigado a agir contra a lei. `Deve-se obedecer a Deus antes que aos homens'. Mas como incorporar este factor ao conceito de democracia?

"Em todo o caso está claro que uma constituição democrática deve defender, na qualidade de fundamento, os valores provenientes da Fé cristã, declarando-os invioláveis, precisamente em nome da liberdade. Uma tal custódia do direito só subsistirá, por certo, se estiver resguardada pela convicção de um grande número de cidadãos. É esta a razão pela qual é de suprema importância para a preparação e

conservação da democracia, preservar e aprofundar aquelas convicções morais fundamentais, sem as quais ela não poderá subsistir".

B - Formas de governo: os princípios abstractos e a sua influência na formação de uma mentalidade política

A respeito dos documentos pontifícios e dos ensinamentos de S. Tomás, sobre formas de governo, mencionados no presente livro, e especialmente neste Apêndice, parece conveniente tecer algumas considerações.

1. Utilidade concreta dos princípios abstractos

Antes de tudo uma ponderação. Tais documentos enunciam especialmente princípios abstractos. E não poucas pessoas pensam hoje que as abstracções não têm qualquer utilidade em matéria política, social ou económica. Em virtude disso questionam ou negam, desde logo, o alcance dos referidos documentos. Ora, uma observação ainda que sumária da realidade mostra com clareza que o contrário é verdadeiro.

Por exemplo, na opção por uma das três formas de governo a presença de princípios de natureza abstracta exerce na mentalidade da grande maioria dos nossos contemporâneos uma acção muito acentuada, e não raras vezes até preponderante. Assim vejamos:

* Das três formas de governo – monarquia, aristocracia e democracia – aquela em que maior é a desigualdade entre quem detém o poder e aqueles sobre os quais o poder se exerce é a monarquia pura. Nesta, o monarca tem por encargo mandar, e a todos cabe obedecer-lhe.

* Quando a monarquia coexiste com uma aristocracia que a tempera, pois vários encargos do poder real se encontram em mãos de aristocratas, a desigualdade entre o rei e os súbditos acha-se atenuada, já que a alguns destes – os aristocratas – incumbe não só obedecer, mas também participar de algum modo na régia potestade.

* Nesta perspectiva, a desigualdade é ainda menor quando o poder do rei se exerce cumulativamente com o da aristocracia e do povo. Pois em tal caso a este compete também exercer uma parcela do poder público, o que é consoante à democracia.

* Nesta enumeração há que considerar ainda a hipótese de um Estado em que nenhum poder público toca ao rei ou à aristocracia, ou seja, um Estado cabalmente republicano. Ipso facto, nele a desigualdade política é inexistente, pelo menos teoricamente (*), e os governantes, eleitos pelo povo, devem exercer integralmente o poder ad mentem do eleitorado.

(*) Cfr. Capítulo VII, 6 c.

Ora, muitíssimos são hoje os que determinam a sua preferência por uma destas formas de governo, segundo um princípio abstracto (condenado aliás por S. Pio X), ou seja, que a monarquia e, implicitamente, também a aristocracia seriam formas de governo injustas porque admitem uma desigualdade política e social entre membros de um mesmo País. O que constitui, por sua vez, uma decorrência do princípio metafísico de que toda a desigualdade entre os homens é intrinsecamente injusta.

2. A posição dos católicos perante as formas de governo

Confrontando agora ambos estes princípios radicalmente igualitários com os supra citados textos pontifícios e os de S. Tomás, daí decorre serem os referidos princípios igualitários formalmente opostos ao recto modo de pensar que nesta matéria devem ter os católicos.

Com efeito, não só a monarquia (e implicitamente a aristocracia) é uma forma de governo justa e eficaz para promover o bem comum, segundo ensinam os Pontífices, mas é também a melhor delas, segundo a insofismável afirmação de Pio VI e também de acordo com o grande S. Tomás (*).

(*). Outro Doutor da Igreja, S. Francisco de Sales, afirma o elevado grau de perfeição da monarquia como forma de governo, visto ser mais segundo a ordem da Criação:

"Deus, pois, querendo tornar boas e belas todas as suas coisas, reduziu a multidão e distinção delas a uma perfeita unidade; e, por assim dizer, as dispôs todas na monarquia, fazendo que todas as coisas interdependam umas das outras, e todas d'Ele que é o soberano Monarca. Reduz todos os membros a um corpo, sob uma cabeça; de várias pessoas, forma uma família; de várias famílias, uma cidade; de várias cidades, uma província; de várias províncias, um reino; e submete todo um reino a um só rei" (*Traité de l'Amour de Dieu in Oeuvres Complètes de Saint François de Sales, Librairie de Louis Vives éditeur, Paris, 1866, t. I, 3ª ed., p. 321*).

Disto e de tudo o que anteriormente foi exposto decorre:

* Não pode ser objecto de repreensão o católico que, tendo em vista as condições concretas do seu País, prefere para este a forma de governo republicana e democrática. Pois esta forma não é injusta, nem censurável em si mesma. Antes pelo contrário, é intrinsecamente justa e, conforme as circunstâncias, pode eficazmente produzir o bem comum.

* Mas, segundo a recta ordem das preferências, o católico empenhado em ser exímio na fidelidade à doutrina da Igreja, deve admirar e desejar mais o que é excelente do que o que é simplesmente bom. E ipso facto deve sentir-se especialmente grato à Providência quando as condições concretas do seu País comportam ou até clamam pela instauração da melhor forma de governo, que é, segundo S. Tomás, a monarquia (*).

(*) "Quase todos os autores escolásticos, tanto antigos quanto modernos, juntamente com grande número de outros autores não escolásticos, afirma que a monarquia temperada é a forma preferível in abstracto" (Pe. IRINEU GONZÁLEZ MORAL, S.J., *Philosophiae Scholasticae Summa*, BAC, Madrid, 1952, v. III, pp. 836-837).

[FIM DA NOTA]

E, nos casos em que um sadio discernimento das realidades, lhe mostrar que o bem comum do seu País pode ser favorecido por uma judiciosa alteração das suas condições concretas, ele será digno de louvor se estiver disposto a lançar mão de meios legais e honestos para, dentro do quadro de liberdades do regime democrático no qual viva, persuadir o eleitorado a modificar essas condições concretas e instaurar (ou restaurar, se tal for o caso) o regime monárquico.

* Decorre tudo isto – como foi dito – do princípio moral mais genérico de que todos os homens podem e devem repelir o mal, amar e praticar o bem, e reservar o melhor das suas preferências para o que é excelente. Tal princípio, aplicado à escolha das formas de governo, resultaria na rejeição do desgoverno, da anarquia e do caos; na aceitação de uma legítima república democrática ou aristocrática; e na preferência decidida a favor da melhor forma de governo, que é a monarquia temperada, sempre que esta forma – convém repetir – seja adequada ao bem comum. Pois, no caso da inadequação dela em vista das condições do País, a implantação deste bem mais perfeito pode ser um acto de inconformidade com os desígnios da Providência, motivado por uma mera simpatia política.

* De qualquer forma, daí se conclui que o verdadeiro católico deve ter uma mentalidade política monárquica, a qual coexista com robusto e penetrante senso das realidades e das possibilidades.

3. Projecção sócio-cultural da mentalidade política aristocrático-monárquica

Estes princípios políticos têm a sua projecção na configuração da sociedade, da cultura e da economia de um povo. Assim, pela intrínseca e natural coesão entre esses diversos campos e o da política, a pré-excelência de certo espírito aristocrático-monárquico deve estar presente – sempre na medida do cabível – em todos os níveis da sociedade, como em todas as manifestações da actividade de um povo, qualquer que seja a forma de governo que este adopte.

Por exemplo, um respeito particularmente acentuado ao pai na família, ao mestre na escola, ao professor ou ao reitor na universidade, ao proprietário e aos directores nas empresas económicas, etc., deve reflectir esse espírito aristocrático-monárquico em todas as sociedades, mesmo quando o Estado seja democrático.

Conforme esta perspectiva, Pio XII ensinou que até nos próprios Estados republicanos a sociedade deve ter certas instituições genuinamente aristocráticas e

enalteceu o papel das famílias salientes que "dão o tom na aldeia, na cidade, na região e no País inteiro" (*). Este ensinamento o pranteado Pontífice o reafirmou ao dirigir-se ao Patriciado e à Nobreza romana, tanto em alocações pronunciadas na vigência da monarquia em Itália (1940 a 1946), quanto na vigência da república (1947 a 1952 e 1958). O que quer dizer que em nada a mudança da forma de governo diminui a missão social da aristocracia.

(*). PNR 1946, p. 340; cfr. Capítulo V, 1, 10.

Sobre a relação da mentalidade aristocrático-monárquica com a cultura de um povo, cumpre ainda lembrar que tal mentalidade bem pode ter por expressão toda uma arte, uma literatura, em suma um estilo de vida caracteristicamente popular no que diz respeito aos sedimentos mais modestos da Nação; ou burguês e aristocrático, no que diz especificamente respeito a cada uma dessas categorias.

Essas variantes, os Estados e as sociedades europeias de antes de 1789 conheceram-nas. Cada uma delas reflectia a seu modo a unidade e a variedade do espírito da Nação. Espírito este que produziu obras magníficas em cada um desses segmentos sociais, ciosamente guardadas nos nossos dias, não só em mãos de colecionadores particulares, como também em museus e arquivos de primeira qualidade. E isto, quer se trate, por exemplo, de residências e mobiliários de famílias mantidas pelo produto do trabalho das próprias mãos, quer naturalmente, da produção cultural oriunda de estamentos superiores. A arte popular dos períodos históricos anteriores à era igualitária! Quanto haveria que dizer de verdadeiro, de justo e até de emocionante em louvor a tal modalidade de arte...

Uma arte, como aliás também uma cultura autênticas, se bem que tipicamente populares e adequadas à condição popular desagradam o espírito revolucionário do nosso século. Isto de tal modo que, quando circunstâncias imprevistas da economia moderna projectam uma considerável melhoria económica nas condições de vida de uma família ou grupo popular, o igualitarismo não tende a que esta família permaneça na sua condição modesta, requintando-a embora; mas procura pressioná-la invariavelmente a que migre de imediato para uma condição social superior, para a qual esta família ou grupo muitas vezes só estaria preparada mediante longas décadas de aprimoramento pessoal. De onde as desproporções e disparates nada raros na categoria dos assim chamados "parvenus".

Estes não são senão exemplos, entre outros incontáveis, da influência dos princípios abstractos sobre a história da imensa área cultural que constitui o Ocidente.

4. Legitimidade dos princípios anti-igualitários

Analizou-se, até aqui, a oposição entre o igualitarismo radical, que influencia muitos dos nossos contemporâneos na escolha das formas de governo, e a doutrina social da Igreja sobre esse tema. Na verdade tal igualitarismo é o princípio que à

maneira de um tufão ou de um terramoto, maiores e mais sensíveis transformações tem produzido no Ocidente.

Cabe agora dizer alguma coisa sobre a legitimidade dos princípios anti-igualitários, aplicados às formas de governo. Princípios que são justos quando, inspirados pelos ensinamentos cristãos, não só contrastam com o igualitarismo radical, como também admitem e preferem tanto as formas políticas quanto as sociais baseadas numa harmoniosa e equitativa desigualdade de classes.

Em síntese, tais princípios reconhecem antes de tudo a igualdade entre os homens, no que diz respeito aos direitos que lhes cabem pelo simples facto de serem homens. Mas afirmam também a legitimidade das desigualdades acidentais que entre eles se constituem, decorrentes da diversidade de virtudes, de dotes intelectuais, de dotes físicos, etc. Desigualdades, estas, que não existem apenas de indivíduos a indivíduos, mas de famílias a famílias, em virtude do belo princípio enunciado por Pio XII, e que aqui não se faz senão relembrar: "As desigualdades sociais, inclusive as ligadas ao nascimento, são inevitáveis; a natureza benigna e a bênção de Deus à Humanidade iluminam e protegem os berços, osculam-nos, porém não os nivelam" (*).

(*). PNR 1942, p. 347.

Ainda segundo tais princípios, as desigualdades tendem a perpetuar-se e a requintar-se – sem por isso cair no exagero – ao longo das gerações e dos séculos. Inclusive dando origem a uma legislação severa, consuetudinária ou escrita, que puna pela exclusão da nobreza os que dela se tornam indignos a qualquer título, e que, ao mesmo tempo, abra as portas para a nobreza às elites análogas autenticamente tradicionais.

Assim, sendo legítimas as desigualdades existentes entre as pessoas, as famílias e as classes sociais, torna-se fácil deduzir a legitimidade e a excelência das formas de governo em que tais desigualdades naturais – de modo equilibrado e orgânico – são preservadas e favorecidas. Ou seja, a monarquia e a aristocracia, tanto na sua forma pura, como na sua forma temperada.

5. Reflexos da mentalidade política sobre os grupos sociais intermediários

Considerou-se, até agora, em vários dos seus aspectos mais importantes, o complexo mas belo tema das formas de governo. E, à maneira de complemento, alguns reflexos da mentalidade inerente a essas formas na vida social, cultural e económica das nações.

Teria propósito considerar ainda os reflexos de tal mentalidade sobre os grupos sociais intermediários entre o Estado e o indivíduo, os quais faziam das nações da Europa pré-revolucionária conjuntos pujantes de "sociedades orgânicas". Mas a própria vastidão e riqueza do tema impede que tal seja feito neste livro.

Tivessem todos os contemporâneos noção exacta do que foram – no contexto da "sociedade orgânica" – uma região, um feudo, um município, uma grande entidade corporativa autónoma, etc., que tanto as premissas de muitos raciocínios sobre formas de governo ganhariam em clareza, como as discussões referentes a tal tema – às vezes apaixonadas, às vezes sonolentas – ganhariam, por sua vez, em firmeza de rumos e utilidade prática.

As "sociedades orgânicas" aliás constituem um tema que, na verdade, está longe de ser carente de oportunidade. Pois, as lucubrações e as tentativas feitas no sentido da realização de uma Europa aglutinada num só todo político-sócio-cultural-militar-económico têm dado lugar à eclosão de regionalismos como de centralismos exacerbados, os quais, nos tumultuados noticiários da imprensa contemporânea, parecem outras tantas naus a vogar num verdadeiro pélogo de indecisões, como se fossem embarcações sem bússola, timão nem lastro. Desta carência fundamental lhes advém uma lamentável fragilidade de travamento nas várias partes, que ameaçam o todo de desconjuntamento e fim.

C - A Revolução Francesa: modelo prototípico de república revolucionária

Tratou-se a respeito da mentalidade monárquica. Em oposição a isto, pode-se conceber uma mentalidade republicana, e mesmo uma mentalidade republicana revolucionária. Ou seja, a mentalidade nascida de um movimento revolucionário a favor da república, como o foi, por exemplo, a Revolução Francesa.

Para compreender bem o que é essa mentalidade republicana revolucionária, é preciso distingui-la do republicano que não a tem; ou seja, daquele que, como vimos, aceita a forma de governo republicana para o seu País por força das circunstâncias, mas que tem uma mentalidade monárquica.

É preciso considerar então o que seja a Revolução (*) e como ela se distingue da república, tomando este termo no seu conceito tomista, fria e especulativamente, como uma certa forma legítima de governo.

(*) Sobre o sentido da palavra Revolução cfr. Capítulo V, 3 b (nota).

Essa distinção era tão clara no tempo da Revolução Francesa, que vários dos que morreram nos degraus do trono – membros da famosa Guarda Suíça – lutando heroicamente pela monarquia francesa, eram cidadãos de repúblicas: as repúblicas helvéticas. E não julgavam entrar em contradição com as suas preferências pela forma de governo republicana para o seu pequeno país ao morrer pelo trono francês. Nem o Rei de França julgava comprometer a solidez do seu trono, ao colocar entre os seus guardas mais fieis aqueles que, para o respectivo país, queriam a república.

Em seguida serão feitas considerações sobre a relação existente entre a Revolução e a forma de governo que esta gerou, isto é, a república revolucionária; a qual não deve ser confundida com a república não revolucionária, uma forma de governo legítima, descrita em documentos pontifícios e nos escritos de S. Tomás.

E também será visto como pode a opinião pública ser levada a aceitar essa república revolucionária, através da acção dos pseudo-moderados favoráveis à Revolução. Para ilustrar esta tese foi escolhido um exemplo histórico prototípico: a Revolução Francesa.

1. A Revolução nos seus elementos essenciais

a) Impulso a serviço de uma ideologia

Na Revolução cumpre distinguir inicialmente dois elementos:

Ela é uma ideologia; esta ideologia tem ao seu serviço um impulso. Tanto na sua ideologia, como no seu impulso, a Revolução é radical e totalitária.

Como ideologia, este totalitarismo radical consiste em levar às últimas consequências todos os princípios constitutivos da sua doutrina.

Como impulso, ele tende invariavelmente para a transposição dos princípios revolucionários aos factos, costumes, instituições, nos quais os respectivos elementos ideológicos estão por sua vez cabalmente aplicados à realidade concreta.

O termo final do impulso revolucionário pode definir-se nestas palavras: alcançar tudo, já e para sempre.

O facto de um dos elementos essenciais da Revolução ser um impulso, não quer dizer que ela deva ser entendida como algo de impulsivo no sentido vulgar do termo. Ou seja, como algo de irreflectido, movido por sofreguidões e intemperanças.

Pelo contrário, o revolucionário modelo conhece bem que ele encontra diante de si frequentes obstáculos, os quais não lhe é possível remover por meras acções de força. Ele sabe que lhe toca muitas vezes temporizar, ser flexível, recuar e até fazer concessões, sob pena de sofrer da parte do adversário derrotas humilhantes e altamente nocivas. Mas isto não impede que todas essas marchas-à-ré, ele só as faça para evitar para si males maiores. Logo que as circunstâncias lho permitam, o revolucionário retomará obstinadamente a sua marcha para a frente com a maior celeridade possível, embora também com toda a lentidão necessária (*).

(*) Uma descrição sintética e expressiva dessa flexibilidade táctica da Revolução pode encontrar-se nas seguintes palavras de Mao Tsé-Tung: "Se o inimigo ataca eu recuo. Se o inimigo recua eu persigo-o. Se o inimigo pára eu atormento-o. Se o inimigo se reagrupa eu disperso-me" (apud PIERRE DARCOURT, Mao le maquisard, in "Miroir de l'Histoire", nº 267, Março de 1972, p. 98).

[FIM DA NOTA]

A totalidade e a radicalidade da Revolução também se fazem ver no facto de que esta tende a aplicar os seus princípios em todos os domínios do ser e do agir dos homens ou das sociedades. Tal se torna evidente sempre que analisamos as transformações sofridas pelo mundo nos últimos cem anos.

Liberdade, Igualdade, Fraternidade. Esta trilogia, vêmo-la ir transformando gradualmente os indivíduos, as famílias e as nações. Quase não se encontra um campo no qual, duma ou doutra maneira, não se achem aqui ou acolá as marcas dos passos vitoriosos dum ou doutro dos princípios da trilogia famosa. Tomados em consideração os princípios de prudência enunciados acima, de modo geral a caminhada revolucionária tem resultado num avanço, a bem dizer quase invariável.

Assim, considerem-se as transformações da família nos últimos cem anos. A autoridade dos pais sofre um contínuo declínio: Igualdade. O vínculo que une os esposos se vai adelgaçando cada vez mais: Liberdade.

Analise-se o ambiente das salas de aula, do ensino primário, secundário ou universitário. As fórmulas de respeito devidas pelos alunos ao professor são, cada vez mais, reduzidas: Igualdade. Os próprios professores tendem a colocar-se o mais possível no nível dos alunos: Igualdade, Fraternidade.

Análogas observações se poderiam fazer nos mais diversos campos: nas relações entre governantes e governados, entre patrões e operários, ou então entre membros da hierarquia eclesiástica e fieis. E seria um não acabar, se tentássemos apresentar aqui uma enumeração, pelo menos longinquamente completa, de todas as transformações que, por força da trilogia revolucionária, se têm operado no mundo.

b) Mais um elemento da Revolução: o seu carácter multitudinário

É a multidão, sim, a multidão incontável dos que – levados ora pela convicção, ora pelo mimetismo, ora enfim pelo temor de sofrer a crítica com que os metralharia com slogans implacáveis a zoeira dos revolucionários – promovem, ou simplesmente toleram a ofensiva impune e avassaladora da propaganda revolucionária, oral ou escrita.

Se a Revolução fosse simplesmente uma ideologia tendo a seu serviço o impulso, faltar-lhe-ia importância histórica. É o carácter multitudinário da Revolução o factor mais importante do seu êxito.

2. A opinião dos católicos perante a Revolução Francesa: dissensões

Tudo isto explica que, para a grande maioria das pessoas, a Revolução Francesa tenha aparecido, quase desde os seus primórdios, sobretudo como uma multidão psico-intoxicada pela trilogia revolucionária, e embriagada pelo entusiasmo impulsivo desencadeado por esta trilogia. Uma multidão que, sob o influxo desta ebriedade queria chegar o mais depressa possível às últimas consequências (leia-se as consequências mais violentas, mais despóticas, mais sangrentas) da trilogia, e que por isso queria e executava a derrubada de tudo quanto significasse Fé, autoridade, hierarquia, categoria política, social ou económica.

Assim, a Revolução Francesa, nos últimos esgares da sua fase mais cruenta – depois de ter quebrado as imagens e os altares, fechado as Igrejas, perseguido os ministros de Deus, destronado e executado o Rei e a Rainha, declarado abolida a

nobreza, sujeitando à pena capital incontáveis membros desta, e atingido a sua meta de implantar um mundo novo em "tudo, já e para sempre" – estava a ponto de realizar o que, muito caracteristicamente, escrevera um dos seus mais destacados precursores, Diderot: "As suas mãos, tecendo as entranhas do padre, fariam delas uma corda para o último dos reis" (*).

(*) DIDEROT, Les Eleuthéromanes, apud HIPPOLYTE TAINÉ Les Origines de la France contemporaine, Robert Laffont, 1986, p. 165.

a) Diversos modos dos católicos considerarem a Revolução Francesa

Diante de uma tal pluralidade de aspectos do fenómeno revolucionário – do caos revolucionário – é compreensível que, para muitos, o primeiro aspecto da Revolução Francesa, o seu aspecto global, saltasse mais aos olhos do que a mesma considerada apenas no aspecto como que benigno e equitativo da sua trilogia; ou então somente no aspecto subversivo, sanguinário e fanático que nas ambiguidades dessa trilogia se pode também vislumbrar.

Não espanta, pois, que um grande número de católicos se perguntasse à vista deste quadro, o que pensar da Revolução Francesa, enquanto católicos.

Uns, fazendo a distinção entre a doutrina revolucionária – expressa na trilogia ambígua – e os factos a que ela deu origem, tendiam a aceitar como verdadeira tão-só a interpretação benévola que a esta trilogia se podia dar. E tal atitude fazia-os simpatizantes da Revolução Francesa, se bem que críticos categóricos, mas um tanto indolentes, dos crimes que ela tinha cometido.

Outros, viam nela sobretudo a causadora nefanda das crueldades e das injustiças que acabamos de enumerar, dando à trilogia revolucionária a interpretação altamente desfavorável à qual ela também se presta. E denunciavam nela o fruto criminoso de uma conjuração satânica, urdida e posta em marcha para amoldar os indivíduos, as nações e a própria Civilização Cristã, que até há pouco os regia, segundo o espírito e a máxima do primeiro revolucionário, o qual ousara bradar nas imensidões celestes o seu "non serviam" (*).

(*) Sobre o carácter satânico da Revolução Francesa diz o Cardeal Billot:

"O carácter essencialmente anti-religioso, a impiedade do princípio do liberalismo ficará patente aos olhos de qualquer um que reflecta no facto de que tal liberalismo foi propriamente o princípio da Grande Revolução, da qual se disse com razão que apresenta tão expressamente, tão visivelmente um carácter satânico que a distingue desde já de tudo aquilo que se viu em tempos passados.

"A Revolução Francesa em nada se assemelha àquilo que se viu nos tempos passados. Ela é satânica na sua essência' (De Maistre, Du Pape, Discours préliminaire).

"Há na Revolução Francesa um carácter satânico que a distingue de tudo o que se viu e talvez de tudo o que se verá' (idem, *Considérations sur la France*, c. 5)". (Cardeal LOUIS BILLOT, *Les principes de 89 et leurs conséquences*, Téqui, Paris, p. 30).

[FIM DA NOTA]

Segundo estes analistas da Revolução Francesa, a única atitude do católico ante tal revolta era proclamar o brado de fidelidade dos Anjos de luz, seguidores de S. Miguel: "Quis ut Deus?" E analogamente ao feito por estes no Céu, fazer um "proelium magnum" na terra, dissolvendo os antros tenebrosos nos quais a Revolução se urdia, punindo com as mais severas penas os seus responsáveis, destroçando-lhes as falanges de conspiradores, eliminando-lhes as "conquistas" pseudo-beneméritas, reerguendo os altares, reabrindo os templos, recolocando as imagens, restabelecendo o culto, restaurando o Trono, a nobreza e todas as formas de hierarquia e de autoridade. Enfim, reatando o fio dos acontecimentos históricos que a ignomínia revolucionária havia interrompido e desviado torpemente do seu curso.

b) A Revolução Francesa vista por Pio VI

Considere-se a análise de uma grandeza sobrenatural e profética, que da Revolução Francesa fez Pio VI na alocução que pronunciou a respeito da decapitação de Luís XVI:

"O Rei Cristianíssimo Luís XVI foi condenado ao último suplício por uma conjuração ímpia, e este julgamento foi executado.

"Nós vos recordaremos em poucas palavras as disposições e os motivos desta sentença. A Convenção Nacional não tinha direito nem autoridade para a pronunciar. Com efeito, após ter abolido a forma de governo monárquica, que é a melhor, ela transferiu todo o poder público ao povo....

"A parte mais feroz deste povo, não satisfeita em já ter degradado a majestade do seu Rei, e determinada a tirar-lhe a vida quis que ele fosse julgado pelos seus próprios acusadores, os quais se haviam declarado, em alto e bom som, os seus mais implacáveis inimigos.

"Celebrando a queda do Altar e do Trono como sendo um triunfo de Voltaire, exalta-se a nomeada e a glória de todos os escritores ímpios que aparecem como os generais de um exército vitorioso. Após haver assim arrastado, por toda a espécie de artifícios, uma muito grande parte do povo para o seu partido, a fim de melhor atraí-lo pelas suas obras e suas promessas, ou ainda para fazer dele o seu juguete em todas as províncias de França, os facciosos serviram-se da palavra especiosa Liberdade; eles arvoraram-na como um troféu e convidaram a multidão a reunir-se sob as suas bandeiras as quais desfraldaram por toda a parte.

"Aí está verdadeiramente essa liberdade filosófica que tende a corromper os espíritos, depravar os costumes, derrubar todas as leis e todas as instituições.

"Após esta sequência ininterrupta de impiedades que tiveram a sua origem em França, que homem duvidaria ainda que se deva imputar ao ódio à Religião as primeiras urdiduras desses complots que perturbam e abalam actualmente a Europa inteira? Ninguém pode negar que a mesma causa não haja provocado a morte funesta de Luís XVI.

"Ah! França! Ah! França! tu que os Nossos predecessores chamavam o espelho da Cristandade e o inabalável sustentáculo da Fé; tu, que, pelo teu zelo para com a Fé cristã e pela tua piedade filial para com esta Sé Apostólica não andas atrás das outras nações, porém as precedes todas, quanto tu Nos és contrária hoje! De que espírito hostil tu pareces animada contra a verdadeira Religião!

"Ah! ainda uma vez, França! Antes tu pedias para ti um rei católico. Tu dizias que as leis fundamentais do reino não permitiam reconhecer um rei que não fosse católico. E agora que tu o tinhas, este rei católico, é precisamente porque ele era católico que tu o acabas de assassinar!" (*).

(*). Pii VI Pont. Max. Acta, Typis S. Congreg. de Propaganda Fide, Romae, 1871, vol. II, pp. 17, 25-26, 29-30, 33.

O fenómeno revolucionário é visto aí no seu conjunto: a ideologia, o impulso, as multidões inumeráveis que enchiam ruas e praças, os urdidores ímpios e ocultos, as metas radicais e últimas que atraíram os revolucionários desde os primórdios até ao seu fim. E que neste fim terrível deixaram ver, através das fórmulas iniciais, por vezes blandiciosas, as intenções últimas segundo as quais, cada vez menos veladamente, caminhava a Revolução na sua totalidade.

c) Conivências dos "moderados" com a radicalidade da Revolução

Esta maneira de ver a Revolução não nega que caiba no fenómeno revolucionário a distinção entre este ou aquele dos seus matizes.

Assim, não é possível identificar os "feuillants", dos primórdios da Revolução – monárquicos liberais que, em comparação com os entusiastas incondicionais do Antigo Regime faziam de certo modo figura de revolucionários – com os girondinos. Com efeito, estes últimos eram, a maior parte das vezes, propugnadores de uma república infensa ao clero e à nobreza, mas adepta da conservação de um regime sócio-económico liberal, que poupasse do ciclone a livre iniciativa, a propriedade privada, etc. A posição girondina tinha tudo para parecer radicalmente revolucionária não só aos contra-revolucionários definidos (emigrados, chouans e outros guerrilheiros da realeza) como aos "feuillants", porém despertava de outro lado a cólera dos ultra-intransigentes da Montanha, os quais pleiteavam, não só a abolição da realeza, a perseguição radical e cruenta ao clero e à nobreza, como viam muitas vezes com olhar ameaçador as fortunas proeminentes da classe burguesa.

Analizada de ponta a ponta essa sucessão de matizes, desde os "feuillants" até aos membros do Comité de Salut Public e das ordas de admiradores destes, vê-se que

cada matiz ou etapa da caminhada revolucionária parece carregadamente esquerdista em relação ao matiz ou etapa precedente; e ultra-conservadora ao matiz ou etapa subsequente. E isto até chegar ao último alento da Revolução, exalado por ela quando já estava moribunda, em 1795. Ou seja, a revolução comunista de Babeuf, a cuja esquerda não se pode conceber senão o caos e o vácuo, e a cuja direita um babovista imaginava ver tudo quanto o tinha precedido.

O modo de considerar a Revolução distinguindo nela diversos matizes pressupõe, implícita ou explicitamente, que esta distinção só seja válida na apreciação do fenómeno revolucionário desde que se tome em conta que na mente até dos mais dulçorosos analistas deste, ao mesmo tempo que havia reais desígnios de moderação, havia contraditoriamente indulgências inexplicáveis e por vezes até nítidas simpatias para com os crimes e os criminosos da Revolução.

Esta presença simultânea de pendores de moderação e de conivências revolucionárias na mentalidade dos "moderados" e ao longo das diversas etapas da Revolução levou um dos mais fogosos apologistas do fenómeno revolucionário – Clemenceau – a esquivar as acusações de contraditória que daí lhe advinham afirmando sumariamente que "la Révolution est un bloc" (*), no qual fissuras e contradições não passam de aparências.

(*) apud FRANÇOIS FURET, MONA OZOUF, Dictionnaire critique de la Révolution Française, Flammarion, Paris, 1988, p. 980.

Ou seja, a Revolução – fruto de uma miscelânea de propensões, doutrinas e programas – não pode ser louvada nem censurada se for identificada tão-só com um dos seus matizes ou etapas, em vez de considerá-la sob este aspecto de miscelânea que salta aos olhos.

A expressão de Clemenceau pode parecer atraente a muitos espíritos. Mas ela constitui uma descrição ainda insuficiente da realidade histórica.

Com efeito, nesta aparente miscelânea faz-se notar um princípio ordenativo de capital importância: desde os primórdios, quase até Babeuf, cada etapa da Revolução visa destruir alguma coisa e, ao mesmo tempo, conservar alguma coisa do velho edifício sócio-político-económico anterior à reunião dos Estados Gerais. Pode-se e deve-se admiti-lo. Mas com a ressalva de que, em cada etapa, o fermento destruidor actua com mais eficácia, mais segurança de si mesmo, e mais ímpeto de vitória do que a tendência conservadora. Na realidade, esta apresenta-se quase sempre intimidada, insegura, minimalista no que deseja conservar, e concessiva de bom grado no que concorda em imolar.

Noutros termos, de começo ao fim, um mesmo fermento trabalha cada uma dessas etapas – desses matizes – no sentido de fazer dela um marco passageiro para a capitulação global. Em consequência a Revolução já estava inteira no seu nascedouro, como a árvore está inteira na sua semente.

Foi precisamente este fermento que viu com lucidez o inesquecível Pontífice Pio VI, prisioneiro ele próprio e depois mártir, no ano de 1799, da sanha revolucionária.

E, duzentos anos depois da Revolução Francesa, as consultas realizadas pela televisão, para indagar o que pensam os franceses contemporâneos da culpabilidade do Rei e da Rainha (*), levam a admitir que ainda é como "un bloc", à Clemenceau, que muitos dos nossos coetâneos – inclusive dentre os não franceses – vêm a Revolução.

(*) No dia 12 de Dezembro de 1988 a televisão francesa apresentou o processo de Luís XVI, dando aos telespectadores ocasião de pronunciarem a sentença. Mais de 100.000 pessoas se manifestaram: 55,5% pela absolvição, 17,5% pelo exílio e 27% pela condenação à morte.

Algum tempo depois, a 3 de Janeiro do ano seguinte, uma outra emissão de televisão abordou o processo de Maria Antonieta, na presença de especialistas e de historiadores dos mais competentes. Desta vez não se pediu mais que os telespectadores se pronunciassem a favor ou contra a condenação à morte, mas simplesmente pela culpabilidade ou não da Rainha. 75% dos espectadores pronunciaram-se pela inocência e 25% pela culpabilidade.

[FIM DA NOTA]

A execução dos régios esposos (1793), considerada só em si mesma, presumivelmente seria desaprovada por muitos dos que, ainda hodiernamente, lhe manifestam apoio. Entretanto endossam esses regicídios porque pensam ver neles – considerados no conjunto exuberante dos aspectos e contra-aspectos do turbilhão revolucionário – o único meio de salvar a Revolução, as suas "conquistas", os seus "actos de justiça", as esperanças alouçadas que ela despertava. Enfim todo esse "bloco" confuso e efervescente, de ideologias, de aspirações, de ressentimentos e de ambições que eram como que a alma da Revolução.

Tais pessoas prolongam, até aos nossos dias, essa espécie de "família de almas" que vê como um acto de justiça a execução do débil e bondoso Rei Luís XVI, e da Rainha Maria Antonieta.

É certo que, entre estes adeptos contemporâneos do regicídio, surpreendentemente numerosos, uma boa parte não se inseriria adequadamente em qualquer dos matizes da Revolução Francesa, pois representam uma etapa ainda mais avançada do processo revolucionário, diversa mas nem por isso sem nexos com os matizes que se manifestaram há duzentos anos atrás: os ecologistas intransigentes, por exemplo, aos quais parece injusto matar um pássaro ou um peixe, mas a quem não cause indignação – pelo contrário, formal aprovação – que tenham sido condenados à morte Luís XVI e a sua graciosa esposa, Maria Antonieta. Sobre esta última – austríaca de nascimento, mas tão impregnada do espírito francês e da cultura daquele país que, até aos dias de hoje, incontáveis franceses e não franceses têm

admirado nela uma personificação das qualidades que, em grau inexcedível, caracterizam a França – escreveu com penetração o bem conhecido historiador inglês Edmund Burke:

"Fazem já dezasseis ou dezassete anos que vi a Rainha de França, em Versalhes, quando era ainda Delfina; sem dúvida nunca tinha descido a este mundo – que ela mal parecia tocar – uma visão mais deleitável. Vi-a precisamente despontar no horizonte, adornando e animando a elevada esfera na qual começava a mover-se, cintilando como a estrela matutina, cheia de vida, esplendor e alegria.

"Oh! que revolução! E que coração precisaria ter eu para contemplar sem emoção tal ascensão e tal queda! Não podia sequer sonhar – quando ela inspirava não só a veneração mas também um amor entusiástico, distante e cheio de respeito – que alguma vez ela se veria obrigada a levar, escondido no seu seio, o pungente antídoto contra o opróbrio. Não podia imaginar que viveria para ver semelhantes desgraças abaterem-se sobre ela numa nação de homens galhardos, numa nação de homens honrados e de cavaleiros. Supus que dez mil espadas teriam saltado para fora das suas bainhas para vingar tão somente um olhar que a ameaçasse de um insulto. Porém a era da Cavalaria passou. Sucedeu-a a dos sofistas, economistas e calculistas; e a glória da Europa está extinta para sempre. Nunca, nunca mais contemplaremos aquela generosa lealdade para com a categoria e o sexo frágil, aquela ufana submissão, aquela obediência dignificada, aquela subordinação do coração, que mantinha vivo, até na própria servidão, o espírito de uma liberdade enaltecida. A inapreciável graça da vida, a pronta defesa das nações, o cultivo de sentimentos varonis e de empreendimentos heróicos, desapareceram. Desapareceu aquela sensibilidade de princípios, aquela castidade da honra, que sentia uma mácula como uma ferida, que inspirava a coragem ao mesmo tempo que mitigava a ferocidade, que nobilitava tudo aquilo que tocava, e sob a qual o próprio vício, perdendo tudo o que tem de grosseiro, perdia a metade da sua maldade" (*).

(*). Reflections on the Revolution in France, in Two Classics of the French Revolution, Anchor Books – Doubleday, Nova Iorque, 1989, p. 89.

Apontar e descrever os nexos que vinculam por cima dos séculos certas modalidades de ecologismo, à Gironda, à Montanha ou mesmo ao babovismo constituiria tarefa por demais ampla e subtil para caber na presente obra. Mencionamos, apenas de passagem, que mais de um dos nossos contemporâneos tem apontado nessa posição extremista do ecologismo, como de outras correntes afins, uma metamorfose do comunismo aparentemente "eutanasiado" na defunta URSS e países satélites.

3. Leão XIII intervém

Todas essas considerações, tão familiares para muitos leitores contemporâneos, o são bem menos para outros, em razão do efeito lenitivo do esquecimento que o

tempo tem feito baixar sobre as pessoas, as doutrinas, as correntes de pensamento, as disputas e a história destas.

Era necessário lembrar tudo isto para compreender a situação ante a qual se encontrou o Papa Leão XIII, quando encetou a política dita do "ralliement", e tentou unir em torno de si os católicos divididos no seu modo de apreciar o fenómeno revolucionário.

A partir de 1870 a França vivia sob o regime republicano. Naquele ano teve início a sua III República, a qual se consolidou em 1873, com a recusa da Assembleia Nacional de restaurar no trono o pretendente legítimo, o Conde de Chambord, descendente do Rei Carlos X. O regime republicano então instaurado, a partir da demissão do General Mac-Mahon em 1879, mostrou-se cada vez mais claramente inspirado pelos princípios revolucionários e anti-católicos que haviam dado origem à Revolução Francesa.

Seria possível ao Vaticano entrar em harmonia com este regime? Ou isto significaria o mesmo que estabelecer uma concordata com Satanás? Foi a esta pergunta escaldante que tocou a Leão XIII dar uma resposta, quando ascendeu ao Trono Pontifício em 1878.

Havia então, entre os católicos, polémicas sem fim, as quais não se limitavam a um carácter meramente doutrinário ou histórico.

O ponto de divergência estava na apreciação da Revolução Francesa, especialmente na sua política religiosa.

Havia católicos inflexíveis na defesa da integridade dos direitos secularmente reconhecidos à Igreja pela tradição nascida de S. Remígio e de Clóvis.

Além dos católicos imóveis nas suas posições religiosas e contra-revolucionárias, havia os que davam uma adesão temperada à política anti-religiosa da Revolução e consideravam que a sua posição exprimia o verdadeiro pensamento dos revolucionários "feuillants", ou de parte dos girondinos.

Outros encontravam maior afinidade com a política anti-religiosa mais audaciosa das correntes esquerdistas da Gironda. Porém, quase nenhum católico aplaudiu os extremos anti-religiosos da Montanha.

Em muitos casos, a essa disposição de tendências a respeito da política religiosa correspondia uma análoga disposição em matéria estritamente política.

Na extrema-direita encontravam-se os católicos favoráveis à realeza do Antigo Regime e à restauração monárquica na pessoa do pretendente legitimista, o Conde de Chambord. Eram de algum modo os continuadores daqueles de quem Talleyrand dizia, com intuitos manifestamente caricaturais, que, face à Revolução, recusavam tudo porque nada haviam aprendido, nada haviam esquecido (*).

(*) Cfr. JEAN ORIEUX, Talleyrand ou le Sphinx incompris, Flammarion, Paris, 1970, p. 638.

Da sua parte, os "moderados" da Revolução em matéria religiosa muito frequentemente também o eram em matéria política. O seu monarquismo era afim

com o seu catolicismo: aspiravam pela manutenção de uma religião pálida, como de uma realeza desbotada.

Havia também os adeptos de uma forma de governo claramente republicana, consoante com um Estado inteira ou quase inteiramente separado da Igreja. Tratava-se de republicanos que a si próprios se tinham por moderados, os quais nisto mesmo se distinguiam dos republicanos – menos numerosos – filhos espirituais da Montanha.

Estes "montanheses" do século XIX eram em geral de um ateísmo ululante, como de um republicanismo radical. Ainda aqui cabe citar Clemenceau: "Desde a Revolução nós estamos em revolta contra a autoridade divina e humana, com quem, de um só golpe, ajustamos uma terrível conta em 21 de Janeiro de 1793 [decapitação de Luís XVI]" (*).

(*). Apud Cardeal LOUIS BILLOT, *Les principes de 89 et leurs conséquences*, Téqui, Paris, p. 33.

A República Francesa que Leão XIII encontrou diante de si vivia do apoio político destes partidários de um laicismo de Estado radical, e também de católicos timoratos que julgavam ser boa política fazer *bonne mine à République*, e até mesmo a algumas exigências do laicismo de Estado, contanto que este, em troca, não continuasse a sua crescente hostilização à Igreja.

Esquecimento do passado, inclusive da realeza católica como nascera da sagração de Clóvis, indiferença mal humorada ao destino da nobreza, acolhimento resignado e sorridente às conquistas laicas já estabelecidas, este seria o preço a pagar – imaginavam esses católicos ditos centristas – para obter, da parte da República, condições mínimas de existência bem garantidas. E um futuro despreocupado para uma Igreja agilmente flexível na condução da sua política.

Leão XIII, subindo ao Sólido Pontifício, resolveu fazer sua esta política. Para isso, além do pagamento já mencionado, sacrificou ele o apoio que poderia obter da parte dos católicos que, no plano político, se mantinham fieis à monarquia legitimista do Conde de Chambord e, no plano religioso, reclamavam para a Igreja todos ou quase todos os direitos que a Revolução lhe arrancara. Tais católicos nostálgicos da estratégia política de Pio IX eram os mais fervorosos, os mais entusiastas do Papado, os mais intransigentes na defesa dos dogmas.

A política específica de Leão XIII importava em desalentar, e portanto em ver decrescer, o apoio dessas falanges de bravos, os quais haviam sofrido, da parte da Revolução, perseguições e prejuízos de toda a ordem, com o coração alegre por se sacrificarem pelo Altar e pelo Trono, por Deus e pelo rei.

Em compensação, Leão XIII ganhava o aplauso não só de muitos católicos desatentos à interacção dos grandes problemas temporais e dos espirituais, como dos católicos acomodaticios.

"O jogo valia a vela?" É o que muitos se perguntavam.

Leão XIII resolveu provar que sim. Com o toast de Argel (*) e a Encíclica *Au milieu des sollicitudes* velejou clara e directamente para a acomodação que – ele o sublinhou com cuidado – não importava na renúncia a qualquer princípio de Fé ou moral ensinado por ele ou pelos seus antecessores.

(*) Em Novembro de 1890 a esquadra de guerra francesa do Mediterrâneo ancorou no porto de Argel. O Cardeal Lavigerie – Arcebispo daquela cidade e uma das principais figuras com que contava Leão XIII para realizar a sua política do "ralliement" em França – ofereceu aos oficiais um banquete na sua residência.

O Almirante Duperré, Comandante da esquadra, foi recebido ao som dos acordes do hino revolucionário a Marselhesa, tocado pelos alunos dos famosos Pères Blancs (religiosos que se dedicavam ao apostolado na Argélia), e ainda não reconhecido pela fina flor do monarquismo francês como Hino Nacional.

À sobremesa, o Cardeal pôs-se de pé, no que foi acompanhado pelos seus convivas. O brinde que fez então consistiu na leitura de um texto anteriormente preparado. Após saudar os convidados, passou ele a fazer uma exortação a favor da aceitação da forma republicana de governo, asseverando que, "quando a vontade de um povo se afirmou claramente, e uma forma de governo nada tem em si de contrário – como o proclamou ultimamente Leão XIII – aos únicos princípios que podem fazer viver as nações cristãs e civilizadas", essa forma de governo deve merecer uma "adesão sem arrière-pensée".

Quando o Cardeal terminou a leitura do brinde, os oficiais seus convidados, na sua grande maioria monárquicos, ficaram estupefactos e em silêncio, sem aplaudir. Todos se sentaram novamente. O Cardeal voltou-se então para o Almirante e perguntou: "Almirante, não respondeis ao Cardeal?". O Almirante Duperré, um velho bonapartista, disse apenas: "Eu bebo à saúde de Sua Eminência o Cardeal e ao clero da Argélia".

Esta atitude do Cardeal Lavigerie, embora contasse com a aprovação e o apoio de Leão XIII, repercutiu muito desfavoravelmente nos meios monárquicos e católicos de França e até no próprio Episcopado francês, do qual Mons. Lavigerie não recebeu o apoio desejado (cfr. ADRIEN DANSETTE, *Histoire Religieuse de la France contemporaine – sous la troisième République*, Collection L'Histoire, Flammarion, Paris, 1951, pp. 129-131).

[FIM DA NOTA]

Como seria de prever, as discussões entre católicos cresceram em frequência e intensidade, precisamente sobre se era lícito a um católico ser republicano.

Leão XIII definiu a este respeito a doutrina da Igreja. Mas a vozeria das discussões toldou a muitos polemistas a clareza de visão. E daí aparecerem entre os católicos várias posições erradas, algumas das quais o próprio Leão XIII e depois S. Pio X rectificaram.

Ao resolver em tese a questão da posição dos católicos perante as formas de governo, Leão XIII não chegou a traçar em toda a medida do possível a distinção entre a república revolucionária, nascida da Revolução Francesa, e a forma de governo republicana, considerada exclusivamente nos seus princípios abstractos e podendo ser legítima de acordo com as circunstâncias inerentes a cada País.

Disso, que talvez tenha correspondido em Leão XIII à preocupação de ser circumspecto, resultou em grande parte a confusão em torno do assunto (*).

(*) Nos seus diversos ensinamentos sobre formas de governo, Leão XIII não se absteve de considerar as circunstâncias concretas em que se encontrava a França do seu tempo. Pelo contrário, de um modo mais taxativo ou menos, ele fez ver a sua persuasão de que a república era uma forma apta a promover o bem comum da França de então.

Além disso, deixou o Pontífice em evidência a sua persuasão de que a maior parte dos líderes republicanos hostilizava a Igreja, não propriamente por uma animadversão a esta, mas tão-só por um sentimento de inconformidade com os ataques contra a república, da parte dos numerosos católicos devotados à causa da monarquia. Nesta perspectiva, desde que o Romano Pontífice, seguido por fiéis cada vez mais numerosos, se reconciliasse seriamente com a república, os líderes desta inaugurariam reciprocamente uma política de conciliação com a Igreja.

Os factos não justificaram as esperanças de Leão XIII, como este reconheceu amargamente na carta ao Presidente da França, Emile Loubet, em Junho de 1900:

"Quisemos, Sr. Presidente, abrir-vos a Nossa alma, confiando que – com a nobreza do vosso carácter, a elevação das vossas vistas, e o desejo sincero de pacificação religiosa do qual sabemos que estais animado – tomareis a peito colocar em acção a influência que vos dá a vossa alta posição para afastar qualquer causa de novas perturbações religiosas. Seria para Nós, chegado ao entardecer da vida, uma dor e uma amargura demasiadamente grandes ver evanescerem-se, sem darem os seus frutos, todas as Nossas intenções benevolentes a respeito da nação francesa e do seu governo, aos quais Nós demos testemunhos reiterados não apenas das Nossas mais delicadas atenções, como também da Nossa eficaz e particular afeição" (apud EMMANUEL BARBIER, *Histoire du Catholicisme Liberal et du Catholicisme Social en France*, L'Imprimerie Yves Cadoret, Bordeaux, 1924, t. II, p. 531).

Igualmente na carta escrita ao Cardeal François Richard, Arcebispo de Paris, em 23 de Dezembro do mesmo ano, a respeito da perseguição às Congregações religiosas, levada a efeito pelo governo daquele país, o Pontífice manifestou a sua decepção pelo malogro da política do "ralliement":

"Desde o começo do Nosso Pontificado, não omitimos esforço algum para realizar em França esta obra de pacificação que lhe teria proporcionado vantagens incalculáveis, não somente no âmbito religioso como também no âmbito civil e político.

"Não recuamos diante das dificuldades, não cessamos de dar à França provas particulares de deferência, de solicitude e de amor, contando sempre que ela a isso responderia como convém a uma nação grande e generosa.

"Sentiríamos uma dor extrema se, chegado ao entardecer da Nossa vida, nos encontrássemos desiludido nessas esperanças, frustrado no preço das nossas solitudes paternais e condenado a ver no país que amamos, as paixões e os partidos lutarem com mais encarniçamento, sem poder medir até onde iriam os seus excessos nem conjurar as desventuras que tudo fizemos para impedir e das quais antecipadamente nos eximimos da responsabilidade" (Actes de Léon XIII, Maison de la Bonne Presse, Paris, t. VI, pp. 190-191).

Assim, numerosos católicos continuaram a ver com apreensão a política seguida pelo famoso Pontífice em relação à França, por julgarem que a maioria dos republicanos estava imbuída dos erros doutrinários que haviam herdado do Iluminismo do século XVIII, isto é, o igualitarismo radical, e a fobia, de raiz deísta ou ateia, contra a Igreja Católica.

Não haveriam de ser as *démarches* de sentido pacificador de Leão XIII rumo à república, que haveriam de desmobilizar, em relação à Igreja, a grande maioria dos republicanos.

E, de facto, a ofensiva republicana contra ela continuou acesa sob o reinado de S. Pio X.

Com a explosão da I Guerra Mundial, os franceses de todas as correntes religiosas e políticas estabeleceram a "Union Sacrée" contra o invasor. Decorreu daí uma trégua nos conflitos político-religiosos, a qual se prolongou, de certo modo, depois da vitória das armas aliadas.

Deixa-se de tratar aqui dos factos subsequentes, para não alongar excessivamente a matéria.

[FIM DA NOTA]

Assim passaram a ser menos frequentes do que seria de desejar, no panorama político francês, os católicos que, em consequência da doutrina e do espírito da Igreja, preferiam como ideal a forma de governo monárquica, temperada por certa participação da aristocracia e do povo no poder público, se bem que resolvidos a aceitar sem escrúpulos de consciência a forma de governo republicana desde que esta se demonstrasse necessária ao bem comum.

E, pelo contrário, foram-se tornando mais frequentes os católicos adeptos da forma de governo republicana, movidos muito menos pela convicção da necessidade da república para a França, do que pelo falso princípio de que a suprema regra da justiça nas relações humanas é a igualdade. De onde lhes parecer que só a democracia, e portanto a república integral, efectivava entre os homens a justiça perfeita, no quadro de uma moral perfeita: precisamente o erro condenado por S. Pio X na Carta Apostólica *Notre charge apostolique* (*).

(*) Cfr. citação neste Apêndice, A4.

Este desfecho aliás não se deu só em França, mas em todo o Ocidente.

Tais discussões repercutiram no mundo inteiro e, naturalmente, causaram divisões e confusões entre os católicos dos mais variados países. Divisões essas que, em parte, ainda subsistem.

Como subsiste a grande ilusão do radicalismo igualitário, implacavelmente anti-monárquico e anti-aristocrático.

A intenção que animou a elaboração deste apêndice foi a de concorrer para que, à luz dos documentos pontifícios, ganhasse algum terreno a clareza de visão e a união dos ânimos nessa matéria. "Dilatentur spatia veritatis" [dilatam-se os espaços da verdade] devem anelar todos os corações sinceramente católicos. E, em consequência, "dilatentur spatia caritatis" [dilatam-se os espaços da caridade].

* * * * *

Apêndice IV

Aristocracia no pensamento de um Cardeal, controvertido mas insuspeito, do século XX

A extensa e erudita obra homiliária, *Verbum Vitae – La Palabra de Cristo* (10 volumes) elaborada sob a orientação de Mons. Angel Herrera Oria, então Bispo de Málaga (*), apresenta no seu tomo III (pp. 720-724) um esquema orientador para homilias contendo alguns pontos da doutrina da Igreja sobre a aristocracia.

(*) *Verbum Vitae – La Palabra de Cristo – Repertorio orgánico de textos para el estudio de las homilias dominicales y festivas*, elaborado por una comisión de autores bajo la dirección de Mons. Angel Herrera Oria, Obispo de Málaga, 10 vol., B.A.C., Madrid, 1953-59.

Mons. Angel Herrera Oria foi uma das figuras marcantes da Igreja em Espanha no século XX.

Nasceu em Santander em 1886. Em 1909, ainda como leigo, fundou, com o Pe. Angel Ayala S.J., a Asociación Católica Nacional de Propagandistas. Em 1911 fundou o quotidiano "El Debate" do qual foi director até 1933, ano em que foi nomeado presidente da Junta Central de Acción Católica. Teve actuação marcante em movimentos como Pax Romana e Acción Nacional. Em 1936 dirigiu-se à Suíça para estudos eclesiásticos, tendo sido ordenado sacerdote em 1940. Voltou a Espanha em 1943. Foi sagrado bispo em 1947 e designado para a diocese de Málaga. Durante a sua actuação como bispo daquela diocese dirigiu a elaboração da importante obra que contém o esquema aqui comentado. Permaneceu na mesma diocese até 1966 quando renunciou por razões de idade. Em 1965 tinha sido feito Cardeal por Paulo VI. O seu falecimento ocorreu em 1968 (cfr. *Diccionario de Historia Eclesiastica de España*, ed. Enrique Florez, C.S.I.C., Madrid, 1972, verbete Herrera Oria, Angel).

Como pensador, escritor e homem de acção, a figura de Mons. Angel Herrera Oria foi objecto de ardentes controvérsias. Enquanto os seus admiradores mais entusiastas se situavam normalmente no centro e na esquerda, os que dele discordavam, com não menor calor, faziam parte habitualmente da direita.

Não vem a propósito, aqui, tomar posição a respeito dessas múltiplas controvérsias.

Cumpra apenas acentuar que o presente texto sobre aristocracia recebeu uma aprovação irrestrita – quiçá a colaboração – de um alto prelado inteiramente insuspeito de parcialidade a favor do estamento nobiliárquico.

A respeito da sua participação na elaboração da referida obra homiliária, Mons. Angel Herrera Oria faz as seguintes advertências no Prólogo da mesma:

"A obra não é minha, ainda que seja minha a ideia, a alta direcção e uma parte do texto. A obra é fruto do trabalho de uma comissão, cujos membros constam no final deste Prólogo".

E mais adiante volta ao assunto:

"A obra é fruto de um trabalho em equipe. Colaborei com um grupo de pessoas muito competentes nas suas respectivas matérias" (op. cit., Prólogo, tomo I, pp. LXV e LXXI).

[FIM DA NOTA]

Passaremos a transcrever trechos desse esquema acompanhados de alguns comentários (*).

(*) O autor adverte que duas pequenas alterações foram realizadas na enumeração dos diversos itens em relação ao esquema original, para facilidade de exposição. Tal foi feito sem prejudicar em nada o pensamento dos autores do esquema, permitindo que este conserve toda a sua fluência e riqueza de expressão. A primeira delas refere-se à troca entre os itens "aristocracia na família" e "aristocracia política". E a segunda, a idêntica troca entre os itens "missão social moderna da aristocracia" e "a nova aristocracia".

[FIM DA NOTA]

Inicialmente, a aristocracia é considerada em função da sociedade, e não do Estado:

"A aristocracia constitui elemento necessário numa sociedade bem constituída."

Em seguida, o esquema acrescenta: "Recordemos o que ensinam a filosofia, a teologia e o direito público cristãos acerca da aristocracia."

1. Sentido filosófico

"Aristocratas são os melhores", segundo o sentido etimológico da palavra. Esta "leva entranhada em si a ideia de perfeição, a ideia de virtude."

Com efeito, "a aristocracia tem hábitos virtuosos". Trata-se aqui de hábitos "do entendimento e da vontade", pelos quais "se sobressai a aristocracia".

"O tipo de aristocrata individualmente considerado, engendrado pela filosofia antiga, é o sábio".

São virtudes fundamentais da aristocracia "a perfeição moral e o amor ao povo".

2. Sentido teológico

"A teologia projecta torrentes de luz sobre este conceito de aristocracia, e proporciona fundamentos sólidos ao direito público cristão.

"A aristocracia é perfeição. E aspirar à perfeição é um dever do cristão. `Sede perfeitos, como também vosso Pai celestial é perfeito' (Mt. 5, 48). `Aquele que é justo, justifique-se mais, e aquele que é santo, santifique-se mais' (Ap. 22, 11). `Caminha na minha presença e sê perfeito', disse Deus a Moisés.

"No que consiste a perfeição?"

Ensina S. Tomás:

"1) A perfeição da vida cristã consiste principalmente na caridade [ou seja, o amor de Deus].

"2) Com efeito, de qualquer ser se diz que é perfeito na medida em que alcança o seu próprio fim que é a última perfeição da coisa.

"3) A caridade é que nos une a Deus, o qual é o último fim da mente humana, porque `quem permanece na caridade, permanece em Deus, e Deus nele' (I Jo. 4, 16) (cfr. II-II q. 184 a.1.2.3 c; ibid., q. 81 a.7 c).

"E, em consequência, é especialmente pela caridade que se alcança a perfeição da vida cristã".

Daí se deduz que:

"Esta ideia luminosa deve ser tida muito em conta pois ela vivifica toda a sociologia e toda a política, no que diz respeito à aristocracia.

"a) Aristocracia é perfeição.

"b) Perfeição é fundamentalmente caridade cristã"

3. O direito público cristão

"Aristocracia e propriedade. Não se atenta suficientemente para o facto de que um dos fundamentos da propriedade privada está no dever de se aperfeiçoar"

Leão XIII ensina na Rerum Novarum que os "bens se possuem como próprios e se administram como se fossem comuns. Ou seja, `satisfeito o proprietário no que lhe é necessário, e atendido o decoro e a perfeição', cumpre dar de esmola o que sobra. Fala-se muitas vezes da necessidade e do decoro, e se esquece que a perfeição é um dever".

O esquema passa então a considerações que o ambiente igualitário dos nossos dias vai sepultando lamentavelmente num inteiro olvido.

"Aos que vivem no mundo e têm família cumpre o dever de aperfeiçoá-la, e de elevar nos seus filhos o decoro e a consideração social da família, cristãmente entendidos.

"Contanto que se viva sob o influxo da caridade cristã, os pais devem procurar, que, na medida do possível, em ciência, em arte, em técnica, em cultura, em tudo, os seus filhos sejam melhores do que eles. Não para educar vaidosos, mas para oferecer à sociedade, em benefício do povo, gerações [sucessivamente] mais perfeitas.

"Os aristocratas devem, sobretudo, ter muito presente, para assimilá-los e aplicá-los, todos os progressos técnicos, sociais, etc., que possam satisfazer as necessidades das classes mais indigentes".

Estes ensinamentos tornam patente que o empenho das aristocracias para que, em sucessivas gerações, cresça continuamente o aprimoramento das moradias, do mobiliário, dos trajes, dos veículos, como também do porte pessoal e das maneiras, é um aspecto essencial dessa caminhada para uma perfeição global, quer para a glória de Deus, quer para o bem comum da sociedade temporal.

Tal não dispensa o perfeito aristocrata católico, nesta promoção do bem comum, de toda a solícitude que deve ter, no zeloso atendimento dos direitos das classes necessitadas.

Os aristocratas que assim forem constituem "os melhores", que pouco acima foram qualificados de "elementos necessários numa sociedade bem constituída".

4. Aristocracia social

O esquema passa a tratar, então, já não do aristocrata enquanto indivíduo, mas da família aristocrática:

"O aristocrata, ao aperfeiçoar-se e ao aperfeiçoar a sua família cria uma instituição dentro da sociedade, que é a família aristocrática".

O esquema deixa claro que, para ser fonte e propulsora desse impulso para o alto, a própria textura familiar da aristocracia lhe é de grande vantagem. Pois é no seio das famílias de todas as classes sociais que se constitui a tradição própria a cada família. É no convívio familiar que os pais e os mais velhos encontram as condições psicológicas e as mil ocasiões propícias para comunicar as suas convicções e o fruto das suas experiências aos mais novos. Assim a acção propulsora rumo à "perfeição" pode ser obtida em condições óptimas. Esta acção visa de um modo muito importante, não apenas o bem individual dos membros da família, e o bem da própria família considerada enquanto um todo, mas o próprio bem comum da sociedade.

Com efeito, a sociedade é um ente colectivo mais durável que as famílias. E estas são mais duráveis que os indivíduos que as compõem nas várias gerações. E o que é mais durável só tem a se beneficiar com a força propulsora da aristocracia, na medida em que esta última tenha uma acção propulsora teoricamente tão durável quanto a própria sociedade.

E é à tradição que compete assegurar a durabilidade, os rumos e as características desta força propulsora.

E o esquema prossegue:

"Dir-se-ia que as próprias virtudes e a própria perfeição tendem a tornar-se hereditárias.

"Esta instituição não pode ser egoísta: deve ser eminentemente social e preocupada com o bem dos outros".

Destes princípios, enunciados com tanta clareza, deduz-se a justificação de um dos aspectos da aristocracia mais incompreendidos nos nossos dias: a hereditariedade.

Não são poucos os que afirmam parecer justo que mereça um título nobiliárquico a pessoa que tenha praticado acções árduas e reveladoras de qualidades pessoais relevantes, máxime quando tais acções, além de servir de exemplo a muitos, acarretam em si mesmas importantes efeitos para o bem comum.

Mas, acrescentam, a transmissão desses títulos nobiliárquicos à descendência de quem os recebeu, não se justifica. Pois muitas vezes os grandes homens têm filhos medianos, que não fazem jus aos galardões merecidos pelos maiores.

Na realidade, a aplicação de tal raciocínio veda a formação de famílias nobres, e faz tábula rasa da sua missão propulsora para o aperfeiçoamento contínuo de todo o corpo social. Aperfeiçoamento este que é um elemento indispensável para a caminhada contínua e empolgante de uma sociedade, de um País, rumo a todas as formas de perfeição desejadas pelos indivíduos, porque amam a Deus que é a própria Perfeição.

Noutros termos, se é justo tomar em consideração e premiar os grandes homens, não é justo, nem corresponde à realidade dos factos negar a missão dessas grandes estirpes na propulsão dos países em ascensão:

"A chamada aristocracia histórica está baseada na natureza humana e é muito conforme à concepção cristã da vida se se insere nas exigências desta.

"Não há escola comparável ao lar de uma estirpe autêntica e cristãmente aristocrática.

"Quando sabe cumprir os seus deveres, a sociedade deve reconhecer-lhe os meios dos quais necessita para este supremo magistério social".

"Palácios, quadros, pergaminhos, objectos de arte, obras primas, viagens, bibliotecas, etc.

"Todos estes são elementos que pertencem directa e imediatamente às grandes famílias.

"Contudo, o uso desses bens deve enquadrar-se na doutrina ascética e social da Igreja.

"Quando são usados para formar cidadãos selectíssimos para o bem da comunidade e neste uso se toma em conta o sentido cristão genuíno da vida, pode-se dizer que constituem uma espécie de forma de propriedade pública e colectiva, pois deles se beneficia toda a sociedade.

"A aristocracia é tão conforme à sociedade cristã, que uma sociedade não pode chamar-se perfeita senão quando existe nela a classe aristocrática. A sã aristocracia é flor e nata da Civilização Cristã".

Cada vez mais, conceitos como estes vão rareando na literatura católica sobre a aristocracia. Porém, tais conceitos jamais foram desmentidos pelo magistério da Igreja. E não poderiam faltar numa obra que, como esta, encara a aristocracia especialmente no contexto da Civilização Cristã, modeladora de todas as nações do Ocidente.

5. Aristocracia na família

Ainda sobre as relações entre aristocracia e família o esquema aborda um aspecto delicado e altíssimo da vida de uma classe aristocrática:

"A. Por certa analogia pode-se dizer que o poder aristocrático dentro do lar está reservado à mulher.

"a) A autoridade corresponde ao marido.

"b) Mas a mulher dentro da família é um elemento de moderação e de conselho.

"c) É um elemento de relação entre o pai e os filhos.

"1. Por ela se tornam muitas vezes eficazes, junto aos filhos, as ordens do pai.

"2. Através dela chegam ao pai as necessidades e os desejos dos filhos.

"B. S. Tomás diz que o pai governa os filhos com governo `despótico', no sentido clássico da palavra, e a mulher com o governo `político'.

"a) Porque a mulher é conselheira e participa do poder do pai.

"b) A mulher, por outro lado, tem como que a representação da caridade dentro da família. É como que a personificação da misericórdia no lar.

"c) É a que deve estar mais atenta às necessidades dos filhos e criados e mais pronta a mover o pai a remediá-las".

"C. No Evangelho aparece muito claro o contraste entre a falta de misericórdia, de caridade, de espírito aristocrático dos apóstolos na cena que comentámos (*) e a inefável missão aristocrática que desempenhou Maria Santíssima nas Bodas de Caná.

(*) O presente esquema é um dos vinte que desenvolvem o Evangelho da multiplicação dos pães (Jo. 6, 1-15).

"a) Atenta às necessidades dos demais, Maria aproxima-se de quem pode remediá-las para as expor.

"b) E depois se aproxima do povo, representado pelos criados, para mostrar-lhes que devem ser obedientes".

A comparação da missão da aristocracia no Estado e na Nação, com a da mulher – esposa e mãe – dentro do lar, é um pouco surpreendente para o leitor moderno. Pois as escassas obras de divulgação sobre a aristocracia hoje existentes habituaram, a justo título, o público a ver nela a classe militar por excelência, o que parece muito pouco afim com a missão da esposa e mãe na família.

Entretanto tal comparação nem por isso deixa de ser rica em sabedoria.

Para vê-la na sua justa perspectiva, é preciso ter em conta que a guerra é normalmente uma actividade exercida contra o estrangeiro. E S. Tomás trata aqui da missão da aristocracia, na vida interna e normal do País em tempo de paz, e não enquanto constituindo o gládio deste na defesa contra o inimigo externo.

Era inerente à aristocracia daquelas épocas que cada uma das famílias constitutivas dela reunisse em torno de si um conjunto de outras famílias ou

indivíduos dum nível social menos elevado, a ela ligados por relações de trabalho de diversas índoles, de simples vizinhança, etc.

Nas cidades da sociedade medieval, e em parte nas do Antigo Regime, era normal a vizinhança de palácios, mansões, ou simples vivendas confortáveis, com habitações populares representativas de um teor de vida menos elevado. Esta vizinhança de grandes com pequenos repetia ao seu modo a atmosfera do lar aristocrático, constituindo assim um halo discretamente luminoso de afectos e de dedicações em torno de cada família aristocrática.

Por sua parte as relações de trabalho, pelo simples efeito da caridade cristã, tendiam sempre a extravasar do mero âmbito profissional para o âmbito pessoal. Nas longas convivências de trabalho, o nobre inspirava e orientava o que lhe estava abaixo, e a seu modo o mesmo fazia este último em relação ao nobre: informava-o das suas aspirações e diversões, do seu modo de ser na Igreja, na corporação ou no lar, e também das circunstâncias concretas da vida popular e das necessidades dos desvalidos. Tudo isto, enfim, constituía um circuito de inter-relações entre maior e menor, que o Estado pós-1789 procurou substituir quanto possível pela burocracia. Ou seja, pelos bureaux de estatísticas e informações, e pelos sempre activos serviços de informação policiais.

É através dessas burocracias que o Estado anónimo, por meio de servidores também anónimos (para não esquecer as grandes sociedades anónimas macropublicitárias), inspira, propulsiona e manda na Nação.

Reciprocamente esta fala ao Estado através da boca anónima das urnas eleitorais. Anónima, até ao último requinte do anonimato, quando o voto é secreto e o Estado nem pode saber quem votou de um ou de outro modo.

Este conjunto de anonimatos evita o quanto possível a presença do calor humano nas inter-relações do Estado moderno.

Outra era a índole dos países dotados de uma recta aristocracia. Nestes, como se viu pouco acima, as relações eram, quanto possível, pessoais. E a influência do maior sobre o menor como, a seu modo, a do menor sobre o maior, exercia-se em razão de uma relação de affecto cristão estabelecida de parte a parte. Affecto que trazia consigo, como efeito, a dedicação e a confiança mútuas. E que fazia até uma sociedade de factos, dos domésticos com os patrões. Algo como um protoplasma formado em torno do núcleo. Basta ler o que dizem os verdadeiros moralistas católicos sobre a sociedade heril para ter uma noção exacta deste tipo de relação.

Na corporação, a relação mestre-oficial-aprendiz repetia em larga medida a abençoada atmosfera da família. E assim por diante.

Ora, neste contacto vivo, não ficavam abarcadas apenas o que as modernas legislações de trabalho chamam fria, seca e funcionalmente "empregadores e empregados". Através dos seus servidores domésticos e profissionais, os de categoria mais elevada, fossem eles nobres ou burgueses, acabavam por conhecer as famílias dos seus subordinados, como estes conheciam as famílias daqueles. Em grau maior ou menor, conforme a orgânica espontaneidade da boa movimentação social, essas relações não eram apenas de indivíduo a indivíduo, mas entre família e família:

relações de simpatia, benevolência, ajuda que procedia de alto para baixo, e de gratidão, afecto e admiração que se evolavam de baixo para cima.

O bem é difusivo de si. Era através das capilaridades desses sistemas que o grande acabava por conhecer misérias anónimas, porque a miséria torna isolado e desconhecido aquele sobre o qual ela se abate. E ao grande – o mais das vezes – pelas mãos delicadas da sua esposa e das suas filhas era dado remediar tantas dores que de outra maneira teriam ficado sem remédio.

Mas, neste vale de lágrimas, também o grande conhecia as suas horas amargas. Por vezes os seus inimigos cercavam-no, ameaçavam-no, agrediam-no, ora física ora politicamente. E a mais firme muralha desta grandeza que subitamente cambaleava era a das incontáveis dedicações que se erguiam desinteressadamente para protegê-lo, por vezes até com risco de vida.

Isto, que ficou dito especialmente com os olhos postos na vida urbana é supérfluo repeti-lo, a esta altura da exposição, no que concerne à vida rural, tanto era esta última propícia a criar a atmosfera e as relações já aqui descritas.

Tal foi a vida do feudo. Tal também a do campo quando, extinto o feudalismo, as antigas relações entre senhor e vassalo perderam o seu alcance político mas conservaram a sua realidade no mero âmbito do trabalho. E tal continua a ser, por vezes, nesta ou naquela região, deste ou daquele País, até nesta última década fuliginosa deste fim de século e de milénio.

Na perspectiva de um Estado monárquico, com algo de aristocrático e algo de democrático, visualizado por S. Tomás, a aristocracia é partícipe do poder real como a esposa o é do poder do esposo dentro do lar. A ela cabe, por uma acção moderadora, toda própria ao instinto materno, fazer chegar ao pai – no caso concreto ao rei – o conhecimento emocionante desta ou daquela necessidade dos filhos. Ou seja, dos pobres, dos pequenos, dos desvalidos que se achem no âmbito da influência benfazeja de um solar nobre. E obter o remédio correspondente dado pelo pai com o coração tornado benévolo.

Sempre na mesma perspectiva, é que, assim como à mãe cabe abrir o coração dos filhos a esta ou àquela ordem do pai, à nobreza cabe dispor o ânimo dos estamentos subordinados a um filial acatamento dos decretos do rei.

6. Aristocracia política

Até aqui, tratou-se da aristocracia enquanto classe social, considerada em si mesma. Daqui por diante, o tema passa a ser a missão da classe aristocrática na vida política e social do País.

Aqueles a quem estes ensinamentos pareçam quiçá excessivamente conservadores ou até reaccionários, causarão talvez agradável surpresa as palavras com que é abordado no esquema o tema da aristocracia política:

"A aristocracia social tem uma função a exercer directa e imediatamente junto ao povo.

"Mas, pela lei natural, exercerá sempre uma função política junto ao poder. Participará do poder em benefício do povo".

E, depois de se referir de passagem ao governo "chamado misto, no qual têm a sua função a 'monarquia', a aristocracia e o povo", como sendo "o melhor governo segundo a filosofia católica", o esquema continua:

"A aristocracia, colocada entre a autoridade suprema, ou seja, a monarquia no seu sentido filosófico – mando de um – e o povo, é elemento de moderação, de ponderação, de continuidade e de união". Nessa perspectiva:

"1) A monarquia sem aristocracia facilmente conduz ao absolutismo.

"2) Povo sem aristocracia não é povo, é massa.

"3) A aristocracia defende a monarquia e a modera.

"4) A aristocracia é a cabeça do povo, a educadora do mesmo, orientadora das suas energias.

"5) A aristocracia sem povo é oligarquia, ou seja, privilégio odioso duma casta na sociedade".

7. Missão social moderna da aristocracia

O esquema enumera a seguir algumas características que devem ser encontradas na moderna aristocracia:

"Moderadora do poder; conselheira; conhecedora das necessidades do povo; defensora do povo ante a autoridade suprema; educadora do povo; ordenadora e orientadora das actividades do povo; há-de empregar todos os recursos da técnica e do progresso social em benefício, especialmente, das classes mais necessitadas".

Esta enumeração não é abarcativa. Parece ter sido feita com o empenho de evitar que a aristocracia seja acusada, como tão frequentemente o é, de classe minoritária monopolizadora de vantagens em detrimento do povo.

De facto, o esquema aponta, logo no início, a tendência da aristocracia à perfeição em todas as coisas, por amor à Perfeição absoluta que é Deus. O que a leva a ser uma possante propulsora do próximo para todas as formas de perfeição (antes de tudo as perfeições da virtude, mas também as do talento, do bom gosto, da cultura, da instrução... e até da técnica). Essa propensão dá-se inclusive por meio do decorum da vida, pelas artes, mobiliários, habitações, adornos, etc. Tudo deve difundir-se pelo corpo social inteiro, elevando-o à medida que a aristocracia se eleva a si própria, enquanto aristocracia.

Ora, para que esta acção de elevar se realize adequadamente através da aristocracia, é preciso ponderar que, assim descrita esta, os seus membros são os tais "melhores", cuja presença no poder como dirigentes da Nação constitui a aristocracia enquanto forma de governo.

Estas considerações deixam ver quanto a forma de governo é função das condições, sobretudo religiosas e morais mas também outras, do corpo social.

8. A nova aristocracia

O esquema também trata daquilo que chama de "nova aristocracia". E, se se deseja ter uma ideia exacta sobre a necessária mas prudente renovação das aristocracias, uma metáfora que descreveria o facto com uma precisão quase inteira é a da substituição da água em certas piscinas contemporâneas.

Nestas a água renova-se incessantemente, mas de modo tão gradual que esta renovação passa despercebida – ou quase – a quantos procurem observá-la. É, pois, uma renovação autêntica, em que, entretanto, a massa de água está longe de fluir rapidamente, e menos ainda com precipitação torrencial, impetuosa, dir-se-ia revolucionária.

"Com uma precisão quase inteira", diz-se pouco acima. E não inteira, porém. É que na piscina, a renovação, por mais lenta que seja, visa o escoamento de toda a massa de água. Quanto à renovação da nobreza, não é precisamente isso que se deve desejar. Pelo contrário, quanto mais lenta for a renovação dela tanto melhor será. Com efeito, a nobreza é pela sua própria natureza tão ligada à tradição, que o ideal seria que o maior número de famílias nobres se conservassem através dos séculos e dos séculos, indefinidamente. Sob a condição, todavia, de que tal conservação não se desse em benefício de elementos esclerosados, mortos, mumificados, e portanto incapazes de uma participação válida no acontecer ininterrupto da História.

Esta metáfora corresponde ao que sobre a matéria ficou dito no presente livro (*), e entra em inteira sincronia com quanto a tal respeito se encontra na obra citada do Cardeal Angel Herrera Oria.

(*) Cfr. Capítulo VII, 9.

"Sendo a aristocracia elemento necessário de uma sociedade bem constituída, parece natural, como princípio prático, que se salvem as aristocracias históricas, as quais normalmente conservam grandes virtudes; e que ao mesmo tempo se criem outras aristocracias.

"A aristocracia não pode ser fechada. Uma aristocracia fechada torna-se casta, que é a antítese da aristocracia, porque a casta como tal não conhece o princípio da caridade, que é a alma da aristocracia.

"Infelizmente, não poucas vezes o vírus mundano, ao infiltrar-se nos meios aristocráticos, transforma os mesmos em círculos fechados.

"O grande problema moderno neste campo é precisamente refazer as classes aristocráticas e criar novas formas de aristocracia".

Parte daí uma questão: se uma aristocracia está decaída, e os seus membros já não são os melhores, mas os piores, o que fazer?

Seria preciso criar novas classes aristocráticas, sem omitir que se faça o possível para reabilitar a aristocracia antiga. Mas fica entendido que se esta não se deixa reerguer, convém não pensar mais nela.

Se a aristocracia degenera, compete ao corpo social engendrar alguma outra solução, o que ele fará procurando – o mais das vezes instintiva e consuetudinariamente – o apoio dos elementos sadios que o compõem.

Falamos em "instintivamente" porque para as situações de emergência como esta, o bom senso e as qualidades do povo habitualmente podem mais do que os planos, se bem que por vezes brilhantes e sedutores, de sonhadores ou burocratas construtores de "paraísos" e "utopias". Tais planos, em virtude de carecerem de base na realidade, o mais das vezes só engendram fracassos e decepções.

* * *

Mas se na aristocracia não existem "melhores", e não há na plebe quem queira assumir, em virtude do princípio de subsidiariedade, a missão da propulsão para o alto, e se no próprio clero análoga carência se nota, um problema parece levantar-se: qual a forma de governo que pode, então, evitar a ruína de tal sociedade, de tal Nação?

Para resolver o problema, não falta quem se ponha a excogitar soluções políticas em virtude das quais um governo, supostamente composto de homens bons, consiga resolver a grande questão como que mecanicamente, e de fora para dentro de um corpo social que não está em boas condições.

Ora, quando todo o corpo social não está em boas condições, o problema pura e simplesmente é insolúvel. E a situação configura-se como desesperadora. Quanto mais se procure remediá-la, tanto mais ela se enreda nas próprias complicações, e acelera assim o seu próprio fim.

As situações desesperadoras só são solúveis quando um punhado de pessoas de Fé, esperando contra toda a esperança – contra spem in spem credit (Rom. 4, 18), elogio que S. Paulo faz da Fé de Abraão – continua a esperar, esperar. Ou seja, quando almas cheias de Fé recorrem humilde e instantemente à Providência para obter desta uma intervenção salvadora. "Emitte Spiritum tuum et creabuntur, et renovabis faciem terrae" – Enviai o vosso Espírito, e tudo será criado e renovareis a face da terra (Antífona da festa de Pentecostes).

Sem isto, é vão esperar a salvação de qualquer forma de governo, de sociedade ou de economia. "Nisi Dominus custodierit civitatem, frustra vigilat qui custodit eam" [Se o Senhor não guardar a cidade, inutilmente vigia a sentinela] (Sl. 126, 1).

E o substancial esquema sobre aristocracia que acabamos de comentar, extraído da significativa obra elaborada sob a direcção do Cardeal Herrera Oria, termina com as seguintes considerações:

"Dizer, pois, que fazem falta almas aristocráticas nos nossos dias, é dizer que faz falta uma classe que se eleve sobre as outras pelo seu nascimento, pela sua cultura, pelas suas riquezas, mas antes de mais nada e sobretudo pelas suas virtudes cristãs e pela sua misericórdia sem limites.

"Aristocracia sem reserva abundante de virtudes cristãs perfeitas é rótulo vazio, história sem vida, instituição social decaída.

"O seu amor, o seu espírito e a sua vida hão de ser o espírito, a caridade e a vida de Cristo.

"Enfim, sem perfeição cristã, haverá aristocracias de facto e de fachada, mas não aristocracias autênticas, de obras e de direito."

A tomar no seu sentido próprio e natural estas últimas palavras do esquema, o leitor dá-se conta de que ele contém um juízo sobre a aristocracia do tempo em que a publicou o Cardeal Angel Herrera Oria: "... faz falta uma classe que se eleve sobre as outras pelo seu nascimento...". Ou seja, in concreto, a aristocracia daqueles dias não cumpria essa missão, isto é, a sua missão.

Se o esquema contivesse um elogio sem reservas à aristocracia do seu tempo, não há dúvida de que seria crivado de objecções por unilateral. Pois, dir-se-ia, a aristocracia tem ponderáveis qualidades, mas também graves defeitos.

Ora o presente juízo peca por unilateralidade, se bem que em sentido oposto. E, a bem da verdade histórica, cumpre dizer que, se a aristocracia dos anos 50 apresentava numerosos defeitos, é impossível negar que também apresentava relevantes qualidades.

* * * * *